



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 158 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6	16	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	17	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	17	33
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	23	36
Secretaria de Estado de Educação	10	23	36
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		25	37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	26	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	26	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		28	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			46
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		28	
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	28	48
Secretaria Estado do Meio Ambiente	12	29	48
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		29	
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	29	48
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		31	50
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.293, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Declara de interesse público o projeto de arquitetura e as obras do edifício Protótipo do projeto Conjunto Linear de Santa Luzia, na Vila Estrutural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 30, da Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998 c/c art. 156, da Lei nº 6.138/2018 e incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público o projeto arquitetônico e as respectivas obras do edifício Protótipo do projeto Conjunto Linear de Santa Luzia, na Vila Estrutural.

Parágrafo único. O Protótipo do Conjunto Linear Santa Luzia será implantado no imóvel denominado Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Vila Estrutural, com área de 44,7870ha, de propriedade do GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, matriculada no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2 - Registro Geral, matrícula de nº 80.772.

Art. 2º O projeto previsto no artigo 1º deste Decreto será submetido a procedimentos e prazos específicos e será analisado observando os seguintes parâmetros:

I - de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

II - de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto 19.915, de 21 de dezembro de 1998, pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEGETH.

Parágrafo único. Os órgãos referidos neste artigo proferirão sua manifestação no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Art. 3º Para emissão da Autorização de Implantação do referido edifício Protótipo ou Alvará de Construção, o Requerente deverá apresentar documento que lhe ateste a propriedade ou a cessão legal do imóvel, a qualquer título, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º Para os projetos e obras relacionados no art. 1º desde Decreto, fica dispensado do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.294, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Declara de interesse público o projeto de arquitetura e as obras da Etapa 1 do Conjunto Linear de Santa Luzia, na Vila Estrutural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 30, da Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998 c/c art. 156, da Lei nº 6.138/2018 e incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público o projeto arquitetônico e suas respectivas obras da Etapa 1 do Conjunto Linear de Santa Luzia, na Vila Estrutural - SCIA - RA XXV.

Parágrafo único. A porção da gleba referente à Etapa 1 do Conjunto Linear Santa Luzia encontra-se no imóvel denominado Fazenda Bananal, de propriedade da TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, matriculada no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2 - Registro Geral, matrícula de nº R.1/71.242.

Art. 2º O projeto previsto no artigo 1º deste Decreto será submetido a procedimentos e prazos específicos e será analisado observando os seguintes parâmetros:

I - de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

II - de acessibilidade indicados na NBR 9050/2004, na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto 19.915, de 21 de dezembro de 1998, pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEGETH.

Parágrafo único. Os órgãos referidos neste artigo proferirão sua manifestação no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Art. 3º Será considerada a apresentação, análise, visto de projeto arquitetônico, e licenciamento das obras dos Equipamentos Públicos tratados neste Decreto como conjunto arquitetônico composto por edifício(s) ou bloco(s) distintos, contidos em um mesmo terreno, desde que constituam unidades autônomas de funcionamento independente e estejam em condições de serem utilizadas separadamente, de forma apartada das preexistentes.

§ 1º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação e/ou Alvará de Construção dos Equipamentos Públicos Comunitários que estejam contidos no Conjunto Linear de Santa Luzia deverão constar as áreas passíveis de contrato de permissão/concessão entre particular e o poder público e, quando for o caso, a designação e as áreas de parcelas das edificações com possibilidade de uso em separado por órgãos públicos distintos.

§ 2º No informativo de aprovação e respectiva Autorização de Implantação e/ou Alvará de Construção das Unidades de Habitação Coletiva que estejam contidos no Conjunto Linear de Santa Luzia deverão constar as áreas de construção dos mesmos.

§ 3º A Carta de Habite-se das respectivas edificações poderão ser emitidas em separado, nos casos previstos no artigo 3º deste Decreto, nos termos do artigo 59, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º Para emissão da Autorização de Implantação dos referidos Equipamentos Públicos Comunitários ou Alvará de Construção, o Requerente deverá apresentar documento que lhe ateste a propriedade ou a cessão legal do imóvel, a qualquer título, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

Art. 5º Para os projetos e obras relacionados no art. 1º desde Decreto, fica dispensado do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em maio, junho e julho de 2018, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos recursos referentes à Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 135/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-003380/2018. Recorrente: DISK CAÇAMBA EIRELLI - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A Lei Nº 972, de 11 de dezembro de 1995, dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Não foram apresentados documentos necessários para afastar ou invalidar o ato administrativo praticado pelo agente público; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de maio de 2018.

ACÓRDÃO Nº 136/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo nº: 00361-00003219/2018-17. Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. Relator: Conselheiro André Luiz G. Rodrigues. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA- TEO. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ERRO NO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando visa a redução ou a exclusão do lançamento, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde. 2. Concordância com a decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 137/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Embargos de Declaração. Processo nº: 00361-00062859/2017-88. Recorrente: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA. Relator: Conselheiro André Luiz G. Rodrigues. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. MÉRITO. ESCLARECIMENTO PROCEDIMENTAL LEGAL. 1. Os embargos de declaração se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade presente no acórdão recorrido, nos termos do artigo 56 da Instrução Normativa nº 68. Não sendo demonstrado nenhum desses vícios, devem ser desprovidos os aclaratórios. 2. Embargos de Declaração que se desproveem. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DOS EMBARGOS e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 138/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.146/2015. Recorrente: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO DESCONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras em área pública sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da

penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão. (Instrução Normativa nº 68- AGEFIS). 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 139/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 450.000.786/2013. Recorrente: MÁRIA EPAMINONDAS DE SOUSA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VICIO NO VALOR ATRIBUÍDO AO AUTO. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que edificações temporárias, demolições, obras e canteiros de obras que ocupem área pública são objeto de licença. 2. As multas por inobservância às disposições desta Lei e da legislação pertinente referentes a imóveis tombados de valor histórico, artístico e cultural equivalerão a dez vezes o valor previsto no art. 166. 3. O emprego do valor ser dez vezes maior, aplica-se tão somente a imóveis tombados, de forma isolada, e não por estar inserido na área de tombamento. 4. Recurso conhecido e PARCIALMENTE IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PARCIALMENTE AO RECURSO DE OFÍCIO, reduzindo o valor do Auto de Infração, aplicando a penalidade pecuniária no valor de R\$ 742,84 (setecentos e quarenta dois reais e oitenta quatro centavos) para o auto de infração D038703 - OEU. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 140/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº SEI 455.000.476/2010. Recorrente: RONALDO SANTOS CRISPIM. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 2º da Lei nº 4.457/2009 dispõe que a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Auto de infração lavrado diante da ausência da Licença de Funcionamento em descumprimento de auto de notificação. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 141/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0450-002307/2011. Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 142/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0450-000325/2010. Recorrente: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 143/2018

Órgão: 1ª Câmara. Recorrente: LOOK PAINÉIS LTDA. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361.0000.4783/2018-57. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Flávia Lima Pereira Dias. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. INSTALAÇÃO IRREGULAR DE MEIO DE PROPAGANDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e no Decreto 28.134, de 12 de julho de 2007. 2. Instalação de meio de propaganda sem licenciamento e em desacordo com os parâmetros definidos na legislação. Correta a lavratura do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 08 de junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ACÓRDÃO Nº 144/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-000013/2017. Recorrente: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO EM 1ª INSTÂNCIA POR VÍCIOS DE NATUREZA MATERIAL. RECURSO IMPROVIDO. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do Auto de Infração; Recurso de ofício; Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 145/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0454-001416/2015. Recorrente: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO EM 1ª INSTÂNCIA. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COM DATA ANTERIOR AO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do Auto de Infração; uma vez que foi embasado no descumprimento do Auto de Interdição, o qual já havia sido suspenso em decorrência da emissão do Alvará de Funcionamento com data anterior ao Auto de Infração; Recurso de ofício; Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 146/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-001365/2017. Recorrente: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA LICENÇA EVENTUAL. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO EM 1ª INSTÂNCIA ACATANDO ACÓRDÃO DO TJDF. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do Auto de Infração; Recurso de ofício; Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 147/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo SEI nº: 00361-00005236/2018-99. Recorrente: WELLINGTON BATISTA VIEIRA. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA. REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. RECURSO PROVIDO. 1. Apresentação de documento que comprova a venda do imóvel. 2. Modificação da decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, alterando a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 148/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo SEI nº: 00361-00008540/2018-98. Recorrente: VÉRTICE ENGENHARIA LTDA. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA. REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O requerente apresentou Carta de Habite-se nº 66/2011, porém não relacionada ao endereço das Taxas em questão. 2. Concordância com a decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 149/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo SEI nº: 0361-00066967/2017-20. Recorrente: JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA. REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A obra possui 244,33 m² de área licenciada pelo Alvará de construção nº 101/2008 e com um acréscimo de área de 122,33 m² executado de forma irregular, totalizando uma área de 366,66 m². 2. Concordância com a decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 150/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005962/2017. Recorrente: TÂNIA LACERDA COUTINHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 151/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005966/2017. Recorrente: FRANCISCO JOEL DO NASCIMENTO CARVALHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 152/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005967/2017. Recorrente: LUIZ GONZAGA CARVALHO NETO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 153/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.001.984/2012. Recorrente: DANIEL RIBEIRO DE SÁ. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 154/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001667/2011. Recorrente: Carlos Demetrius Moura dos Santos. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. INTEMPESTIVO. CANCELAMENTO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme art. 29 da Lei 2.105/98, combinado com os artigos 17, 18, 163, 165, 166. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO CONSIDERANDO QUE PROVOU NÃO SER PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL AUTUADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 155/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-0011158/2018-61 SEI. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT MORITZ. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 34 da Instrução Normativa nº 68 de 23/01/2014.2 - A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, Lei nº 9.784/99 e Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS; 3. Recurso não conhecido, protocolizado fora do prazo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 18 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 156/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000735/2017. Recorrente: GILBERTO MOREIRA DE DEUS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA EMPARCELAMENTO IRREGULAR SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal, prevê que Toda e qualquer obra de construção ou modificação de edificações no Distrito Federal, seja pública ou particular, deve ser precedida de licenciamento na respectiva administração Regional, sob pena de demolição, conforme artigos 51 e 178.2. O recorrente não apresenta a licença da Administração para construir, exigência essa contida na Lei nº 2.105 /98;3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 18 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 157/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005981/2017. Recorrente: CARLOS SANDRO MENDES DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 18 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 158/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006465/2017. Recorrente: CALAZANS MARTINS DE SOUZA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A intimação demolitória é aplicada quando não há alvará de construção e que a obra é impassível de regularização, arts. 51, 163 e 178 da Lei Distrital 2.105/98; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 18 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 159/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006524/2016. Recorrente: GOLDEN TINTAS LTDA - EPP. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 18 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 160/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001076/2014. Recorrente: JAKSON ABREU MASCARENHAS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A intimação demolitória é aplicada quando não há alvará de construção e que a obra é impassível de regularização, arts. 51, 163 e 178 da Lei Distrital 2.105/98; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 18 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 161/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001666/2011. Recorrente: CARLOS DEMÉTRIO MOURA DOS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 2.105/98 dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e conseqüentemente, a constituição definitiva do crédito; 3. A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 162/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001184/2011. Recorrente: WALID YAHYA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Não foram apresentados documentos necessários para afastar ou invalidar o ato administrativo praticado pelo agente público; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 163/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001138/2011. Recorrente: A. DE F. SOUZA SINAL GRÁFICA E PRODS. EVENTOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira: Maria Joanez Muniz de Sousa. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. FUNCIONAMENTO SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRESCRIÇÃO VENTILADA. INEXISTÊNCIA. Decreto Lei 20.910/32, In Normativa nº 068/2014 artigo 64, PEDIDO DE MINORAÇÃO DA MULTA APLICADA- ADEQUAÇÃO DA MULTA APLICADA. Artigo 24, I, III da Lei 4.457/09. 1. Microempresário e empresário de pequeno porte, comprovação contida dos autos. As multas serão aplicadas tomando-se por base os valores previstos no art. 23 multiplicados pelo índice "k" das seguintes categorias de empreendedores e de empreendimentos: enquadramento da recorrente aos índices I - ambulantes autônomos e microempreendedores individuais: k = 1 (um); III - empresas de pequeno porte: k = 5 (cinco); 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 2. A atuação desta Agência de Fiscalização tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido UNÂNIME. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 164/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001516/2012. Recorrente: CARLOS DEMÉTRIO MOURA DOS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira Maria Joanez Muniz de Sousa. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (IN 68/2014 artigos 27, 35 e 46). 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de Julho de 2018. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR INTEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 165/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00004784/2018-00-SEI. Recorrente: LOOK PAINEIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO IMPOSTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.035/2002, os meios de propaganda só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 166/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00011225/2018-48-SEI. Recorrente: LOOK PAINEIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO IMPOSTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.035/2002, os meios de propaganda só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 167/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00011236/2018-28-SEI. Recorrente: LOOK PAINEIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO IMPOSTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.035/2002, os meios de propaganda só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 168/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 00361-00061812/2017-05-SEI. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. RECURSO DE OFÍCIO. CONJUNTO PROBATÓRIO COERENTE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Efetiva comprovação que o Autuado não estava sujeito aos procedimentos coercitivos impostos por esta Agência de Fiscalização do Distrito Federal; 2. Não comprovação da prática da infração administrativa atribuída ao Autuado; 3. Improcedência o Auto de Infração imposto; 4. Conseqüente nulidade das penalidades pecuniárias impostas no respectivo AI; 5. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a impugnação ao auto de infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a Decisão proferida pelo Superintendente de Fiscalização de Obras desta Agência. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 169/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006180/2017. Recorrente: BARA COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELLI. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECONHECIMENTO EXPLÍCITO DE INTEGRAL DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO IMPOSTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015, veda o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. A própria Recorrente reconhece explicitamente não possuir a devida e necessária licença de funcionamento, o que caracteriza afronta à Lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 170/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-008126/2016. Recorrente: BRUNO FARIAS CARVALHO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 de 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 171/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001387/2011. Recorrente: HORTENCIA MARIA DE MEDEIROS E SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 172/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000234/2011. Recorrente: NARCÉLIO ALVES MENEZES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 de 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 173/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001279/2009 - SEI. Recorrente: BRASSTECNICA ELETRONICA LTDA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. CONSTATAÇÃO DE PAGAMENTO DA MULTA. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Em face de expressa e superveniente manifestação de ausência de interesse da impetrante na resolução de mérito, em razão do pagamento da multa pecuniária. 2. Inexistência de condição da propositura e análise do recurso interposto. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 174/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361.00003948/2018-73. Recorrente: VIAGENS E TURISMO GUAXINIM LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS EM ÁREA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE MULTA. INDEFERIMENTO DO RECURSO. 1. A Lei nº 972/1995, dispõe sobre atos lesivos à limpeza pública, e o Decreto nº 17.156/1996, que a regulamenta, prevê a sanção pecuniária afeta à infração constatada. 2. Deposição irregular de resíduos sólidos oriundos da construção civil em área pública. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 175/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 00361.00006254/2018-98. Recorrente: ZHAN LINMIN ÓPTICA E. ARIEDES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 176/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361.00007245/2018-14. Recorrente: ÉPOCAS E FESTAS IMP. E EXP. DE ART. PARA PRESENTES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS EM ÁREA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. A Lei nº 972/1995, dispõe sobre atos lesivos à limpeza pública, e o Decreto nº 17.156/1996, que a regulamenta, prevê a sanção pecuniária afeta à infração constatada. 2. Deposição irregular de resíduos sólidos em área pública. Impugnação julgada improcedente. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido por ser intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO por ter sido constatada sua intempestividade. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 177/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 00361.00008575/2018-27. Recorrente: ESTENIO GABRIEL PAZ CAVALCANTE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 178/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 00361.00058089/2017-79. Recorrente: IRISNEIDE REIS DE OLIVEIRA AQUINO RESTAURANTE ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com o Decreto 17.079/1995, a ocupação de área pública depende de licenciamento prévio do órgão competente e do pagamento do preço público. 2. Ocupação irregular de área pública. Prazo para regularização da ocupação não cumprido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 179/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 00361.00064582/2017-28. Recorrente: STUDIO DO CORPO CAMALEÃO LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. PERDA DO PRAZO REGULAR. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei nº 5.547/2015, artigos 1º e 2º, a Licença de Funcionamento é o documento hábil que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal. 2. Exercício da atividade de academia de ginástica sem o devido licenciamento. Determinação contida no Auto de Notificação não atendida no prazo concedido. Correta sua emissão. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 180/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001889/2011. Recorrente: JOÃO GONÇALVES VIEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Muro cercando área pública e edificações sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da Intimação Demolitória. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 181/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 00454.002016/2010. Recorrente: PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM DESACORDO COM O LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à uma obra, cuja execução deverá estar em conformidade com seus ditames. 2. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação da Intimação. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 182/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001438/2012. Recorrente: Denilson dos Santos Chaves. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Conforme Artigo 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recebida pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso Intempestivo. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I DATA, HORA E LOCAL. Em 31 de julho de dois mil e dezoito, às 9 horas e 45 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Suplentes representantes do Governo: Rossini Dias de Souza, Marcelo Soares Alves, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Henrique Barros Pereira Ramos. Conselheiros Titulares Representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes dos Beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida e Carlos Alberto de Oliveira. III REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros: Rossini de Souza, Eduardo Cavalcanti e Marcelo Alves participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. IV CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 subseção II do Regimento Interno do CONAD. V ORDEM DO DIA: leitura da ata e do extrato da ata da 31ª reunião ordinária; apresentação dos resultados da gestão do Plano Anual de Atividades referente ao 1º semestre do ano em curso; recomposição do patrimônio do Iprev/DF (ações/BRB) e informes gerais. VI DELIBERAÇÃO: a ata foi lida aprovada e assinada; os resultados da gestão do Plano Anual de Atividades referente ao 1º semestre do ano de 2018 foram devidamente apresentados; o ponto referente à recomposição do patrimônio do Iprev/DF foi sobrestado e será trabalhado na próxima reunião e quanto ao ponto da pauta que tratou dos informes gerais, o presidente solicitou informações sobre os seguintes assuntos: bloqueio da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP; realização do concurso público e transferência dos imóveis. O conselheiro Adler, na qualidade de presidente do Iprev/DF, prestou os esclarecimentos necessários conforme constam detalhadamente registrados na ata desta reunião. Em seguida, e após debate sobre o conteúdo da Lei nº 6154, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018 o colegiado entendeu que deve se observar o término dos mandatos dos conselheiros. Logo depois, o presidente lembrou aos conselheiros sobre a entrega à Gerência de Gestão de Pessoas deste Instituto da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física IRPF e reiterou solicitação referente à ciência nos processos. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 15 minutos Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, assinada, inserida no processo nº 00413-00002313/2018-32 por meio do sistema SEI/GDF e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

I Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180709-250515, Monica Patricia Soares De Andrade, 61909386120; 20180712-252460, Lyndon Johnson Nonato De Sousa, 27985334149; 20180712-252584, Sandra Marques da Silva, 11413212115; 20180723-257222, Lucy De Souza Alves Silva, 26868687168; 20180725-258285, Eryl Helena Silva, 23919396120; 20180725-258767, Maria Das Neves Carneiro Da Frota, 04343395200; 20180726-259440, Maria Do Carmo Matias Soares, 11718226187; 20180705-250102, Bruna Cristina Soares Bispo Dos Santos, 02102856135; 20180706-250188, Zuleide Spindula E Silva, 31164064134; 20180713-253466, Jose Geraldo Farias, 11516526104; 20180706-250449, Fernanda Leidyane Viana Dos Santos, 98044478191; 20180710-251294, Dionisia Santos da Costa, 48038679172; 20180712-252981, Gabriela Weschenfelder Ferreira, 04094804102; 20180719-255877, Maria Eduarda Oliveira Pereira, 03646571110; 20180719-256171, Miriam Beneton, 45753008020. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

I Isenção de ICMS - Táxi O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180717-254698, Daniel Jasevicus da Silva, 84193832104; 20180727-259945, Luzimario De Araujo Souto, 11542993172. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

I Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180621-242062, Eunice Ferreira Da Silva, 10233067191; 20180226-176200, Jose Cruz De Souza, 13108654187; 20180626-244540, Helio Nunes Vilanova, 26702738153; 20180725-258745, Antonia Gomes Lacerda Costa, 98896237300; 20180723-257617, Raimundo Belarmino Nascimento Filho, 10383034353; 20180724-257863, Joselia Monteiro Da Nobrega, 18562582115. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

I Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180713-253002, Edivaldo Miro Da Silva, 56438486191. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

I Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180722-256967, Elaine Da Costa Pontes, 10181660172; 20180725-258364, Renê Moreira Moraes, 00377046132; 20180713-253301, Rebecca Pereira Pinto, 00382182162; 20180702-247638, Almira Mello da Cunha, 33995885187; 20180310-182884, Omar Galvão Borges, 00798300132; 20180717-254514, Ritheley Chaeney De Paiva Silva, 73505447153; 20180719-255977, Francisco Lemos dos Santos Filho, 24908045100; 20180720-256603, Maria Pontes De Salgado Campos Rodrigues, 11688734104; 20180711-252151, Neide Marly De Souza Dutra Jeronymo, 15408760120; 20180718-255191, Glaucio Arnaldo Andrade, 06207198697; 20180719-256036, Jose Francisco Da Silva, 14444704187; 20180719-256185, Abel Jose Dos Santos, 15035123120; 20180704-248695, Katia Maximiliana E Silva, 74019120153; 20180724-257693, Jessica Nicacio De Oliveira, 03679787170; 20180726-258994, Francisco Cesar Maia Guimaraes, 21971242420. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180727-259661, Carlos Andre De Araujo Silva, 76984095115. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 106, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
IPVA - Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20180720-256311, Alimento Alimentos EIRELI, 04183231000139; 20180724-257675, Real Festas E Eventos LTDA, 13761763000105; 20180427-210140, Rio Grande Participacoes S A, 13418001000100. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180626-244524, Rita Luzia De Freitas, José Maria Pio De Freitas, 21/03/2017, imóvel QD A CJ 8 LT 38 Setor Oeste - Gama; veículo PAR2855; Saldo Bancário - Percentual Transmitido: 100%, 46905227, Rita Luzia De Freitas, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180628-245921, Luis Carlos Da Silva, Pedro Francisco Filho, 01/04/2011, 100% do imóvel QNM QD 26 CJ F LT 45 - Ceilândia, 35107626, Antonio Carlos Da Silva, Luis Carlos Da Silva, Edna Maria Da Silva E Vera Lucia Maria Lima, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180716-254055, Leide Idaiana Lázara Dos Santos Nascimento, Maria Da Conceição Dos Santos, 12/07/1991, 50% do imóvel Setor Leste QD 24 LT 81 - Gama, 17333733, Leide Idaiana Lázara Dos Santos Nascimento, Solania Lázara Dos Santos Nascimento, Jorge Luiz Lázara Dos Santos e Carlos Eduardo Nascimento Dos Santos, o falecimento ocorreu antes da vigência da LEI Nº 1.343/1996; 20180718-255654, Jaqueline Da Silva Mota, Joana Da Silva Lima, 26/01/2015, imóvel QR 313 CJ I LT 21 - Samambaia Sul e saldo bancário - transmissão: 100%, 4673578X, Jaqueline da Silva Mota, Francisco da Silva Lima e Rosinalva da Silva Lima, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180704-249270, Cicero Ferreira Sousa, Jeolima Maria Sousa, 23/03/2007 e Constantino Ferreira de Sousa, 26/11/2011, Setor Oeste AR 12 CJ 3 LT 16, Sobradinho, 47784199, Ana Ferreira De Sousa Porto, Cicero Ferreira Sousa, Vilaci Ferreira Sousa, Rosaria Ferreira De Souza, Francisco Ferreira Sousa, Oliveira Ferreira Sousa, Marianice Ferreira De Sousa, Jose Ferreira Sousa, Valdneia Nunes De Sousa, Vadeleira Nunes De Souza, Aldneia Nunes De Sousa, a isenção do ITCD está condicionada, de forma inarredável, a que o patrimônio transmitido pelo de cujus não ultrapasse o valor de R\$ 117.230,98 - Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006 c/c artigo 18 do Ato Declaratório SUREC nº 106 de 19/12/2017 - DODF de 21/12/2017 - efeitos a partir de 1º/01/2018; 20180716-254072, Leide Idaiane Lazara Dos Santos, Solania Lazara Dos Santos Nascimento, 27/04/2003, 100% do imóvel no Setor Leste QD 24 LT 81 Gama, 17333733, Leide Idaiane Lazara Dos Santos e Carlos Eduardo Nascimento,); o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180627-244675, Nilda Francisco Da

Silva, José Francisco Da Silva, 12/08/2004, 1/6 de 50% do imóvel QNP QD 10 CJ R LT 13 - Ceilândia Sul e Saldo Bancário, 30664748, Claudio Francisco Da Silva, herdeiro com débito inscrito em dívida ativa na data do fato gerador; 20180726-259520, Cecília Maria De Jesus Aline Maria De Araujo, 18/03/2017, 50% do imóvel SHRF II QN 8E CJ 3 LT 1B - Riacho Fundo II, 47639113, Ivan Teodoro De Araujo, houve transmissão inter vivos da herdeira Cecília Maria De Jesus para Ivan Teodoro De Araujo; 20180702-247637, Maria De Lourdes Campos Nunes Saraiva, Dagildo Saraiva Dos Santos, 13/12/2017: 1/5 de 50% de 1) Veículo JKL6278, 2) 226 Ações "PN" do Banco Do Brasil S/A; 3) Saldo Conta Poupança; 4) Saldo Conta Corrente, Valéria Alves Saraiva Dos Santos, a herdeira Valéria Alves Saraiva Dos Santos, na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 23 DE AGOSTO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de agosto de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 040.000.422/2014, Tributo ICMS, RV 255/2016, Recorrente OMNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO)
2 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 128.000.441/2011, Tributo ICMS, RV 297/2016, Recorrente LAGO CENTRO PARANOÁ FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
c) Processo nº 040.004.603/2011, Tributo ICMS, ED 20/2017, Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado Marcelo Reinecken de Araujo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
d) Processo nº 040.003.148/2012, Obrigação Acessória, RV 25/2017, Recorrente RE - REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
e) Processo nº 128.001.661/2014, Tributo ICMS, ED 21/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
f) Processo nº 128.002.144/2014, Tributo ICMS, ED 22/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
g) Processo nº 128.002.619/2014, Tributo ICMS, ED 43/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 10 de agosto de 2018
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.001.077/2010, Recurso Voluntário nº 213/2016, Recorrente: NEUTON ARAUJO BARRETO, Advogado: Daniel Vitor Bellan e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 4 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO 1.ª CÂMARA Nº 157/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. OBRIGAÇÃO ACESÓRIA. FISCALIZAÇÃO. EMBARÇO. NÃO OCORRÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESÓRIA. NOTIFICAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO. MULTA. FISCALIZAÇÃO. EMBARÇO. NÃO OCORRÊNCIA. Uma vez comprovado nos autos que o recorrente não obstruiu a entrada dos agentes fiscais no estabelecimento, não há no que se manter atuação por prática das condutas previstas no artigo 47, XIV e XXI c/c §1.º e §2.º, da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se provê.
DECISAO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares e no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Rudson Bueno, que negou provimento. Com declaração de voto dos Cons. Rudson Bueno e Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 043.003.453/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 3/2018, Recorrente: MARIA NEIDE FERREIRA DE MOURA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 19 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 101/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. TAXI. DESTINAÇÃO. PRAZO-REQUISITOS NÃO ATENDIMENTO. A Lei nº 4.727/2011, ao prever a isenção do IPVA para táxis, determina que a destinação de táxi a ser oficialmente dada ao veículo por parte de profissional autônomo taxista deve ocorrer em até quinze dias contados da data da emissão do documento translativo da propriedade, no caso do art. 1.º, § 6.º, II, para que o requerente possa fazer jus ao benefício. No caso, descumprida tal condição, é vedada a concessão da isenção. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.
DECISAO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de julho de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 355, DE 23 DE ABRIL DE 2018 (*)

Dispõe sobre a criação do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública no âmbito da SES DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e no que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado o DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e, considerando a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta, por meio da detecção, avaliação, notificação, investigação e intervenção nos eventos que podem se constituir emergências de Saúde Pública;

Considerando as mudanças no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), marco legal aprovado pelos países na 58ª Assembleia Mundial da Saúde que estabelece os procedimentos para proteção contra a disseminação internacional de doenças;

Considerando as atividades dos Pontos Focais do RSI para o Ministério da Saúde (MS), nos Estados, Capitais e Distrito Federal, que devem estar acessíveis em todos os momentos para facilitar a coordenação, a partilha de informação e o planejamento conjunto em nível nacional e distrital, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Eventos - CMESP/SES/DF, no âmbito da SES/DF, como parte da capacidade de resposta à Emergências de Saúde Pública no Distrito Federal.

Art. 2º Nesta portaria conceituam-se:

I- Evento de Saúde Pública (ESP): situações definidas pela gestão da vigilância à Saúde do Distrito Federal como de particular interesse para monitoramento no âmbito do CMESP.

II- Emergência de Saúde Pública: situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

III- Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;

IV- Doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;

V- Rumor(es): situações com potencial para se estabelecerem como evento ou emergência de Saúde Pública, que, entretanto, ainda não possuem confirmação de sua existência por fonte oficial.

Art. 3º O CMESP consistirá em uma agregação gestora coordenado pelo Gabinete da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da SES/DF, com o objetivo de fortalecer e coordenar a capacidade de resposta aos eventos e/ou emergências de Saúde Pública no contexto da Vigilância à Saúde da SES/DF.

Art. 4º O CMESP/SES/DF tem como finalidade:

I- analisar e discutir a situação dos Eventos de Saúde Pública de interesse da Vigilância à Saúde;

II- alinhar as estratégias de ação dos diversos órgãos envolvidos com a resposta ao ESP em monitoramento;

III- identificar dificuldades, oportunidades e avanços relacionados ao processo de resposta ao ESP;

IV- fomentar o processo de tomada de decisão das ações necessárias para controle ou contenção do ESP;

V- informar e atualizar as áreas de interesse da Subsecretaria de Vigilância à Saúde e de outras Subsecretarias da SES/DF acerca dos ESP em monitoramento;

VI- contribuir para a sistematização dos processos de trabalho da Vigilância à Saúde no Distrito Federal.

Art. 5º Os ESP a serem monitorados serão definidos no CMESP, segundo critérios epidemiológicos como magnitude, potencial de disseminação, transcendência, vulnerabilidade; e de gestão como impacto na rede assistencial, compromissos regionais, nacionais ou internacionais e agenda estratégica.

Art. 6º O CMESP será composto por representantes das seguintes unidades:

I- Gabinete da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES DF (SVS/SES/DF).

II- Assessoria de Comunicação da SVS/SES/DF.

III- Diretoria de Vigilância Sanitária DIVISA/SVS/SES/DF.

IV- Diretoria de Vigilância Epidemiológica DIVEP/SVS/SES/DF.

V- Diretoria de Vigilância Ambiental DIVAL/SVS/SES/DF.

VI- Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública LACEN/SVS/SES/DF.

VII- Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/SVS/SES/DF.

VIII- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde SAIS/SES/DF.

IX- Coordenação de Atenção Primária à Saúde COAPS/SAIS/SES/DF.

X- Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços COASIS/SAIS/SES/DF.

XI- Coordenação de Atenção Especializada CATES/SAIS/SES/DF.

XII- Superintendência da Região de Saúde Central.

XIII- Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

XIV- Superintendência da Região de Saúde Norte.

XV- Superintendência da Região de Saúde Sul.

XVI- Superintendência da Região de Saúde Leste.

XVII- Superintendência da Região de Saúde Oeste.

XVIII- Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Parágrafo único: participam como convidados, sempre que pertinente e necessário, outras instâncias da SES/DF, Instituições de Ensino e Pesquisa, Direção dos serviços de saúde da rede complementar.

Art. 7º As reuniões do CMESP serão organizadas pelo Gabinete da SVS/SES/DF e Gerência de Epidemiologia de Campo - GECAMP/DIVEP/SVS/SES/DF.

Art. 8º Os dados e informações para alimentar as reuniões do CMESP reunião serão produzidos e disponibilizados pelas áreas técnicas responsáveis pelos respectivos ESP em monitoramento.

Art. 9º A reunião regular do CMESP será precedida por uma reunião prévia, instância em que os eventos da agenda serão avaliados, discutidos e organizados para a reunião do CMESP. Participam da reunião prévia as áreas técnicas responsáveis pelos eventos em monitoramento.

Art. 10. As reuniões do CMESP ocorrerão com periodicidade semanal.

Art. 11. A participação no CMESP não possibilitará qualquer remuneração para os seus membros.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL SEABRA RESENDE DE CASTRO CORRÊA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2018, página 4.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 28 de julho de 2018, o Processo nº 00060-00225327/2017-35 (PAD 181/2017), instaurado pela Portaria nº 52, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Disciplinários:

§ 1º a partir do dia 09 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00048957/2017-70 (PAD 073/2017), instaurado pela Portaria nº 435, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

§ 2º a partir do dia 07 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00048975/2017-51 (PAD 074/2017), instaurado pela Portaria nº 436, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

§ 3º a partir do dia 06 de agosto de 2018, o Processo nº 060.008.756/2016 (PAD 087/2016), instaurado pela Portaria nº 216 de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81 de 28 de abril de 2017.

§ 4º a partir do dia 07 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00048877/2017-14 (PAD 069/2017), instaurado pela Portaria nº 431, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

§ 5º a partir do dia 05 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00260543/2017-17 (PAD 032/2018), instaurado pela Portaria nº 69, de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018.

§ 6º a partir do dia 05 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00260495/2017-67 (PAD 033/2018), instaurado pela Portaria nº 69, de 26 de março de 2018, republicada no DODF nº 66, de 6 de abril de 2018.

§ 7º a partir do dia 09 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00048975/2017-51 (PAD 074/2017), instaurado pela Portaria nº 716 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221 de 20 de novembro de 2017.

§ 8º a partir do dia 07 de agosto de 2018, o Processo nº 00060-00048950/2017-58 (PAD 072/2017), instaurado por meio da Portaria nº 434, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 16 de agosto de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 355, de 31 de julho de 2018, republicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, página 5.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Considerando o alcance das propostas sugeridas pela Diretoria de Saúde Mental - DISAM, por meio da Circular SEI-GDF n.º 1/2018 - SES/SAIS/CORIS/DISAM;

Considerando a complexidade e transversalidade dos casos de saúde mental;

Considerando os marcos legais que regem os cuidados em saúde mental no DF e no país; Considerando os desafios e as prioridades elencadas na discussão do Plano Diretor de Saúde Mental;

Considerando os pontos de atenção componentes da rede de serviços da Região de Saúde Leste;

Considerando a Portaria nº 536, de 08 de junho de 2018, que institui as normas e fluxos assistenciais para as urgências e emergências em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal, em especial o Art. 3º e Art. 12;

Art. 1º Instituir o GRUPO REGIONAL DE SAÚDE MENTAL da Superintendência da Região de Saúde Leste/SRSLE/SES-DF, com representatividade de todos os pontos de atenção à saúde da Região que recebem demandas de saúde mental e que estejam envolvidas na promoção da atenção e do cuidado integral dos usuários do nosso território, conforme segue:

I - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

Representante da DIRAPS

Representante das GSAPs

Representante da Atenção Prisional

Representante do NASF

II - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE:

Representante do CAPS ad Itapuã

Representante do CAPS II Paranoá

Representante da UPA São Sebastião

Representante da Casa de Parto de São Sebastião

Representante do Serviço Ambulatorial

III - NÚCLEO DE ESTUDOS E PROGRAMAS NA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIA:

Representante do NUPAV Leste

IV - ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE:

Representante da Gerência de Emergência do HRL

Representante da Gerência de Assistência Clínica

Representante do NRAD

Art. 2º Caberá ao GRUPO REGIONAL DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE as seguintes atribuições:

- discutir, periodicamente, sobre os serviços de saúde mental da região;
- elaborar diagnóstico situacional dos serviços de saúde mental da região;
- encaminhar diagnóstico situacional da região ao Grupo Condutor Central da RAPS;
- remeter sugestões, dúvidas ou outras demandas sobre saúde mental ao Grupo Condutor Central da RAPS;
- divulgar as ações desenvolvidas pelo Grupo Condutor Central da RAPS em sua região;
- fornecer informações acerca dos insumos, recursos humanos e demais equipamentos dos serviços de saúde mental à Superintendência e/ou órgãos competentes;
- indicar membros para participarem de Câmaras Técnicas de Saúde Mental da DISAM;
- articular-se com a Rede de Atenção Psicossocial do DF;
- colaborar no monitoramento dos indicadores de saúde mental pactuados no AGR;
- participar das reuniões convocadas pelo Grupo Condutor Central;
- realizar outras atribuições que lhe couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006682/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006888/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006841/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000122/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006017/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-005846/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006682/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006841/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006888/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002058/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001337/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001898/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quinze do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000664/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001122/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001489/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001379/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001332/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003160/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006422/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006221/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006015/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Verônica Aparecida da Costa, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-005792/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001226/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003455/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-001447/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-001443/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004588/2014. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001895/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001485/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001535/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quinze do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000065/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000007/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006372/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007114/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007312/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000613/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005802/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003138/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003037/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto no(s) processo(s) a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002199/2014. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001225/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000110/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000614/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002199/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-001193/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000493/2014. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001897/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001123/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001124/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001334/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001338/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000066/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001333/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002751/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006933/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003035/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003307/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003305/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006422/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006221/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006015/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001379/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001332/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003160/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006422/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006221/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006015/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s)

até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000664/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001122/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001489/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006258/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-005811/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006731/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000053/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000079/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006508/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007518/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006525/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007426/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quinze do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005802/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003138/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003037/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007114/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007312/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000613/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005802/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003138/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003037/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000065/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000007/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006372/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003766/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003133/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003711/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002626/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000083/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000080/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006358/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006503/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004961/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto no(s) processo(s) a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003035/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003307/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003305/2015. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001333/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002751/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006933/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003035/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003307/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003305/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001334/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001338/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000066/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006826/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006416/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-006882/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002812/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004788/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006736/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007516/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007510/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004832/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2018

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 35, de 16 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 38.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084-000614/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, relativo à oferta da educação a distância, organizado em 143 artigos e 43 páginas, do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 46, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, em estrito cumprimento à Decisão TCDF nº 3274/2018, vinculada ao processo nº 6908/2018-e, bem como a prévia notificação das interessadas, RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o ato do Conselho Gestor do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto (PAGT), que autorizou a permuta de espaços entre a Associação dos Processadores de Leite do Distrito Federal (APROLEITE) e a Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE/DF), bem como a expansão da área destinada a esta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2018, às 9h30min, no Auditório Manoel Guimarães, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica Asa Norte em Brasília - DF., reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão para processar e julgar chamamento Público Franklin Rocha Lopes; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Gleide Célia Virgolino da Silva sob a presidência de Edson Rohden, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF. Iniciada a décima reunião ordinária, com a finalidade de deliberar sobre o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO (PATRULHA MECANIZADA) Nº 001/2018-SEAGRI/DF. O Presidente informou que o resultado provisório do Chamamento Público nº 01/2018, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, id. 10903399 e, no endereço eletrônico da SEAGRI-DF, e que no prazo legal não houve interposição de recursos em face do resultado, todavia, a habilitação da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião ASPAF, CNPJ: 28.736.722/0001-28, Região 12 - São Sebastião, Patrulha Mecanizada 08, por possuir menos de dois anos de cadastro ativo no CNPJ junto a Receita Federal, em atendimento ao item 10.2 do Edital, teve que ser submetida à aprovação do Secretário de Agricultura, cuja redução da exigência mínima de 2 anos de CNPJ foi aceita pelo Secretário, id. 11457297. Após deliberações e, considerando que a Associação ASPAF, também, estava devidamente habilitada e que não houve interposição de recursos em face do resultado provisório, os membros da Comissão, por unanimidade, proclamaram o resultado final, ficando HABILITADAS as Instituições: I) Associação dos Produtores Rurais da Reserva "A" - APRA, CNPJ: 01.718.121/0001-36, Região 01 - Alexandre Gusmão, Patrulha Mecanizada 01; II) Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, Região 02 - Brasília, Patrulha Mecanizada 02; III) Associação Rural dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Morada dos Passaros e Adjacências - ASPROMAD, CNPJ: 01.567.329/0001-00, Região 03 - Brazlândia, Patrulha Mecanizadas 03; IV) Associação Agroecológica Palmas e Rodeador de Brazlândia - AGROECOPAR, CNPJ: 02.628.735/0001-90, CNPJ: Região 03 - Brazlândia, Patrulha Mecanizada 04; V) Associação dos Produtores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas - ASTRAC, CNPJ: 02.552.783/0001-41, Região 08 - Paranoá, Patrulha Mecanizada 05; VI) Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, Região 09 - Pípiripau, Patrulha Mecanizada 06; VII) Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Região 11 - Rio Preto, Patrulha Mecanizada 07; VIII) Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Sobradinho ASPRAF: CNPJ: 11.707.073/0001-34, Região 13 - Sobradinho, Patrulha Mecanizada 09; IX) Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES, CNPJ: 14.912.170/0001-57, Assentamento Pequeno Willian, Região 10 - Planaltina, Patrulha Mecanizada 16 e, X) Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião ASPAF, CNPJ: 28.736.722/0001-28, Região 12 - São Sebastião, Patrulha Mecanizada 08.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 11h:30min, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Franklin Rocha Lopes; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 018/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 216, de 18.06.2018, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2018, pág. 29, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 19.08.2018;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WÄGNER LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00117113/2018-63, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de LOURDES BARBOSA NESRALA SEBA, CPF: 328.810.611-68, registro: 02721660801, relativa ao Renach DF753001934, emitida por este Departamento em 29.01.2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB JARDIM BOTÂNICO LTDA ME, nome fantasia: CFC AB JARDIM BOTÂNICO inscrito no CNPJ sob nº 17.959.373/0001-97, situada no CONDOMÍNIO ETAPA 01, QD. 01, RUA 01, LT. 289 E 305, SUBSOLO LJ 11, JARDIM BOTÂNICO/DF, CEP 71680-362, Processo SEI nº 00055-00101945/2018-68

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 702, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF em 19 de março de 2007. Considerando o que estabelece a Instrução DETRAN/DF nº 731 de 06 de novembro de 2012, em seu artigo 49, § 1º; considerando a necessidade de desconcentrar em caráter excepcional o atendimento da Gerência de Saúde de forma temporária. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as clínicas credenciadas, a partir de 13/08/2018, a realizarem, sob a supervisão do Numed ou Nupsi, o exame e/ou avaliação de que trata o caput, do art. 49, da Instrução DETRAN/DF nº 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece procedimentos a serem observados pelas Administrações Regionais para o licenciamento de atividades econômicas no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e considerando a Decisão nº 4332/2017, proferida no bojo do processo nº 20431/2012 - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer fluxo de atividades que deve ser observado pelas Administrações Regionais para o licenciamento de atividades econômicas no Distrito Federal, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º O funcionamento de atividades econômicas e auxiliares no Distrito Federal deve seguir o disposto na Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2017 e no Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, devendo ser observados os padrões técnicos e urbanísticos.

Parágrafo único. Para a avaliação do licenciamento de atividades econômicas, as Administrações Regionais devem observar as etapas e os documentos previstos no anexo único desta portaria.

Art. 3º As Administrações Regionais devem, obrigatoriamente, registrar a data de entrada dos documentos que instruem os autos para emissão de Licenciamento de Atividades Econômicas, para fim de dar efetivo cumprimento aos prazos previstos no Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 4º A Administração Regional deve afixar, em local visível da repartição, bem como disponibilizar, sempre que solicitado, a tabela constante do anexo único desta portaria, com vistas a dar conhecimento aos interessados acerca do procedimento a ser seguido.

Parágrafo único. As Administrações Regionais devem observar e informar aos interessados os documentos, prazos e procedimentos específicos, conforme o grau de lesividade da atividade a ser desenvolvida.

Art. 5º As disposições constantes desta portaria não afastam a necessidade de cumprimento de todas as demais previsões da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, bem como do Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CRONOLOGIA DE TRABALHO

1. ETAPA 1

1.1 Atividade a ser exercida

1.1.1 Consulta de Viabilidade

A Consulta de Viabilidade é o procedimento pelo qual o interessado solicita à Administração Regional as informações acerca do imóvel e as exigências para a implementação da atividade econômica, por meio de processo administrativo ou do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE). Este documento será concedido com base na legislação de uso e ocupação do solo, plano diretor de ordenamento territorial, plano de desenvolvimento local e demais normas de uso e ocupação do solo aplicáveis. Serão observados, assim, os aspectos tanto urbanísticos quanto ambientais, de horário de funcionamento e de preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade.

1.2 Prazos para manifestação da Administração Regional

O prazo de análise para a concessão de viabilidade de localização é de 5 dias úteis para empresas com atividades de baixo risco e de 10 dias úteis para empresas com atividades de alto risco, a contar da completa apresentação dos documentos necessários. O prazo pode ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.3 Vigência

Os efeitos da Viabilidade de Localização concedida para atividades econômicas elencadas na Lei nº 5.547/2015 que se enquadrem nos parâmetros de uso e ocupação do solo perduram para a empresa e seus estabelecimentos:

I - por até 180 dias, contados da data da concessão, enquanto não solicitada a Autorização de Funcionamento;

II - por prazo indeterminado, desde que:

a) sejam mantidos os elementos que a justificaram e sejam obedecidas as restrições impostas, nos termos do § 4º, II, art. 6º, do Decreto nº 36.948/2015;

b) a Autorização de Funcionamento tenha sido solicitada dentro do prazo de 180 dias;

c) em caso de alteração dos elementos que justificaram a concessão original, deve ser providenciada pelo interessado nova solicitação de Viabilidade de Localização.

1.4 Fundamentação Legal

Arts. 4º, 12 e 13 da Lei nº 5.547/2015, e Decreto nº 36.948/2015, art. 5º e art. 6º, §§ 5º, 6º e 7º

2. ETAPA 2

2.1 Atividade a ser exercida

2.1.1 Documentação Necessária

2.1.1.1 Autorização de Funcionamento de atividades econômicas a ser expedida ao estabelecimento localizado em edificação regular e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas

a) comprovante de Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF;

b) declaração, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII do Decreto nº 36.948/2015, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

c) comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e posteriores alterações, quando couber;

d) outros documentos julgados pertinentes elencados em Portaria ou Ordem de Serviço da Secretaria de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, firmado com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República em 04.03.2015, publicado em 06.03.2015 (DODF nº 46, p. 24).

2.1.1.2 Autorização de Funcionamento expedida a empresas localizadas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; nas áreas previstas na estratégia de regularização fundiária prevista na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e posteriores alterações; nas demais áreas passíveis de regularização fundiária, indicadas neste Decreto, deverão ser juntados os documentos abaixo elencados:

a) comprovante de Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF;

b) comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, quando couber;

c) projeto arquitetônico da edificação acompanhado da ART relativa ao projeto, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou de RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, acompanhado de laudo técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, nos termos do Anexo VII do Decreto nº 36.948/2015;

d) declaração, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII do Decreto nº 36.948/2015 de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

e) declaração de que a edificação foi concluída antes da data de publicação da Lei 5.547, de 06 de outubro de 2015, conforme modelo constante do Anexo IX do Decreto nº 36.948/2015, acompanhada de comprovante relativo ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou fatura de serviço prestado por concessionária de serviço público.

2.1.1.3 Em áreas rurais, para atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, deverá ser apresentado requerimento em modelo padrão constante do Anexo IV do Decreto nº 36.948/2015 e os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, quando as atividades pretendidas forem objeto de incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou ambos;

II - comprovante de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, de que trata a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, e posteriores alterações, quando couber;

III - declaração da pessoa física ou jurídica, conforme modelo padrão constante do Anexo VIII do Decreto nº 36.948/2015, de que cumpriu os requisitos discriminados no resultado da

Viabilidade de Localização e atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

IV - declaração da pessoa física ou jurídica, conforme modelo padrão constante do Anexo XII deste decreto, de que está ciente das exigências relativas aos sistemas e procedimentos de segurança contra incêndio e pânico;

V - projeto arquitetônico da edificação acompanhado da ART relativa ao projeto, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou de RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e laudo técnico que ateste as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, nos termos do Anexo VII do Decreto nº 36.948/2015.

2.1.1.4 Em se tratando de empreendimento cuja inscrição no CFDF não seja obrigatória, será necessária a apresentação, ainda, dos seguintes comprovantes:

I - de registro na Junta Comercial do Distrito Federal ou em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;

II - do exercício legal da atividade profissional regular, em se tratando de profissional autônomo estabelecido;

III - de utilização regular do imóvel onde se pretende desenvolver a atividade, constituído por um dos seguintes documentos:

a) registro de propriedade em cartório de registro de imóveis;

b) documento referente a arrendamento, usufruto, comodato, promessa de compra e venda, contrato de locação ou sublocação, ou declaração de ocupação fornecida por órgão público.

2.2 Prazos para manifestação da Administração Regional Sem prazo definido.

2.3 Fundamentação legal: Arts. 12º, 13, 14 e 15 do Decreto nº 36.948/2015.

3. ETAPA 3

3.1 Atividades a serem exercidas

3.1.1 Cumprimento de Exigências

A área técnica da Administração Regional deverá verificar se todos os documentos estão de acordo com a Lei nº 5.547/2015 e o Decreto nº 36.948/2015.

3.2 Prazos para manifestação da Administração Regional

Nos casos em que a exigência depender exclusivamente de ato a ser realizado pelo interessado, poderá o Administrador Regional, arquivar de forma terminativa o processo administrativo, ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação do interessado quanto à exigência.

3.3 Vigência

Se constatada exigência relativa à documentação, os prazos serão reiniciados a partir do saneamento desta.

3.4 Fundamentação Legal

Decreto nº 36.948/2015 Art. 23, § 1º.

4. ETAPA 4

4.1 Atividades a serem exercidas

4.1.1 Autorização de Funcionamento

Após o cumprimento de todas as exigências, será emitida a autorização de funcionamento que permite o exercício de atividades econômicas de que trata a Lei nº 5.547/2015 no Distrito Federal.

a) A autorização de funcionamento será expedida ao estabelecimento localizado em edificação regular e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas;

b) A autorização de funcionamento será expedida permitindo o início de desenvolvimento da atividade econômica ao estabelecimento localizado;

c) em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

d) nas áreas previstas na estratégia de regularização fundiária prevista na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e posteriores alterações;

e) nas demais áreas passíveis de regularização fundiária.

4.2 Prazos para manifestação da Administração Regional

Até dez dias úteis.

4.3 Vigência

O prazo de vigência da autorização de área que disponha de regularidade fundiária é de 5 (cinco) anos - licença, e, no caso da autorização de área que não disponha de regularidade fundiária, seu prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

4.4 Fundamentação Legal

Art. 12 da Lei nº 5.547/2015 e Decreto nº 36.948/2015, arts. 10, 15 e 23.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 70, de 27 de Julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de Julho de 2018, página 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 06/10/2017, publicada no DODF nº 197, de 13/10/2017, página nº 41, para a apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016;

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos estabelecido por 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo único do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando SEI-GDF nº 4/2018 - RA-XX/GAB/PPP (de 14/08/2018), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, a contar de 21 de agosto de 2018, em até 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300.000.263/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF representante Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Designar MONA GRIMOUTH BITTAR, na função de suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF representante Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a IRENE CUSTÓDIA MAGALHÃES MESQUITA.

Art. 3º Designar JOSÉ BRILHANTE NETO na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, em substituição a FRANCISCO ALVES RIBEIRO.

Art. 4º Designar GEOVANI MULLER na função de suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, em substituição a ROBSON FIGUEIREDO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e,
Presidente do CRH

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 07/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Câmara Técnica constituída pela Decisão nº 07/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF da forma que se segue: DIEGO BERGAMASCHI, na qualidade de titular e RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF; JOSÉ VOLTARE BRITO ANJOS, na qualidade de titular e MARCOS LARA MAIA, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, na qualidade de titular e RICARDO BASEGGIO FILHO, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO, na qualidade de titular e REBECCA MARTINS CARDOSO, na qualidade de suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF; ALBA EVANGELISTA RAMOS, na qualidade de titular e ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS, na qualidade de suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA; GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de titular e FLÁVIO SANTOS GONÇALVES, na qualidade de suplente, representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS, na qualidade de titular e LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, na qualidade de suplente, representantes do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno; ANTÔNIO CARLOS NAVARRO, na qualidade de titular e ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA, na qualidade de suplente, representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, na qualidade de titular, JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA e DALMA MARIA CAIXETA, na qualidade de suplentes, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Distrito Federal - ABES/DF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA, na qualidade de titular e CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA, na qualidade de suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; AVAY MIRANDA JUNIOR, na qualidade de titular e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA, na qualidade de suplente, representantes da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF; RENATA DE CASTRO VIANA PRADO, na qualidade de titular e CARLOS JULIANO RIBEIRO NARDES, na qualidade de suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e,
Presidente do CONAM/DF

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, § 6º do Decreto nº 38001/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO COSTA MACÊDO, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF em substituição a LUIZA ALMEIDA LONDE (nomeada pela Portaria nº 12/2018-SEMA/DF 9106129).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e,
Presidente do CONAM

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, § 6º do Decreto nº 38001/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO COSTA MACÊDO, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF em substituição a LUIZA ALMEIDA LONDE (nomeada pela Portaria nº 12/2018-SEMA/DF 9106129).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e,
Presidente do CONAM

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa TORNA PÚBLICAS as outorgas:

Despacho/SRH nº 553/2018. CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 131, KM 7, ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE, CHÁCARA 44, PLANALTINA, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-000853/2015.

Despacho/SRH nº 557/2018. ANGÉLICA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 205 OESTE, KM 05, RANCHO ALEGRE, FERCAL, BOA VISTA, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000894/2017.

Despacho/SRH nº 599/2018. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, NÚCLEO RURAL DO JERIVÁ, CHÁCARA 14, ENTRADA B, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00002005/2018-45.

Despacho/SRH nº 639/2018. MARIA DAS GRAÇAS FONTES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu ABASTECIMENTO HUMANO, SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, PARQUE DOS PINHEIROS, JADIM BOTÂNICO, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-000785/2015.

Despacho/SRH nº 649/2018. ASSOCIAÇÃO ESTANCIA DOLCE VITA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu ABASTECIMENTO HUMANO, RODOVIA DF 140, KM 11, FAZENDA BARREIRO, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-000845/2015.

Despacho/SRH nº 650/2018. MELQUIADES FONSECA AGUIAR, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 2, INCRA 6, CHÁCARA 187, BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-001113/2017.

Despacho/SRH nº 668/2018. MARCIO MENDES DE SOUSA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, Bacias Hidrográficas Múltiplas, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000603/2013.

Despacho/SRH nº 679/2018. LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, ASSENTAMENTO MÁRCIA CORDEIRO LEITE LOTE 4, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00003132/2018-61.

Despacho/SRH nº 685/2018. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BR 251, PRÓ RURAL, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, ODOVIA BR 25, KM 33, ASSENTAMENTO 13 DE MAIO, CHÁCARA 5A, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-000317/2016.

Despacho/SRH nº 708/2018. ANTONIO PEREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SETOR DE MANSÕES DE SAMAMBAIA, CONJUNTO 16, CASA 3-B, SAMAMBAIA, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00002189/2018-43.

Despacho/SRH nº 709/2018. CLOVIS TOSHIYUKI VATANABI, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 150, KM 2,5, SETOR HABITACIONAL COLORADO, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00002277/2018-45.

Despacho/SRH nº 737/2018. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO E PISCICULTURA, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, CHÁCARA SÃO JOSÉ, PLANALTINA, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00000794/2018-80.

Despacho/SRH nº 739/2018. JOSENÊ ALVES DA NOBREGA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, COLÔNIA AGRÍCOLA CÓRREGO CRISPIM, CHÁCARA 52, GAMA, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00003422/2018-13.

Despacho/SRH nº 748/2018. GLOBAL SUSTAINABLE TECHNOLOGY LTDA EPP, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Paranoá, IRRIGAÇÃO, SETOR DE EMBAIXADAS NORTE, QUADRA 802, CONJUNTO D, LOTE 35, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-001431/2017.

Despacho/SRH nº 749/2018 NEUSA RATSUKO SHIGA, concede outorga prévia para perfuração de um poço MANUAL, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E PISCICULTURA, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, LOTE 109 A-3, GLEBA 2, RODEADOR, BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00003484/2018-17.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00150-00004144/2018-40, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 52, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultura Instituto Alvorada Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.099.289/0001-64, no CEAC sob o nº 4752, neste ato representado por Francisco José de Almeida a captar R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 51º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro inscrito no PROCESSO: 00150-00007890/2018-95 e aprovado em 15 de agosto de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 216, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância Patrimonial:

§ 1º do Processo SEI nº 00480.00000803/2018-28, reconduzido por força da Portaria nº 203, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

§ 2º do Processo SEI nº 00480.00000804/2018-72, reconduzido por força da Portaria nº 204, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

§ 3º do Processo SEI nº 00480.00000805/2018-17, reconduzido por força da Portaria nº 205, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

§ 4º do Processo SEI nº 00480.00000813/2018-63, reconduzido por força da Portaria nº 206, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

§ 5º do Processo SEI nº 00480.00000746/2018-87, reconduzido por força da Portaria nº 195, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância:

§ 1º do Processo nº 480.000221/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 196, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

§ 2º do Processo nº 480.000173/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 207, de 25 de julho de 2018, publicada no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018;

§ 3º do Processo nº 480.000738/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 197, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000156/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 115, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018;

§ 2º do Processo nº 480.000447/2012, reconduzidos por força da Portaria nº 114, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

EXONERAR EDNILTON CORRÊA DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.
NOMEAR ORISON LEITE RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARLA TEIXEIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal.

NOMEAR AUDINESE DO NASCIMENTO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS RODRIGUES PINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, do Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA LOYANE MENDES CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO SERRA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DAS NEVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ COELHO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CAETANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ ESTEVAM ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MONYCK DOS SANTOS ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS FRANKLIN ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada a outro cargo, LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 08 de agosto de 2018.

NOMEAR SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR LARA PEREIRA MENDES para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 047, de 09 de março de 2018, a que se refere o Edital Normativo nº.01/2014 - SEAP/SES, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Carreira de Técnico em Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme informação constante no processo SEI n.º 00060-00264298/2017-17, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICA EM ENFERMAGEM: MARCIA SALETE LEAL DOS ANJOS, 1.691º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DESIGNAR CÉLIO FERREIRA DE PAIVA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 13 e 16 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR, a pedido, IVAN CASTELLI da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

DESIGNAR PAULO ROBERTO SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, por um período de 03 (três) anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR CHESLEI NASCIMENTO SOARES, Professor, matrícula 239.266-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINA SOARES OLIVEIRA, 9º

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO: RAPHAEL BRUNO DE SOUZA, 5º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse, a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MAGEA FLECK FIGUEIREDO, 14º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: MARIANA VALENTIM DE MORAES SILVA, 15º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO: Candidatos que se declararam portadores de deficiência: SILVIA MARIA BARROS, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: AUGUSTO ARAÚJO DE SANTANA, 17º.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página 19, o ato que nomeou VANESSA ALMEIDA DE CASTRO da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VANESSA ALMEIDA DE CASTRO...", LEIA-SE: "...VANESSA DE CASTRO ALMEIDA...".

No Decreto de 29 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 259, de 30 de dezembro de 2008, página 09, o ato que exonerou a servidora LUCIANA CRISTINA DE JESUS, matrícula 104.503-2, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2008...", LEIA-SE "...do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2008...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2018

Processo: 00417-00030321/2018-66. Interessada: ANA LUIZ LIMA MAHON. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, concomitante com os termos do art. 26, inciso II e art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA LUIZ LIMA MAHON, matrícula 241.764-2, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-101.4, Chefe de Gabinete, da Presidência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem da remuneração e encargos sociais.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e especificamente o que prevê o § 2º, do art. 6º da Portaria Conjunta nº 44 de 19 de julho de 2018, entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que estabelece adequação de rotinas para o desenvolvimento de demandas evolutivas e de manutenção do Sistema SIGGO - Módulos PPA, SIOP e SAG, RESOLVE:

DESIGNAR: 1) Os representantes da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO/SUPLAN/SEPLAG: RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula 272.467-7 e DANILO COSTA MACEDO, matrícula 271.964-9, para ocuparem a função de Gestor Técnico, atuando na adequação de rotinas para o desenvolvimento de demandas evolutivas e de manutenção do Sistema SIGGO - Módulos PPA, SIOP e SAG; ELEN DE OLIVEIRA, matrícula 91-905-5 e EUDOXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8, para atuarem na função de Gestor Operacional, nas demandas evolutivas e de manutenção do Módulo SAG/SIGGO; e ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8 e EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula 188.930-3, para atuarem no Módulo PPA/SIGGO.

2) Os representantes da SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO/SUOP/SEPLAG: CINTIA MACEDO NUNES, matrícula 194.386-3, para atuar como Gestor Operacional; e EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula 126.832-5, para atuar como Gestor Técnico das demandas evolutivas e de manutenção do Sistema SIGGO - Módulos SIOP.

BARÃO MELLO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00009738/2018-57, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de março de 1992, da Secretaria de Administração e Trabalho, publicada no DODF nº 069, de 03 de abril de 1992, o ato que averbou o tempo de serviço à servidora ANA LUCIA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 34.011-1, PROCESSO: 030.003.285/92, ONDE SE LÊ: "AVERBA: 1.210 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 28.01.88 a 21.05.91, contados para aposentadoria", LEIA-SE: "AVERBAR: 1.210 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 28.01.88 a 21.05.91, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço".

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 25/06/2012, publicada no DODF nº 123, de 26/06/2012, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 160, de 15/08/2016, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA CAROLINA DE JESUS, companheira do ex-servidor JAIME VALLIN, matrícula 5.735-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir em sua fundamentação legal, onde se lê: "artigo 30, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011", leia-se: "artigo 30-A, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360.000.655/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 109, de 23/07/2014, publicada no DODF nº 150, de 24/07/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, viúva, e FRANCISCA GOMES DE SANTANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a ANDERSON CARLOS DOS SANTOS SANTANA e ARMANDO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA, filhos do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula nº 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 51 e a alínea "a", do inciso I, do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir a alínea "c", do inciso I, do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir, onde se lê: "...MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS,

viúva...", leia-se: "...MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, companheira...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.001.556/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 176, de 06/08/2018, publicada no DODF nº 152, de 10/08/2018, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, viúva, e FRANCISCA GOMES DE SANTANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a ANDERSON CARLOS DOS SANTOS SANTANA e ARMANDO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA, filhos do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula nº 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 090.001.556/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 135, de 22/08/2014, publicada no DODF nº 174, de 25/08/2014, o ato que reviu, na Ordem de Serviço coletiva nº 109, de 23/07/2014, publicada no DODF nº 150, de 24/07/2014, a concessão de pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO COELHO SANTOS, viúva, e FRANCISCA GOMES DE SANTANA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a ANDERSON CARLOS DOS SANTOS SANTANA e ARMANDO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA, filhos do ex-servidor JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula nº 21.694-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu JOSÉ GUILHERME COSME DE SANTANA, neto, beneficiário de pensão alimentícia judicial. Processo: 090.001.556/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva de 27/03/2014, publicada no DODF nº 63, de 28/03/2014, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a ROSA GOMES DA SILVA, viúva do ex-servidor JUAREZ RODRIGUES DA SILVA. Processo nº 110.000.377/2010.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da revisão da pensão concedida a ROSA GOMES DA SILVA, viúva do ex-servidor JUAREZ RODRIGUES DA SILVA, publicado no DODF nº 95, de 19/05/2015. Processo nº 110.000.377/2010.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 100, de 14/07/2014, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, que reviu a concessão de pensão vitalícia a SEBASTIANA LIMA DE SOUSA, esposa, para incluir a pensão vitalícia a RITA DE CASTRO SOUZA, beneficiária de Pensão Alimentícia Judicial, do ex-servidor JOSÉ XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 518-5, aposentado, Técnico Política Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir, onde se lê: "RITA DE CASTRO SOUZA, beneficiária de Pensão Alimentícia Judicial", e "Técnico Política Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "RITA DE CASTRO SOUSA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia", e "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 090.000.645/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 176, de 06/08/2018, publicada no DODF nº 152, de 10/08/2018, o ato que retificou a revisão de pensão vitalícia a SEBASTIANA LIMA DE SOUSA, esposa do ex-servidor JOSÉ XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 518-5, aposentado, Técnico Política Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 090.000.645/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 24, de 04/02/2014, publicada no DODF nº 27, de 05/02/2014, que concedeu pensão vitalícia a MARIA BARBARA DA SILVA MONTEIRO, beneficiária de pensão alimentícia judicial do ex-servidor BENTO QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 2431-7, aposentado, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe 3ª, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir, onde se lê: "...MARIA BARBARA DA SILVA MONTEIRO, beneficiária de pensão alimentícia judicial...", e "Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe 3ª, Padrão V", leia-se: "...MARIA BARBARA DA SILVA, pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia...", e "Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.000.080/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 176, de 06/08/2018, publicada no DODF nº 152, de 10/08/2018, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA BARBARA DA SILVA MONTEIRO, beneficiária de pensão alimentícia judicial do ex-servidor BENTO QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 2431-7, aposentado, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe 3ª, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 090.000.080/2014.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 84, de 28/07/2016, publicada no DODF nº 153, de 12/08/2016, que aposentou RICARDO GOMES VIEIRA, matrícula nº 192.223-8, Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o termo "in fine" do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o § 5º do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e excluir o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, por força de decisão judicial proferida na Ação nº 2016.01.1.100527-8 pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/TJDFT, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.001.504/2016.

RETIFICAR a Instrução de 26/08/2013, publicada no DODF nº 178, de 27/08/2013, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor HERMELINO FERREIRA DA SILVA, matrícula 94.040-2, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 769/2008, e para corrigir o número do processo, onde se lê: "040.000396/2013", leia-se: "414.000.396/2013", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0414-000396/2013.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 168, de 31/07/2018, publicada no DODF nº 145, de 01/08/2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ELIANA MATOSINHO SOARES GOMES, matrícula nº 30.913-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00057110/2018-31.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 168, de 31/07/2018, publicada no DODF nº 145, de 01/08/2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora VILMA LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 100.736-X, no cargo de Auxiliar de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada na matrícula nº 1.687.399-8, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00063-00002320/2018-33.

RETIFICAR, na Portaria nº 170, de 01/08/2018, publicada no DODF nº 146, de 02/08/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOÃO CANDIDO DE MATOS, matrícula nº 81.042-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado na matrícula nº 1.687.400-5, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00054-00029149/2018-19.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso III, do art. 3º, da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02/05/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, Gerente da Gerência de Operações Financeiras, da Diretoria de Investimentos, matrícula nº 265837-2, e TEREZINHA MARTINS PARREIRA, Coordenadora da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, matrícula nº 264307-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 03/2018 - Iprev/DF, cujo objeto é a contratação de licença de uso do software Quantum Axis Online, cuja plataforma web possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line com módulos de análises para o controle da carteira de investimentos, base de dados de ações, derivativos, fundos e ativos de renda fixa e relatórios técnicos com histórico, participação e quantidade de ativos no mercado financeiro, em conformidade com o Processo nº 0413.00001845/2018-52.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 12 DE JULHO DE 2018

Processo SEI nº 00121-00001222/2018-38.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutária e regimental, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Único do artigo 38 do Estatuto Social e em conformidade com a Resolução nº 070/2018, aprovada pelo Conselho de Administração da Codeplan na 158ª Reunião Extraordinária, de 26 de junho de 2018, constante no Processo SEI nº 00121-00000108/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Conduta e Integridade, objetivando cumprir e fazer cumprir, sob orientação do Conselho de Administração, os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da Codeplan, em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 070/2018 do Conselho de Administração, com os seguintes empregados: Membros Titulares: SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 0639-9 (Presidente); HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula nº 1779-5 (membro); MARIA NAZARÉ PEREIRA, matrícula nº 2432-5 (membro); Membros Suplentes: ROSI MERI MARTINS CONTE, matrícula nº 2441-4; TÂNIA LÚCIA PAIVA, matrícula nº 2580-1; JAMIL SANTOS AGUIAR, matrícula nº 0756-0.

Art. 2º A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução, conforme Parágrafo Segundo, do Artigo 18 da Resolução nº 070/2018-CONSAD. ALDO PAVIANI. Presidente-Substituto.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO PAVIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2018

Processo SEI nº 0040-00059539/2018-63. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor Sebastião Lopes Salles, matrícula 109.134-4, no período de 19 a 21 de agosto de 2018, com deslocamento no dia 18 de agosto de 2018 para a cidade de CAMPO GRANDE - MS, a fim de participar da reunião técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que trata dos documentos fiscais eletrônicos que acobertam as operações de transporte sujeitas à cobrança do ICMS, no âmbito do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 889, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais disposto no artigo 448 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013 e o constante no inciso XVIII, do art. 1º do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas abril a agosto de 2018, sem aumento de despesas, constantes no processo SEI nº 00060-0028328/2017- 23.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ESPECIALIDADE	LOTACÃO
DANIELA DA SILVA SANTOS	1.678.118-X	AOSD-FARMACIA	SUPSUD
ALINE DO AMARAL TOLEDO	1.434.666-4	AOSD ORTOPEDIA E GESSO	SUPNOR
ANA OLIVIA MANSOLELLI	1.684.931-0	ENFERMEIRO	ADMC
FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS	1.685.736-4	ENFERMEIRO	ADMC
ANALIA HELENA DE ARAUJO GUEDES	173.697-3	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC
CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA	1.439.570-3	FISIOTERAPEUTA	ADMC
RENATA CLAUDIA ZANCHET	1.432.663-9	FISIOTERAPEUTA	SUPOES
SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA	1.659.913-6	NUTRICIONISTA	SUPSUL
EVA SUZY MENDES ARANTES NACFUR	145.332-7	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SUPSUD
GIOVANNA CRISTINA SIQUEIRA SANTOS	1.686.716-5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPOES
ELLEN M. PAINA ARMATO RECUPERO	1.682.548-9	ENFERMEIRO	SUPOES
CAMILA DA SILVA REIS	1.659.931-4	NUTRICIONISTA	SUPNOR
SUELENE AMORIM SOARES	1.675.521-9	TECNICO ENFERMAGEM	SUPLES
ULISSES RODRIGUES ROSA	1.680.415-5	TECNICO ENFERMAGEM	SUPNOR
ALZIRA NETA DA CRUZ	1.660.945-X	TECNICO ENFERMAGEM	SUPLES
MARINABES APARECIDA SANTOS SILVA	1.432.639-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUPSUD
DIRANILCE COSTA	1.675.371-2	TECNICO ENFERMAGEM	SUPOES
RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA	146.782-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DHMIB
LARISSA ALMEIDA FELIX	1.680.276-4	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
RAFAELLA MARQUES SANT ANNA	1.686.344-5	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
SONIA IZAURA DE LIMA	16865324	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
JAHILA DE SOUSA ANSELMO	1.686.429-8	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
BRUNA NEVES DO NASCIMENTO	1.682.843-7	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
FERNANDA FERNANDES SOUZA	1.682.870-4	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
MICHELLE CRISTIANE GOMES DE SOUZA	1.686.300-3	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO	1.686.317-8	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
PRISCILA A. GUIMARAES VASCONCELOS	1.686.420-4	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
RAIANE DE OLIVEIRA COSTA	1.677.852-9	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
ADRIANA RIBEIRO DE MELLO	1.686.556-1	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
GISELA DE SOUZA ABRAHAO	1.686.701-7	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
ANANDA LIMA HASSAN	1.686.859-5	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.686.235-X	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC
SUELLEN C. ROCHA DE HOLANDA	1.686.329-1	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC

DANIEL SEABRA RESENDE DE CASTRO CORRÊA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00277591/2018-25, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 055/2018-SES/DF, celebrado com a empresa LIVRARIA GP EIRELI - EPP, quem tem por objeto a Aquisição de livros técnicos nas áreas de saúde, conforme processo nº 271.000.476/2012, a saber: 1. WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, matrícula 167.877-9, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE e GISELE MARTINS FRAZAO, matrícula 165.565-5, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do NUEP/HRAN/SRSCE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00277591/2018-25, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 056/2018-SES/DF, celebrado com a empresa LIVRARIA STUDIUM LTDA EPP, quem tem por objeto a Aquisição de livros técnicos nas áreas de saúde, conforme processo nº 271.000.476/2012, a saber: 1. WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, matrícula 167.877-9, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE e GISELE MARTINS FRAZAO, matrícula 165.565-5, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do NUEP/HRAN/SRSCE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00277591/2018-25, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 057/2018-SES/DF, celebrado com a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, quem tem por objeto a Aquisição de livros técnicos nas áreas de saúde, conforme processo nº 271.000.476/2012, a saber: 1. WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, matrícula 167.877-9, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE e GISELE MARTINS FRAZAO, matrícula 165.565-5, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do NUEP/HRAN/SRSCE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00277591/2018-25, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 058/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA-ME, quem tem por objeto a Aquisição de livros técnicos nas áreas de saúde, conforme processo nº 271.000.476/2012, a saber: 1. WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, matrícula 167.877-9, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE e GISELE MARTINS FRAZAO, matrícula 165.565-5, lotado(a) no(a) NUEP/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do NUEP/HRAN/SRSCE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00333309/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) e/ou inspetores titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 071/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, quem tem por objeto a prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, CÓDIGO BR 12920, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar - ABEMID, que estejam dependentes de ventilação mecânica invasiva e preencham os critérios de inclusão do SAD-AC, conforme processo nº 00060-00259697/2018-47, a saber: 1. JOSEANA CELIZA FERNANDES SIQUEIRA, matrícula 1686.897-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRS/SRSNO, para atuar, como Executora Substituto(a), no âmbito do HRS/SRSNO; 2. MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 1439.957-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRBz/SRSOE e THIAGO SERRANO GUIMARAES, matrícula 1686.858-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRSOE; 3. ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL, matrícula 1433.691-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRBz/SRSOE e CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, matrícula 138.074-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRSOE; 4. BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO, matrícula 1441.247-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, para atuar, como Executora Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE; 5. RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 179.735-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE e ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, matrícula 1441.701-4, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCO AURELIO BRASIL PINTO, matrícula 138.695-6, lotado(a) na DA/HRC, como Executor(a) Titular e RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI, matrícula 1439.977-6, lotado(a) no(a) NUFA/HRC, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM indústria farmacêutica LTDA, que tem por objeto o Fornecimento da nutrição parenteral total manipulada em atendimento a demanda dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral, conforme processo nº 060.013.012/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00115364/2018-15, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI, matrícula 1439.977-6, lotado(a) no(a) NFH/HRC/SRSOE e MARCELA DE ANDRADE CONTI, matrícula 180.545-2, lotado(a) no(a) NFC/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00137281/2018-79, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 006/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Equipamentos de Vídeo Endoscopia Digestiva, da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Gastroenterologia, Broncoesofagologia, Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00184955/2017-43, a saber: 1. VINICIUS LEITE PIMENTEL, matrícula 190.059-5, lotado(a) no(a) UMEI/HRS/SRSNO e DENISE JONES FERREIRA, matrícula 142.811-X, lotado(a) no(a) UMEI/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRS/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00041039/2018-09, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTALMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 145.287-8, lotado(a) no(a) Unidade de Oftalmologia/HRAN/SRSCE e MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1441.476-7, lotado(a) no(a) Unidade de Oftalmologia/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN/SRSCE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00111926/2018-43, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79, a saber: 1. ANTONIO GAMA PIRES, matrícula 1667.944-X, lotado(a) no(a) NAGMPT/HRS/SRSNO e JOSE RIBAMAR DE GOIS SANTOS, matrícula 1668.217-3, lotado(a) no(a) NUTRAN/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRS/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 1440.222-X, lotado(a) no(a) Unidade do Centro Obstétrico/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e GIRLEIDE APARECIDA DA SILVA, matrícula 1436.497-2, lotado(a) no(a) Unidade do Centro Obstétrico/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00274414/2018-97, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ROOSENBERG LIMA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 138.874-6, lotado(a) no(a) Unidade do Centro Obstétrico/HRSAM/SRSSO e CRISTIANE DA SILVA ANDRADE, matrícula 143.945-6, lotado(a) no(a) Unidade do Centro Obstétrico/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do Centro Obstétrico/HRSAM/SRSSO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332801/2018-55, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, insta-

lados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72, a saber: 1. GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1682.536-5, lotado(a) no(a) NHS/HRG/SRSSU e VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula 184.852-6, lotado(a) no(a) NME/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WALDIRENE LEITE COSTA, matrícula 129.810-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00275046/2018-02, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332547/2018-95, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014, a saber: 1. CINARA DE PAULA GUIMARAES, matrícula 1436.865-X, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRG/SRSSU e JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS, matrícula 1673.020-8, lotado(a) no(a) NUFAR/HMB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto o Fornecimento da nutrição parenteral total manipulada em atendimento a demanda dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral, conforme processo nº 060.013.012/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00330966/2018-92, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. NATHALIA RODRIGUES GOMES, matrícula 1687.302-5, lotado(a) no(a) NFH/HMB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HMB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00011804/2018-58, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. REGINA CARDOSO DE MOURA, matrícula 1684.828-4, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/HRS/SRSNO e ALESSANDRA SILVA DANTAS, matrícula 153.048-8, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRS/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109585/2018-46, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 024/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VIDARE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, quem tem por objeto a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6124396), Ata nº 231/2017-O (6124710), Resultado da Licitação (6124839), Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6124956), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6124889), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001336 (6518037), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000790(6537477), Autorizo da Nota de empenho (6772647), Nota de Empenho (6846532), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Itens 07/10/19), conforme processo nº 00060-00109585/2018-46, a saber: 1. JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1440.562-8, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES e MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processos SEI-GDF 00060-00079992/2018-11 e 00060-00309127/2018-13, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11, a saber: 1. DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/DA/HMIB e LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HMIB/SES; 2. ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 161.764-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRGu/SRSCS e MARIO JOSE PEREIRA NETO, matrícula 1677.323-3, lotado(a) no(a) NCIH/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRGu/SRSCS; 3. PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO, matrícula 144.650-9, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRS/SRSNO e SUSETE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 129.126-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRS/SRSNO; 4. JO-CINEIA BICEGO DIAS FREITAS, matrícula 156.716-0, lotado(a) no(a) NME - SSB/SRSLE e MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 179.607-0, lotado(a) no(a) NME - SSB/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do NME - SSB/SRSLE; 5. MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 142.284-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPa/SRSLE e MARILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 141.938-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRPa/SRSLE; 6. FERNANDA SANTOS DA SILVA, matrícula 144.608-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRBz/SRSOE e MARCELA CORTES OLIVEIRA, matrícula 183.620-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRBz/SRSOE; 7. CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8, lotado(a) no(a) NENF/HAB/SES e ALETEIA BARDT, matrícula 183.045-7, lotado(a) no(a) NENF/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES; 8. ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1659.679-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SRSSU e MARIA OLÍNA GOMES, matrícula 132.569-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SRSSU, para atuarem, respectivamente,

como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRSM/SRSSU; 9. LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, matrícula 1436.558-8, lotado(a) no(a) NME/IHBD e FERNANDA DE CAMPOS, matrícula 1673.745-8, lotado(a) no(a) NME/IHBD, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do IHBD; 10. GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1682.536-5, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRG/SRSSU e VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula 184.852-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRG/SRSSU; 11. KARLA SILVA LIRA, matrícula 156.108-1, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRC/SRSOE e LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula 1676.758-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRC/SRSOE; 12. MARLI BORGES FONSECA, matrícula 150.837-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPI/SRSNO e SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, matrícula 183.787-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRPI/SRSNO; 13. KELLEY GOMES NERY LOBATO, matrícula 144.442-5, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSAM/SRSSO e MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRSAM/SRSSO; 14. JOSUE BATISTA RIBEIRO, matrícula 138.301-9, lotado(a) no(a) NME/HRAN/SRSCE e EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 135.798-0, lotado(a) no(a) NME/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRAN/SRSCE; 15. ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 1438.710-7, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES e FELIPE DAS NEVES GONCALO, matrícula 1665.401-3, lotado(a) no(a) SAMU/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do SAMU/CRDF/SES; 16. MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 159.407-9, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRT/SRSSO e MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, matrícula 126.794-9, lotado(a) no(a) GENF/HRT/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRT/SRSSO; 17. VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 1440.518-0, lotado(a) no(a) GENFH/DIENF/COASIS/SAIS e RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440.055-3, lotado(a) no(a) DIENF/COASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA, matrícula 1663.934-0, lotado(a) no(a) GEMEB/DLOG/SULOG, como Executor(a) Titular e WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1401.624-9, lotado(a) no(a) GEMEB/DLOG/SULOG, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 218/2013-SES/DF, celebrado com a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Locação de imóvel do tipo "galpão", situado no Setor de Indústria e Abastecimento, TR 04, LT 1840 a 1890, para acomodação de medicamentos e materiais hospitalares, pertencentes à Secretaria de Saúde, conforme processo nº 060.004.647/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00237550/2018-04, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. AMANDA STEFANY SILVA RAMOS, matrícula 1440.068-5, lotado(a) no(a) GADMLAB/DLOG/SULOG e JOCELIO MORAES REGO, matrícula 1671.138-6, lotado(a) no(a) GADMLAB/DLOG/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00175279/2018-06, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 062/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAFO da marca EDAN, pertencentes ao SAMU/DF relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 12 meses conforme ANEXO I e II, conforme processo nº 00060-00175279/2018-06, a saber: 1. FABIO MARTINS SANTIAGO, matrícula 1673.035-6, lotado(a) no(a) NECFM/GAO/DA/CRDF e VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1657.757-4, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do SAMU/CRDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WALDIRENE LEITE COSTA, matrícula 129.810-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e JOSENILDO SOUSA DE ARAUJO, matrícula 135.148-6, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO-SE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00274885/2018-03, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1435.753-4, lotado(a) no(a) Gerência de Orçamento e Finanças/HRC/SRSOE e CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA, matrícula 138.627-1, lotado(a) no(a) DA/CGSBz, como Executor(a) Titular e HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1400.755-X, lotado(a) no(a) DA/HRBz, como Executor(a) Substituto(a) do Termo de Cessão de Uso nº. 006/2014-SES/DF, celebrado com o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por a Cessão de espaço de um CASHE com a área de 2,049m² do Banco de Brasília S.A. - BRB a ser instalado no Hospital Regional de Brazlândia, conforme processos nº 274.000.251/2013 e 274.000.257/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00366794/2018-95, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores Titular e Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) GAOESP/HRBz/SRSOE e MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 135.426-4, lotado(a) no(a) NAGMP/HRBz/SRSOE, para atuarem como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00083247/2017-96, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 052/2018-SES/DF, celebrado com a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviços de Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise - na Região Administrativa de Taguatinga, conforme processo nº 00060-00083247/2017-96, a saber: 1. KRISTIANE ALMEIDA FLAUZINO SAD, matrícula 142.250-2, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRT/SRSCO e LUCIO MAURÍCIO DO REGO MONTEIRO ISONI, matrícula 1440.326-9, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRT/SRSCO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00336097/2018-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNOGRAFO, ELETRO-

CARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNOGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. CINARA DE PAULA GUIMARAES, matrícula 1436.865-X, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRG/SRSSU e JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00220965/2017-50, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) do Convênio nº. 002/2018-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ doravante denominada FIOCRUZ, quem tem por objeto formar especialistas em avaliação em saúde por meio da realização do Curso "Especialização em Avaliação em Saúde", na modalidade a Distância tendo como foco as políticas (planos, programas, projetos e ações), os serviços (estruturas, processos e resultados) e as redes de atenção à saúde, voltado para profissionais de nível superior, prioritariamente para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as remanescentes para profissionais que atuem na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00220965/2017-50, a saber: 1. MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 174.705-3, lotado(a) no(a) GEMOAS/DIPLAN/SUPLANS e CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula 1672.694-4, lotado(a) no(a) COPLAN/SUPLANS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00220965/2017-50, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) do Convênio nº. 003/2018-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ doravante denominada FIOCRUZ, quem tem por objeto a formação de mestres em avaliação em saúde por meio da realização do Curso "Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde", na modalidade presencial tendo como foco as políticas, programas, projetos e ações, os serviços e as redes de atenção à saúde, conforme processo nº 00060-00220965/2017-50, a saber: 1. MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 174.705-3, lotado(a) no(a) GEMOAS/DIPLAN/SUPLANS e CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula 1672.694-4, lotado(a) no(a) COPLAN/SUPLANS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00044797/2018-71, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº. 065/2018-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Radioterapia, na modalidade de teleterapia (radioterapia conformacional tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radiocirurgia), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, conforme processo nº 00060-00044797/2018-71, a saber: 1. WENZEL CASTRO DE ABREU, matrícula 190.755-7, lotado(a) no(a) CRDF/SES, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00217089/2017-84, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº. 012/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Radioterapia, na modalidade de teleterapia (radioterapia conformacional tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radiocirurgia), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, conforme processo nº 00060-00217089/2017-84, a saber: 1. WENZEL CASTRO DE ABREU, matrícula 190.755-7, lotado(a) no(a) CRDF/SES, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015504/2018-48, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELLI - ME, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNOGRAFO, ELETTROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMETRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNOGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL - LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula 1673.340-1, lotado(a) no(a) UPA-SSB/DIRASE/SRSLE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da UPA-SSB/DIRASE/SRSLE; 2. VANESSA CAMPOS DA SILVA, matrícula 1663.022-X, lotado(a) no(a) GENF/HRAN/SRSCE e TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 135.419-1, lotado(a) no(a) UNEO/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN/SRSCE; 3. HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE, matrícula 179.523-6, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS e SABRINA FERREIRA SILVA LOBO VALLE, matrícula 1432.686-8, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGU/SRSCS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00095330/2018-99, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 063/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - ME, quem tem por objeto a aquisição de água mineral potável de mesa, sem gás, por meio de Sistema de Registro de Preços, para abastecimento de toda rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00034993/2018-37, a saber: 1. DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula 141.612-X, lotado(a) no(a) GAC/DLOG/SULOG, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do GAC/DLOG/SULOG; 2. VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 134.395-5, lotado(a) no(a) Núcleo de Almoxxarifado/GAO/DA/CRDF e MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 189.871-X, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do SAMU/CRDF; 3. IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1680.733-2, lotado(a) no(a) GAB/SES e LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula 129.713-9, lotado(a) no(a) GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da ADMC/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 15 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOSE ROBERTO DE DEUS MACEDO, matrícula 137.349-8, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 307/2014-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPITAL SÃO MA TEUS, que tem por objeto a Serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para complementar as necessidades emergenciais da contratante, conforme processo nº 060.004.302/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00249106/2018-23, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. EDMUR DE SOUZA BERNARDES, matrícula 154.366-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Captação e Análise das Informações do SUS/HRG/SRSSU, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371269/2018-91, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 049/2018-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 07,08 e 09), conforme processo nº 00060-00099830/2017-19, a saber: 1. ALINE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1435.287-7, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/HMIB e GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371269/2018-91, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 048/2018-SES/DF, celebrado com a empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, quem tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 03,05 e 06), conforme processo nº 00060-00099830/2017-19, a saber: 1. KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3, lotado(a) no(a) DA/HAB e RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00356564/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR PAULO RENATO SCHOLTZ, Matrícula nº 133.442-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MARCOS D'ABADIA DUTRA, Matrícula 120.376-2, a contar de 15/05/2018, conforme Processo Sei nº 00060-00247834/2018-09.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Memorando SEI-GDF nº 54/2018 - SEMOB/GAB/UEGP (11434836) e do Processo SEI-GDF nº 00090.00019485/2017-36, RESOLVE:

Art. 1º Substituir THAÍS REGAL ARAÚJO, matrícula nº 264.132-1, por JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, matrícula nº 55.161-9 para atuar como Executor Titular do Contrato nº 11/2017-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e a empresa SHOX do Brasil Construções Ltda., que tem por objeto a execução das obras de reforma do Terminal de Ônibus Urbano de Sobradinho Centro, conforme Ordem de Serviço nº 99, de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Memorando SEI-GDF nº 54/2018 - SEMOB/GAB/UEGP (11434836) e do Processo SEI-GDF nº 00090-00015919/2017-29, RESOLVE:

Art. 1º Designar NANJI MORENO PARO, matrícula nº 135.314-4, e RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 268.130-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 05/2017-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e o Consórcio Supervisor - ELC.

Parágrafo único. Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei nº 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 67, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, pág. 23.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial nº 03/2018, instaurada pela Instrução nº 48, de 20 do março de 2018.

Art. 2º Designar novamente os servidores PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, MATRÍCULA Nº 194.334-7, GILBERTO REIS BARROS, MATRÍCULA Nº 268.584-1, RAFAEL DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 266.618-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO REIS BARROS, MATRÍCULA Nº 268.584-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar como suplente a servidora NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-X.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 00098-00003082/2018-31.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega de justificativa da prorrogação, a ser inserida no processo nº 00098-00003082/2018-31, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS ELIAS DOS REIS, Coordenador de Manutenção dos Terminais Rodoviários, matrícula: 272.607-6, como Executor Suplente do Contrato nº 10/2017, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica do Terminal Asa Sul, em substituição ao servidor ADEMAR BARRETO ROCHA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 174.916-1, conforme Processo nº 0098.002.295/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS ELIAS DOS REIS, Coordenador de Manutenção dos Terminais Rodoviários, matrícula: 272.607-6, como Executor Suplente do Contrato nº 14/2017 e nº 15/2017, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica dos Terminais Gama e Santa Maria, em substituição ao servidor ADEMAR BARRETO ROCHA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 174.916-1, conforme Processo nº 0098.001.252/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153-9, para substituir MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224.125-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Coordenação de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFA-12, no período de 20/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR, CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, para substituir o servidor JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula 93.908-0, no cargo de Ouvidor da Ouvidoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNE-06, no dia 24/08/2018, e no período de 27/08/2018 a 30/08/2018, por motivo de gozo de abono de ponto do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00121694/2018-67, resolve: EXONERAR, a pedido, HERDSON RENNEY DE SOUSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.573-9, padrão 01-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00113676/2018-10, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Analista de Gestão Educacional-Ciências Contábeis, ocupado por RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 219.817-7, Padrão C1-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, a contar de 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ANGELÚCIA SARAIVA PIRES VASCONCELOS, matrícula 203.069-1, para substituir PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/06/2018 a 22/06/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE: DESIGNAR HIRAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 208.664-6, para substituir SIHAMI JABER MUDARRA, matrícula 43.029-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/2018 a 17/10/2018, por motivo de licença para atividades políticas.

DESIGNAR DANNIELE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 228.737-4, para substituir HIRAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 208.664-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/2018 a 17/10/2018, por motivo de licença para atividades políticas do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR KELLEY LELIS DE LIMA, matrícula 300.124-5, para substituir GEORGE CASTRO LOPES, matrícula 25.797-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03/2018 a 07/06/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARCIONÍLIA TORQUATO VASCONCELOS, matrícula 32.400-0, para substituir CASTORINO ALVES CORNELIO, matrícula 45.788-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/05/2018 a 25/07/2018, por motivo de licença médica.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 39.671-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00024576/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGÉLICA APARECIDA DINIZ GOMES, matrícula 28.535-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061136/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO MARQUES DE ARAUJO, matrícula 43.529-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 01, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067795/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASSIA ROBERTA ANDRADE DE AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 67.863-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006069/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 68.538-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00039164/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAGMAR CARDOSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 69.243-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021242/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE MARIA LOURENÇO TEIXEIRA, matrícula 201.819-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00031594/2017-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a EMÍLIONE ALVES, matrícula 47.038-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00047635/2017-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNIDES JOSÉ CIRILO, matrícula 40.910-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052435/2017-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA ELAINE GUERREIRO MACHADO, matrícula 203.472-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00022525/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 64.411-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00011724/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENICE KARLA DE FREITAS PEDROSA, matrícula 64.353-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00022900/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIA LUCIA DE ARAUJO, matrícula 33.048-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00038515/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL BRAGA DOS SANTOS, matrícula 21.625-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028122/2017-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 48.569-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00041166/2018-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEORGENETE MONFORT ARAUJO LIMA, matrícula 35.614-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00066018/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIVIA MARIA NUNES PAIVA, matrícula 68.536-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00033188/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS CARLOS RODRIGUES DA COSTA, matrícula 41.612-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00016427/2018-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA AMÉLIA SOUSA BRITO, matrícula 20.400-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00055827/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA NETA REIS GUIDA, matrícula 65.723-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031904/2017-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS ROGERIO GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula 62.888-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002485/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA CARDOSO FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 65.647-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00011780/2018-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO ALVES SOUSA, matrícula 61.038-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041966/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DE JESUS DAMASCENO PAIVA, matrícula 63.524-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067026/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES CARVALHO, matrícula 49.472-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00005742/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS PASSOS, matrícula 47.906-3, no Cargo de agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031163/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÊILA MARIA DE SOUZA, matrícula 44.887-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00043346/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a NIVIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 49.616-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00039686/2018-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA CORRÊA PINHO, matrícula 64.837-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00052047/2018-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA FREITAS DE SOUSA BONFIM, matrícula 38.830-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00050106/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELINDA SANTOS DORNELAS, matrícula 200.114-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027777/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA GIMENES PARRA, matrícula 222.454-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00051646/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA MARIA BORBA RIOS, matrícula 45.947-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00051651/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERONICE SOUSA LIMA, matrícula 208.382-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00006836/2018-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZULMIRA BISPO SOARES, matrícula 65.237-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036034/2018-81.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1, incisos II e III, da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2018, sem prejuízo de seu respectivo salário, do servidor DANILO DE CARVALHO E FRABETTI, matrícula 230.940-8, para frequentar o Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília - UnB, a contar de 19/08/2018 a 20/12/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00099007/2018-10).

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2018, da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, página 33, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2018 da servidora ALEXIA CASTRO DE SOUZA, matrícula 229.934-8, para ONDE SE LÊ: "...a partir da data de publicação...", LEIA-SE: "...a contar de 24/08/2018...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2018, da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, Edição Extra, de 13 de agosto de 2018, página 01, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2018 da servidora GRACIELLE DE SOUZA SILVA, matrícula 210.796-1, para ONDE SE LÊ: "...Mestrado Acadêmico...", LEIA-SE: "...Mestrado Profissional...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2018, da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, Edição Extra, de 13 de agosto de 2018, página 01, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2018 do servidor LEONARDO BLEGGI ARAÚJO, matrícula 181.251-3, para ONDE SE LÊ: "...carga horária de 40 (quarenta) horas...", LEIA-SE: "...carga horária de 20 (vinte) horas...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2018, da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, Edição Extra, de 13 de agosto de 2018, página 01, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 2º semestre de 2018 do servidor MARCELO RAMOS DA SILVA, matrícula 23.679-9, para ONDE SE LÊ: "...carga horária de 40 (quarenta) horas...", LEIA-SE: "...carga horária de 20 (vinte) horas...".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula nº 175.656-7, executor titular, e GISELE FÁRIA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 35.913-0, executor suplente, do Contrato nº 54/2018 firmado entre a SEEDF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objeto do processo SEI nº. 0080.00009978/2018-86, ambos lotados na Gerência de Educação Física e Desporto Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002898/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 272.585-1 e CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, matrícula 39.166-2, para atuarem como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2018NE00269, referente a aquisição de serviço de desinsetização, desratização e descupinização.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217.866-4, no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2018, ficando assegurada à servidora a fruição de férias em período posterior.

ILDA RIBEIRO PELIZ

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0017-000916/2008 e 0431-000813/2017, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: UILIAN LITRAN, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.093-6, Presidente; RANETE COELHO PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.345-X, Membro; LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.724-2, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar RANETE COELHO PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.345-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nos 0380-001962/2012, 0380-002125/2012 e 0431-001381/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.888-5, Presidente; VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 188.804-8, Membro; ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.102-9, Membro, e ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência

Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 188.804-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art 5º, inciso II, alínea "a", publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: ANTONIO CARLOS DE BRITO, matrícula 188.942-7, conforme publicado no DODF nº 145 de 1 de agosto 2018, página 21, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 29 de junho de 2015, página 43 e conforme processo SEI 00431-00013321/2018-96; FRANCISCO LINO DA LUZ, matrícula 102.317-9, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 145 de 1 de agosto de 2018, página 21, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 17 de junho de 2013, página 35, 3(três) meses referente ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 135 de 18 de julho de 2018, página 17 e conforme processo 101.000466/1992; MARIA HELENA DOS SANTOS PEDROSA, matrícula 103.268-2, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 145 de 1 de agosto de 2018, página 21, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2006, páginas 38 e 39, 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 219 de 18 de novembro de 2010, página 36, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2016, página 35 e conforme processo nº 101.000257/1992; MOEMA TEIXEIRA TORRES VIEIRA, matrícula 103.275-5, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 145 de 1 de agosto 2018, página 21, sendo o período não usufruído de 10(dez) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 233 de 4 de dezembro de 2012, página 9, 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007, página 49, 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 9 de março de 2010, página 20, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 57 de 23 de março de 2015, página 30 e conforme processo 101.002335/1992; SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA, matrícula 103.128-7, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 145 de 1 de agosto de 2018, página 21, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2018, página 18 e conforme processo 101.001453/1992.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR, ELZIMAR ALVES XIMENES BEZERRA, matrícula 1677116-8, Assistente Administrativo, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, no período de 13/08/2018 a 22/08/2018, por motivo(s) de Férias.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 PCDF/SSP-DF), RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA N.º 21/2018-SESIPE, em face do apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 117/2017-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, onde o servidor Agente de Atividades Penitenciárias ERASMO DE MIRANDA SANTOS, matrícula nº 175.819-5, lotado, à época, no Centro de Internamento e Reeducação CIR, figurará

como SINDICADO, ocasião que fará jus às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 2º Determinar a publicação desse extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão designada para proceder no Feito, composta pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias ANDRÉIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4; e, TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula nº 175.815-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, observando-se o período prescricional, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I) Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II) Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WÄGNER LIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Tenente QOBM/Mús. WALTER DE SOUZA ARAUJO, matrícula. 1402427, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00054052/2018-72.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS ROBERTO FERREIRA DE BRITO, matrícula. 1403515, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00051334/2018-18.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, "a pedido", do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a Aspirante a Oficial CLARICE PASSOS LIMA, matrícula 3056102, de acordo com os artigos 88, inciso V; 90 e 110, inciso I do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 00053-00052690/2018-59.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: Cancelar, a contar de 02 de julho de 2018, por não se encontrar na condição de estudante universitário a pensão militar de FÁBIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matr. 05456681, filho do ex-Cabo ROMEU FURTADO MOREIRA, matr. 1402160, falecido em 04 de outubro de 2008. Em consequência, integralizar a pensão militar para FRANCISCA EDILENE ROCHA MOREIRA, matr. 05122015, viúva do ex-militar, nos termos dos arts. 37, inciso I e 50 da Lei nº 10.486/2002.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2.018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, matrícula 227.904-5, SIAPE 1748263, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, para substituir o Delegado de Polícia THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 218.701-9, SIAPE 1686809, Diretor/CI/CGP, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAZIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 47.165-8, SIAPE 1410376, para substituir a Delegada de Polícia LUCIA ANTONIA DE MORAES, matrícula 57.643-3, SIAPE 1411310, Ouvidor/OUVIDORIA/CGP, símbolo DFG-17, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTIANA DE MELO ALVES, matrícula 76.558-9, SIAPE 1531021, para substituir o Agente de Polícia FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS, matrícula 48.247-1, SIAPE 1410794, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, matrícula 231.494-0, SIAPE 2162288, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIANDRE C. MERTZ LEMOS SILVEIRA, matrícula 236.626-6, SIAPE 2331326, para substituir o Agente de Polícia ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, SIAPE 1411821, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARQUES BANDEIRA, matrícula 235.317-2, SIAPE 2910016, para substituir a Agente de Polícia JANETE APARECIDA ROQUE DE ALMEIDA, matrícula 47.577-7, SIAPE 1410634, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO TEIXEIRA CANGUSSU, matrícula 57.501-1, SIAPE 1411187, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 192.042-1, SIAPE 1796112, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PAMELA MOREIRA JORDAO, matrícula 229.919-4, SIAPE 2137441, para substituir o Escrivão de Polícia WAGNER MARQUES DOS SANTOS, matrícula 46.799-5, SIAPE 1410354, Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELITON MARCAL PEDROSO, matrícula 58.145-3, SIAPE 1411696, para substituir o Agente de Polícia ADEMIR LUIZ HEINLE, matrícula 57.836-3, SIAPE 1092571, Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEISON PABULO ANDRADE, matrícula 234.433-5, SIAPE 1630527, para substituir a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ARANAÍ AIRES ANDRADE PINHO, matrícula 78.531-8, SIAPE 1542281, para substituir o Agente de Polícia LUZIMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.447-1, SIAPE 1410192, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVERIO ALVES DE FREITAS, matrícula 57.491-0, SIAPE 1411179, para substituir o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, matrícula 57.320-5, SIAPE 1411042, Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO JOSE FELINTO DE MELO, matrícula 78.223-8, SIAPE 1538386, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, Chefe da Seção de Inteligência Policial/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77.359-X, SIAPE 1532786, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE AMERICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, SIAPE 1411564, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS ALBE VEPPA, matrícula 231.525-4, SIAPE 2163716, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONCALVES ARAUJO RIOS, matrícula 77.551-7, SIAPE 1532659, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ALVES DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 47.324-3, SIAPE 1410481, para substituir a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, matrícula 47.208-5, SIAPE 1410406, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, para substituir a Papiloscopista Policial DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.806-7, SIAPE 1412132, Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 02 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, para substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARINA PONTES DA SILVA, matrícula 76.072-2, SIAPE 1526131, para substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, Diretor/DAP/DGP, símbolo DFG 15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia KARINA PONTES DA SILVA, matrícula 76.072-2, SIAPE 1526131, Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, Chefe da Gráfica/DRM/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64.546-X, SIAPE 1525878, Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, de substituir a Delegada de Polícia IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 64.085-9, SIAPE 2411058, Diretor/DC/CGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 8/8/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia CAIO EDUARDO POMARICO, matrícula 76.212-1, SIAPE 1526772, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 1/8/2018.

DISPENSAR o Delegado de Polícia RAFAEL FRAZAO POVOAS, matrícula 199.506-5, SIAPE 2535364, de substituir a Delegada de Polícia LUCIA ANTONIA DE MORAES, matrícula 57.643-3, SIAPE 1411310, Ouvidor/OUVIDORIA/CGP, símbolo DFG-17, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/08/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARLON PIRES DE CARVALHO, matrícula 58.289-1, SIAPE 1411823, de substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 1/8/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, de substituir a Agente de Polícia FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, matrícula 47.384-7, SIAPE 1410527, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/8/2018.

DISPENSAR a Agente de Polícia ANGELA MAURA RAMALHO, matrícula 57.009-5, SIAPE 1410880, de substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 9/8/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, de substituir o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27/7/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia HERDIO ALENCAR DE SOUZA, matrícula 47.282-4, SIAPE 1071257, de substituir a Agente de Polícia LUCIA BARROS DA SILVA, matrícula 57.972-6, SIAPE 1411572, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/8/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, de substituir o Agente de Polícia HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, matrícula 47.208-5, SIAPE 1410406, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 2/8/2018.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS, matrícula 57.028-1, SIAPE 1410890, de substituir a Papiloscopista Policial DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.806-7, SIAPE 1412132, Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 02 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/7/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2018, página 38, o item que designou a Agente de Polícia WALDIRENE MARINHO GOMES, matrícula 47.523-8, SIAPE 1410607, para substituir a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos e impedimentos legais.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, de acordo com o exposto no Despacho nº 1235/2016-DG, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 139, de 03/08/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, página 55.

Art. 2º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00134501/2018-17 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor apontadas no Processo 055.006054/2017.

Art. 3º Constituir Comissão de Processo de Sindicância, composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, e MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Processo nº 055.028714/2013 do Contrato de Manutenção Semafórica, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Conta Especial nº 00055.00134448/2018-46, visando apurar possíveis prejuízos causados ao Erário;

Art.2º Constituir Comissão de Tomada de Conta Especial, composta pelas servidoras EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula nº 1382-X, e MÁRCIA DA SILVA COELHO, técnico de trânsito, matrícula: 250403-0, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 25, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 57, o ato que suspendeu as férias do servidor NIVALDO DA SILVA E SA, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...período de 03/07/2018 a 11/07/2018...", LEIA-SE "...período de 02/07/2018 a 11/07/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar, DENILSON DE SOUZA BRAGA, Matrícula 262.947-X e JEOVA MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR, Matrícula 264.592-0, como respectivos executores Titular e Suplente, para gestão do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2018 entre CODHAB e SEGETH, objeto do processo SEI nº 00392-00005632/2018-86

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução Termo de Cessão em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 (*)

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011 e o que consta no processo SEI nº 00141.00002531/2018-51, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor EDIVALTO TEODORO MOURA DIAS, matrícula nº 38.606-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de 10.07.2013 a 08.07.2018, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de 25.07.2013 a 23.07.2018, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MAURÍCEA MENDONÇA DE BRITO GODOI, matrícula nº 38.805-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de 29.07.2013 a 27.07.2018, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, páginas. 48/49.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011 e o que consta no processo SEI nº 00141.00002531/2018-51, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o extravio do processo nº 141.006.479/2000, desta Administração Regional.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana.

Art. 3º Designar as servidoras MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 92.153-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Comissão.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 172.480-0, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, em substituição ao servidor CLAUDECI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº017.456.97, como EXECUTORA, dos serviços constantes do processo 142.000.001/2018 CAESB.

Art. 2º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gerente da Gerência de Administração, como CO-EXECUTORA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais RESOLVE: CONCEDER licença nojo a servidora JOSEFA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 39.003-8 Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo falecimento de pessoa da família (mãe), no período de 23/07/2018 a 30/07/2018, nos termos do artigo 62, item III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidão de óbito apresentada.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Inciso VI do Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER, DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, matrícula 174.578-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Lato Sensu, no percentual de 25%, a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, . Efeitos financeiros a contar de 01/07/2018, conforme SEI-GDF 00300.0000.1275/2018-69.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 41, Inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174419-4, para exercer a função de Executor, e designar JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 162907-7, para exercer a função de Suplente, do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RAX, nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa procuradora EMIPA - Empresa de Investimento e Participações Ltda, de acordo com o Processo SEI-GDF nº 0300-000136/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar e apresentar ao gabinete do Administrador Regional o Plano de Dados Abertos (PDA), da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para análise e aprovação, em atendimento ao Decreto Distrital nº 38.354, de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT), que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro, os servidores FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula 1.682.856-9, Chefe da Ouvidoria, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.668.603-9, Chefe da Assessoria de Comunicação, LAMARCK FREIRE ROLIM, matrícula 1.679.928-3, Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração-Geral (COAG), MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula 1.680-455-4, Chefe da Assessoria de Planejamento e EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, matrícula 1.680.958-0, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção(COLOM). Parágrafo único: O membro de cada coordenação/diretoria/setor da Administração Regional se responsabilizará pelo levantamento e atualização de informações necessárias para a elaboração do PDA, do inventário e do catálogo corporativo de dados de suas respectivas áreas.

Art. 3º A publicação dos dados ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM/RA-XXII), após aprovação pela autoridade competente e disponibilização dos dados pelos respectivos responsáveis.

Art.4º O GT terá um período de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo Único: O não cumprimento do prazo disposto do caput deste artigo implica a necessidade de apresentação de justificativa, solicitando sua prorrogação para conclusão dos trabalhos.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 154, de 14/08/2018, página 49.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 30 do Decreto 36.623, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO a importância do Projeto GEF "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e investimento em tecnologias inovadoras", componente de Brasília do Fundo internacional GEF-Cidades, para contribuir com os instrumentos de planejamentos territoriais e ambientais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o arranjo inovador deste Projeto GEF, e a necessidade de maior abrangência e transparência na sua implementação, com vistas à compartilhar seus resultados com outros setores do governo e da sociedade, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Local do Projeto - "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e investimento em tecnologias inovadoras", componente de Brasília, para promover o acompanhamento e contribuir para o processo de tomada de decisão no âmbito do projeto.

Art. 2º O Comitê Local do projeto será constituído pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - responsável pela implementação do projeto e Secretaria Executiva do Comitê Local, representado por:

Titular: ANDRÉA VULCANIS - MAT: 272.249 -6

Suplente: MARIA SÍLVIA ROSSI - MAT: 260.934-7

Secretaria de Planejamento - SEPLAG, representado por:

Titular: SUZANA FERREIRA BRAGA - MAT: 270.564-8

Suplente: FABIANA RAMOS DA SILVA RIBEIRO ALVES - MAT: 1.431.155-0

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, representado por:

Titular: HELOÍSA PEREIRA L. AZEVEDO - MAT: 262.678-0

Suplente: SÍLVIA BORGES DE LAZARI - MAT: 271.134-6

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, representado por:

Titular: ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE - MAT: 184.087-8

Suplente: TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE - MAT: 215.796-9

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, representado por:

Titular: PAULO CELSO - MAT: 268.793-3

Suplente: JANAINA ADRIANA DA TRINDADE - MAT: 268.765-8

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

Titular: RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL - MAT: 50.490-4

Suplente: FLÁVIO SANTOS GONSALVES - MAT: 53.146-4

Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN

Titular: ALEXANDRE BARBOSA BRANDÃO COSTA - MAT: 3606-4

Suplente: SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ - MAT: 33.511-8

Art. 3º O Comitê terá a mesma vigência do projeto, ou seja, de 2018 a 2022.

Art. 4º O Comitê se reunirá trimestralmente, com o objetivo de analisar os avanços do projeto, bem como buscar soluções para as dificuldades enfrentadas na implementação, alavancar iniciativas correlatas e promover a integração institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI/GDF nº 00393-00001176/2018-77, RESOLVE: DESIGNAR ANA EMÍLIA OLIVEIRA, matrícula nº 37.487-3, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 272.831-1, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias relativas ao exercício de 2018, da servidora ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 38.074-1, Gerente, da Gerência de Logística, Patrimônio e Material, da Diretoria de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao período de 09/07/2018 a 28/07/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora o gozo futuro de férias pelos dias suspensos.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI/GDF nº 00393-00001282/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 34.785-X, Assessora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126.011-1, Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula nº 272.741-2, Chefe, da Unidade de Recursos Hídricos, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos dias 19 e 20 de julho de 2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011 e Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula 126011-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, KÁTIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39849-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula nº 264585-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de avaliação do desempenho e promoção funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2º Designar KLEI DONNA, matrícula nº 158319-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a mencionada comissão como representante dos servidores.

Art. 3º Fica Revogada a Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAIAS DA SILVA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, na qualidade de Membros, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00005381/2017-60.

Art. 2º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para atuar na qualidade de substituto eventual, a teor do que dispõe o art. 229, §7º da LC 840/2011,

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto de férias da servidora VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.121-1, Diretor, da Diretoria de Finanças, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 02.07.2018 a 16.07.2018, por motivo de necessidade de serviço.

Parágrafo único. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 16/08/2018 a 30/08/2018, de acordo com os autos do Processo SEI 00150-00008106/2018-66.

Art. 2º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, Gerente de Orçamento, Finanças e Estatísticas, Símbolo DFG-14, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.121-1, Diretor, da Diretoria de Finanças, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 16/08/2018 a 30/08/2018, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, de acordo com os autos do Processo SEI 00150-00008106/2018-66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANTONIO ALESSANDRO MATEUS matrícula nº 236908-7, Secretário Executivo, Símbolo DFG-14, da Secretaria Executiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 13.08.2018 a 01.09.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o PROCESSO: 00150.00008053/2018-83.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 338/2017, publicada no DODF nº 26/10/2017, Página 31, o Servidor MARCO DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula nº 1650193-x - Auxiliar de Portaria, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços técnicos de manutenção continuada, preventiva e corretiva, do sistema de projeção cinematográfica do Cine Brasília, referente ao PROCESSO: 150.000351/2017.

Art. 2º Designar SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES - Matrícula nº 172208-5 Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento da execução dos serviços técnicos de manutenção continuada, preventiva e corretiva, do sistema de projeção cinematográfica do Cine Brasília, referente ao PROCESSO: 150.000351/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018":

Processo	Contratação Artística	Executor	Matricula	Cargo
150.00007857/2018-65	Quadrilha Junina Chinelo de Couro	Ricardo Batista Antunes de Carvalho	233252-3	Diretor de Ações Estruturantes em Cidadania
150.00007619/2018-50	Quadrilha Os Bangela	Daniilo Rebouças dos Reis	240508-3	Técnico de Atividades Culturais
150.00007897/2018-15	Quadrilha Junina Amor Junino	Katharina de Lourdes Meneses Costa	238162-1	Gerente de Inclusão Cultural
150.00008024/2018-11	Quadrilha Junina Bamboleá	Natalia Silva Bastos	237712-8	Assessora Técnica

Art. 2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 253/2018, de 10/08/2018 a Servidora ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, Mat. nº 232605-1, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 38/2018, referente ao Projeto "PRISÃO SEM MUROS", PROCESSO: 150.00007080/2018-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Constitui e Institui Comissão Para Aprovação do Estágio Probatório dos Analistas de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, RESOLVE:

Art. 1º Constituir e instituir a Comissão para Aprovação do Estágio Probatório dos Analistas de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, com vistas à análise e aprovação no estágio probatório dos integrantes da carreira.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os Defensores Públicos abaixo nominados:

I - LUÍS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, matrícula nº 165.347-4.

II - LUCIANO SANTOS MACHADO, matrícula nº 112.989-9.

III - RAIMUNDO BARBOSA NETTO, matrícula nº 189.816-7.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Defensor Público Dr. Luís Roberto Cavaliere Duarte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 354, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TÂNIA CURI GARCIA, matrícula 235.846-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula 30.468-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012 e a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme caput do art. 51, da Lei nº 8.666/93, composta pelos servidores: CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.430-0, VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula 151.580-2, e RAQUEL FONTE BOA DE CARVALHO, matrícula nº 124.816-2, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão será de 01 (um) ano, a partir da sua publicação no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 113, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000853/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 113, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000854/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 113, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 79.229-2, Gerente de Suporte ao Usuário, e ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, Diretor de Infraestrutura, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação

de Serviços nº 008/2018 - CGDF, processo 00480-00005963/2017-82, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a empresa NETWORLDTM PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de 01 (um) acesso à internet, com 50 Mbps.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Custos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula nº 174.544-1, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2015, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica entre a CGU e a CGDF, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de corregedoria e controle interno distrital e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 480.000.403/2011.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida por GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, denominada "CPTCE 43", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 57, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de conta especial a que se refere o processo nº 371.000.578/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GABRIELA CILDA CHAUL CRUZ, matrícula nº 1533-0, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 20 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.448/2017. Contrato nº 16/2017 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A (Contratada). Objeto: Prestação de captação e transmissão via web (serviço de streaming), ao vivo ou gravada, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Legislativa do DF, assim como reuniões das comissões legislativas permanentes, sessões da câmara em movimento, audiências públicas e interação do poder legislativo com a comunidade, conforme especificações, quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 18 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 001.000840/2017. Contrato: nº 08/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.868.566/0001-90 (Contratada), em 26/07/2018. Objeto: Rescisão consensual do Termo de Contrato nº 08/2018, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 11.1.2 da Cláusula Décima Primeira do contrato e no item 3.1.2, "b" da Ata de Registro de Preços, em razão da perda superveniente das condições de habilitação, na forma descrita nas justificativas constantes da autorização para rescisão administrativa do contrato. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GRAZIELE SCHNEIDER.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

Processo: 410.000.743/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2018 até 02/09/2019, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, bem como das justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de Processo nº 00410-00023729/2017-98; b) Resguardar o direito ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente à atualização dos percentuais PIS e COFINS; c) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 254/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, da Cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2018, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18/01/2018, sob o número DF000001/2018, passando o valor anual do contrato de R\$ 7.440.288,24 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 7.629.553,20 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 2,54%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 101. V - Nota de Empenho: 2018NE00599. b) I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. V - Nota de Empenho: 2018NE00850. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/09/2018 até 02/09/2019. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à 01/01/2018, nos termos da Decisão 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 16/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0107/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0107/2018, relativo ao grupo 30.16, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos-legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Registrador: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo SEI n.º:00040-00054557/2018-59; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 12/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição de equipamentos (Fogão, bebedouro, forno elétrico, liquidificador e forno microondas), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 17/08/2018. Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Licitop Comércio e Serviço Eireli, CNPJ n.º 21.822.463/0001-09, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qt. SEF/DF	QT. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
1	Fogão Elétrico 2 bocas, 220 v, Com selo do INMETRO, com a seguinte configuração: Com corpo em aço inoxidável; Com dois discos aquecedores com diâmetro de 180mm; Com 02 protetores de superaquecimento; Com 02 chaves de controle de calor em quatro níveis; Painel com indicativo de nível de calor; Com isolamento térmico apropriado; Potência de 3826W. Garantia de 12 Meses.	Marca: Layr Modelo: Topázio 4.0	U	30	150	455,21	13.656,30	68.281,50
3	Forno elétrico capacidade para 36 litros, com as especificações abaixo: Sistema de distribuição do calor; Relógio de controle e programação de tempo; Dispositivo de controle de temperatura; Cor branca; Voltagem 220 volts; Função dourar; Funções mínimas: aquecer, tostar, gratinar, grelhar; Potência de 1500W; Garantia de 12 meses.	Marca: Philco Modelo: 36L	U	30	150	294,94	8.848,20	44.241,00
Valor Total Registrado							22.504,50	112.522,50

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Item 1 = 30 unidades e Item 3 = 30 unidades.

Quantidade Órgão(s) Participante(s): Não Houve.

Detentor do Cadastro de Reserva: Não houve.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitações. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5370. Lécio Carvalho de Miranda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo SEI n.º:00040-00054557/2018-59; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 12/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição de equipamentos (Fogão, bebedouro, forno elétrico, liquidificador e forno microondas), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 16/08/2018. Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Minas Brasília Eireli- EPP, CNPJ n.º 18.768.894/0001-20, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qt. SEF/DF	QT. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
2	Bebedouro elétrico, 220volts, de coluna para garrafão de 20 litros, Com selo do INMETRO com a seguinte configuração: Duas torneiras, sendo uma para água natural outra para água gelada; Confeccionado em plástico de alto impacto e chapa de aço carbono com pintura em epóxi na cor branca; Sistema de refrigeração a gás ecológico, e não agride a camada de ozônio; Termostato que permite o ajuste da temperatura; Pingadeira removível, o que facilita a limpeza; Sistema de separação de água natural e água gelada; Reservatório com capacidade de 2 litros; Garantia de 12 meses.	Marca: Libell Modelo: Master	U	67	335	389,95	26.126,65	130.633,25
4	Liquidificador elétrico com as seguintes especificações: Voltagem 220v ou bivolt; Potência de 800 Wats; Copo com material de alta resistência, com capacidade de 2,65 litros; no mínimo 4 velocidades + pulsar; Acompanhado de Filtro para resíduos; Sistema de limpeza que permita a remoção das laminas; Cor Branda ou preta; Garantia de 12 meses.	Marca: Britânia Modelo: Diamante 800	U	30	150	88,93	2.667,90	13.339,50
5	Forno Microondas com as seguintes especificações: Voltagem 220vt ou bivolt; Potência de 1000 Wats; Com capacidade de 31 litros; Prato giratório de vidro; Manual de instruções em português; Funções mínimas: Display digital; Luz interna; Teclas pré-programadas; Luz interna; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Cor branca ou prata; Garantia de 12 meses	Marca: Electrolux Modelo: MEF41	U	20	100	457,00	9.140,00	45.700,00
Valor Total Registrado							37.934,57	189.672,75

Quantitativos - Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Item 2 = 60 unidades; Item 4 = 30 unidades e Item 5 = 20 unidades.

Quantidade Órgão Participante: (DSEI Kayapó/MT): Item 2 = 7 unidades.

Detentor do Cadastro de Reserva: Não houve.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitações. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5370. LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

Processo: 112.002.244/2017. Espécie: Contrato nº 074/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA). CNPJ nº 12.058.887/0001-58. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma com troca de piso e revestimento das circulações do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, situado à SGAS 608 - Bloco "A" S/Nº, em Brasília - DF. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 866.455,58 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620232230001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 332007237 e 390007237. Notas de Empenho: 2018NE05753 e 2018NE05754. Valores de empenho inicial: R\$ 337.917,68 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 37.546,41 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Emitidos em 24/07/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: Edital de Tomada de Preços nº 010/2017-ASCAL/PRES. NOVACAP, e seus anexos, da Carta Proposta, do Ato de Homologação, da Adjudicação e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Despesa de Publicação: SES. Data de Assinatura: 06/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 073/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO FLUXO E DE KIT DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, com o COMODATO dos CILINDROS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura ou até a conclusão do processo para contratação regular de nº 060.005.929/2016. Valor Total: R\$ 3.406.062,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil e sessenta e dois reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620260520003 e 10302620260520003. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003467. Notas de Empenho: 2018NE05756 e 2018NE05757. Valores de empenho inicial: R\$ 1.839.500,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) e R\$ 85.794,51 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Emitidos em 24/07/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (10020541), da Dispensa de Licitação- DL nº 364/2018 (10357448), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- DL nº 364/2018 (10584248), com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, da proposta de preços (10482218), da Autorização para emissão de nota de empenho (10589997), da Nota de Empenho nº 2018NE05756 e 2018NE05757 (10590473 10590479), e da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00285079/2018-52. Data de Assinatura: 24/07/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ELOISA XAVIER GOMES. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 075/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objeto: aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 2.279.732,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620234676069, 10301620242085612, 10304620225960001 e 10302620242150001. Natureza das Despesas: 449052, 449052, 449052 e 449052. Fonte de Recursos: 138003467, 138003468, 138003463 e 138003467. Notas de Empenho: 2018NE06226, 2018NE06231, 2018NE06232 e 2018NE06234. Valores de empenho inicial: R\$ 1.088.724,00 (um milhão e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais), R\$ 276.322,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais), R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) e R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). Emitidos em 07/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2016-SES/DF (4621920; 4622001;4622050; 4622094), Ata de Registro de Preços (4596205), Publicação da Ata (5286345), Resultado por Fornecedor (4596366), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 027/2016 (4596454), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2016 (4596454), PAM nº 1-18/PAM000847(10738268), Autorização de Fornecimento de Material AFM nº 1-18/AFM000450 (10738468), Proposta de preços (5942634), Autorizo da Nota de empenho (11070642), Nota de Empenho 2018NE06226 (11121899), 2018NE06231 e 2018NE06232 (11121934) e 2018NE06234 (11121969), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações posteriores, bem como ao Decreto Federal 5.450/2005. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00020763/2018-91. Data de Assinatura: 10/08/2018. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA. Pela contratada: TIAGO LUIZ DE JESUS QUEIROZ. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). CNPJ nº 15.126.437/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2018 a 18/01/2019, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.005.013/2016. Data de Assinatura: 18/01/2018. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA. Pela contratado: KLEBER DE MELO MORAIS, MARCIA ABRAHÃO MOURA, ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS e ELZA FERREIRA NORONHA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 25/01/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2017 (*)

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação Nº 427/2017, processo Nº 00060-00070169/2017-60, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO - SES (33642), em favor da empresa Benessere Import & Export LLC, no valor R\$ 4.435,58 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de USD 1.097,78 (mil, noventa e sete dólares e setenta e oito cents), taxa de câmbio do dia 04 de Julho de 2018, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 18 de outubro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2018, página 50.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2018

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 233/2018, processo 00060-00123812/2018-46, cujo objeto é a aquisição emergencial medicamento ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG - Cód. SES 33628, em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., no valor total de R\$ 51.289,20 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 15 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 310/2017, processo nº 0060-003763/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento HIDROCORTISONA COMPRIMIDO 5MG, em favor da empresa PHARMIX GMBH, no valor de R\$ 3.182,34 (três mil, cento e oitenta e dois mil e trinta e quatro centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de USD 703,17 (setecentos e três dólares e dezessete centavos de dólar), taxa de câmbio do dia 04 de julho de 2017, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 26 de julho de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 206/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 206/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00054216/2018-17 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 341/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (BOLSAS DE OSTOMIA e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00348948/2018-67. Total de 03 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 119.675,64. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 20/08/2018. Abertura das Propostas: 30/08/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 342/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo BROCAS DE BAIXA e ALTA ROTACÃO em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00009520/2018-00. 09 itens exclusivos à participação de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 110.302,33. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 20/08/2018. Abertura das Propostas: 30/08/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 187/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 04 (R\$ 0,0700), PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, 03 (R\$ 0,0600), BASCEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.515.353/0001-02, 02 (R\$ 1,8286), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 01 (R\$ 8,1200) e 05 (R\$ 1,6667). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 205.160,4432.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 231/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 02 (R\$ 0,2375) e 07/08 (R\$ 0,3950). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 781.574,8850. Os itens 01, 03, 05 e 06 restaram fracassados. O item 04 deserto. O item 08 teve o quantitativo assumido pela vencedora do item 07.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 236/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 12.416.810/0001-02, itens 11 (R\$ 12,29), 12 (R\$ 12,59), 13 (R\$ 12,29 e 14 (R\$ 12,29); SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 13.841.510/0001-33, item 02 (R\$ 30,99) e DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTO-LÓGICOS S.A - CNPJ: 14.190.675/0002-36, item 4 (R\$ 103,91). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 143.830,68. Os 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 restaram fracassados. Alguns quantitativos dos itens fracassados foram assumidos por empresas da ampla concorrência, conforme previsão no subitem 3.5.6 do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 252/2018, sagrou-se vencedora (empresa, itens e valores unitários): MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.940.329/0001-19, itens 01 (R\$ 22,80), 02 (R\$ 20,90) e 03 (R\$ 20,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 25.672,80.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 272/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 272/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 05 (R\$ 4,35). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 90.619,20. Os itens 01, 02, 03, 04 e 06 restaram fracassados. O item 06 teve o quantitativo assumido pela vencedora do item 05, conforme previsão no subitem 3.5.6 do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/ SUAG comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 273/2018 restou fracassado, pois as participantes não atenderam as exigências estabelecidas no edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06540

PROCESSO: 00060-00384404/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME. CNPJ nº 13.444.068/0001-01, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2", conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002313. VALOR: R\$ 2.609,52 (dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06545

PROCESSO: 00060-00376016/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002309. VALOR: R\$ 42.238,40 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06548

PROCESSO: 00060-00362214/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COLETA SANGUE SISTEMA A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002279. VALOR: R\$ 15.334,00 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06552

PROCESSO: 00060-00375033/2018-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRAL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 24.658.613/0001-89, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002307. VALOR: R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06555
PROCESSO: 00060-00375329/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2017-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002310. VALOR: R\$ 23.208,52 (vinte e três mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06556
PROCESSO: 00060-00375259/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2017F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002264. VALOR: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06560
PROCESSO: 00060-00310466/2018-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002262. VALOR: R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06573
PROCESSO: 00060-00366964/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002295. VALOR: R\$ 27.052,92 (vinte e sete mil cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06574
PROCESSO: 00060-00361920/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO SEM ANTI-COAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002277. VALOR: R\$ 424.932,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06575
PROCESSO: 00060-00375412/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSP. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2017G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002300. VALOR: R\$ 550.769,20 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06576
PROCESSO: 00060-00375749/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA LONGA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002304. VALOR: R\$ 12.376,80 (doze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06578
PROCESSO: 00060-00375967/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002306. VALOR: R\$ 26.344,00 (vinte e seis mil

trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06582
PROCESSO: 00060-00384787/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DSYSLAB EQUIP. E MAT. MÉDICOS, HOSP. LABORAT. LTDA - ME. CNPJ Nº 21.340.859/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002335. VALOR: R\$ 12.199,04 (doze mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06583
PROCESSO: 00060-00375159/2018-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DSYSLAB EQUIP. E MAT. MÉDICOS, HOSP. LABORAT. LTDA - ME. CNPJ Nº 21.340.859/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB ESTERIL SECO, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002289. VALOR: R\$ 1.074,56 (um mil setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06584
PROCESSO: 00060-00375887/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002305. VALOR: R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06586
PROCESSO: 00060-00365681/2018-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002288. VALOR: R\$ 17.902,50 (dezesete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06589
PROCESSO: 00060-00359894/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002269. VALOR: R\$ 30.677,40 (trinta mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06591
PROCESSO: 00060-00372971/2018-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB DESCARTÁVEL COM MEIO DE STUART, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2017-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002286. VALOR: R\$ 12.318,84 (doze mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06592
PROCESSO: 00060-00375085/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2017-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002263. VALOR: R\$ 127.565,28 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06594
PROCESSO: 00060-00350949/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-18/PAM003092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002111. VALOR: R\$ 52.081,20 (cinquenta e dois mil oitenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06597

PROCESSO: 00060-00375585/2018-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002265. VALOR: R\$ 20.546,16 (vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram vencedoras às empresas: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ nº 55.972.087/0001-50, item 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 162.000,00, MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.956.455/0001-00, item 02, com o valor total do fornecedor de R\$ 3.240,00 e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, item 03, com o valor total do fornecedor de R\$ 20.400,00. Os itens 04, 05 e 06 restaram desertos. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00063-00000463/2018-19.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Processo: 00098.00005163/2018-75. DAS PARTES: DFTRANS x CODESE/DF. DO OBJETO: Integração dos partícipes com o escopo de viabilizar a consecução não onerosa, entre a DFTRANS e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico - CODESE-DF, de serviços técnicos especializados em engenharia de transportes e tecnologia de informação com fornecimento de licença de uso permanente de um conjunto de sistemas computacionais de ITS (Intelligent Transport Systems), com vista à implantação e operação de Centro de Supervisão Operacional (CSO) para serviços de transporte de passageiros no Distrito Federal. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DFTRANS: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pelo CODESE/DF: PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, na qualidade de Presidente e FERNANDO PEDRO DE BRITES, na qualidade de Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - UASG: 925978

Processo: 00098-00007086/2018-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, com fornecimento de materiais, peças, mão de obra, certificações, laudos técnicos, aterramentos e equalizações na sede do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Menor preço Global. Total de 26 itens (itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 28.779,57 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Edital: a partir de 20/08/2018 nas páginas eletrônicas: www.dftrans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cadastro das Propostas: a partir de 20/08/2018 e Abertura da Licitação: 30/08/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

TALITA REBECA LARA DE SOUSA
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não aceitação do emprego pelo candidato convocado no Edital de Convocação nº 37/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 155, de 15/08/2018, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77240202, PATRICIA FELIX LEITE, 111/5 (PCD) comunica: fica CONVOCADO o candidato relacionado a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público para o emprego abaixo relacionado, a comparecer na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 20/08/2018, 21/08/2018 ou 22/08/2018, para tratar de assunto referente à sua contratação. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. O candidato convocado, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: PROFISSIONAL DE SUPORTE

METROFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77183043, WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE, 112/6 (PCD).
MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e, conforme determinação da 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, nos autos do Processo nº 0000898-90.2016.5.10.0020, convoca RENNAN RAIALA BERTO SILVA SOUSA a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 20/08/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e, conforme determinação da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, nos autos do Processo nº 0000923-57.2016.5.10.0003, convoca TERCIO ROSA DE MATOS a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 20/08/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 24/2018

PROCESSO: 0113-00050516/2017-93 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.- FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 16/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo senhor diretor geral do DER/DF, SEI 9124088.- OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento do laboratório de asfalto / concreto do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme especificação e quantidades descritas no Lote 07 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018-DMASE/SUAFIN/DRE-DF e na Proposta da Contratada, SEI 8604883, que passam a integrar o presente Termo.- VALOR: O valor estimado total do presente contrato é de R\$ 1.715,01 (Um mil e setecentos e quinze reais e um centavo).-DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(Doze) meses. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: WANDERLEY DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 25/2018

PROCESSO: 0113-00003678/2018-13 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP.- FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 51/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo senhor diretor geral do DER/DF, SEI 10515089.- OBJETO. Aquisição de 06(Seis) SCANNER AVISION AD250F.- VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.997,00 (Vinte mil e novecentos e noventa e sete reais).-DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 48(Quarenta e oito) meses. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: THIAGO VIEIRA MONTEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2013

Processo: 080.000967/2012. Partes: SEEDF X BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 29/06/2018 o prazo de vigência, com base no Inciso II, art. 57 da Lei 8666/93. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2018NE02968, emitida inicialmente, em 27/06/2018, no valor de R\$ 203.782,32 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Vigência: de 29/06/2018 a 28/06/2019. Valor do Termo: R\$ 362.564,64 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 28/06/2018. Assinantes P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO. - P/ BROTO: OSCAR TEODORIA FROTA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

Processo: 080.003845/2016 - Partes: SEEDF X TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI - EPP. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2016. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001, 12.365.6221.2964.9316, 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2018NE03258, no valor de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), nº 2018NE03259, no valor de R\$ 310.400,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos reais), e nº 2018NE03260, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), perfazendo o total de R\$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor Total do Termo Aditivo R\$ 3.166.080,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta reais). Vigência: 02/08/2018 a 03/08/2019. Assinatura: 02/08/2018. Assinantes: P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - P/ TRANSFER: EVIS PERES DOS REIS.

EDITAL Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do DF, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2013, e na Portaria nº 503, de 14 de novembro de 2017, torna pública a retificação do subitem 1.1 do Edital nº 34, de 27 de julho de 2018, permanecendo inalterados os demais itens.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado pela equipe gestora do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e por Comissão composta para este fim, instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 07 de agosto de 2018, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do EAPE e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), e regido por este Edital.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.391/2015; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 54/2016, Publicado em 25/07/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 47/2017 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 10/07/2018, com amparo na Norma de Execução Orçamentária nº 8.1.1-B; DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018; VIGÊNCIA: Até 25/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Simara Estumano Marques; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.001.222/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 29/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAPGEMINI BRASIL S.A.; OBJETO: A contratação dos Serviços de Fábrica de Software que para novos projetos de sistemas de TI serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função e para a Manutenção de Sistemas de TI serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função em associação à manutenção em dia por Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA, do inglês Service Level Agreement), conforme Lote 01 para atender as necessidades da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 334 da Diretoria Colegiada, Sessão 3255ª, realizada em 27/06/2018, a qual homologou e adjudicou o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/93 e 10.520/02; VALOR: R\$ 4.269.960,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 01 ano, a partir da data de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.1471.5197 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesas 4490.39, conforme Nota de Empenho nº 492/2018, datada de 09/07/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrá sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Adriano Duarte Contrera e Janine Carvalho Santos, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.001.222/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 30/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP; OBJETO: A contratação dos Serviços de Auditoria de Contagens de Pontos de Função, sob demanda, relacionada às atividades realizadas pela Fábrica de Software contratada para o Lote 2 e, se for o caso, e/ou pela TERRACAP. A CONTRATADA deverá auditar a contagem de pontos de função descrita em sua última versão no Manual de Práticas de Contagens por Pontos de função (Function Point Counting Practices Manual), publicado pelo IFPUG (International function Point Users Group - www.ifpug.org) e, de forma complementar, o Roteiro de Métricas do SISP em sua última versão, para atender as necessidades da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 334 da Diretoria Colegiada, Sessão 3255ª, realizada em 27/06/2018, a qual homologou e adjudicou o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/93 e 10.520/02; VALOR: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 1 ano, a partir da data de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.1471.5897 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesas 4490.39, conforme Nota de Empenho nº 493/2018, datada de 09/07/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Gustavo Siqueira Simoes e Joao Paulo de Angeli, TESTEMUNHAS: leonardo josé martins mendes e bruno da silva santos.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001184/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 654/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Gonzaga Pires como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11th International Conference on Geosynthetics (11ICG). NOTA DE EMPENHO 2018NE00898, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Carolina Gonzaga Pires.

Processo: 00193.00001208/2018-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 674/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Beatriz Lima Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ASA2018: Sociality, matter, and the imagination: re-creating Anthropology. NOTA DE EMPENHO 2018NE00917, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Beatriz Lima Ribeiro.

Processo: 00193.00001187/2018-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 657/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Clarice Carvalho Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IWA World Water Congress & Exhibition 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00913, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Clarice Carvalho Silva.

Processo: 00193.00001211/2018-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 677/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Edilson de Souza Bias como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de la República. NOTA DE EMPENHO 2018NE00921, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Edilson de Souza Bias.

Processo: 00193.00001188/2018-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 658/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Beserra de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Ruminant Reproduction Symposium (IRRS 2018). NOTA DE EMPENHO 2018NE00915, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 2.465,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Beserra de Almeida.

Processo: 00193.00001214/2018-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 680/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ilvan Medeiros Lustosa Junior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Eucalyptus 2018 Conference 'Managing Eucalyptus plantations under global changes'. NOTA DE EMPENHO 2018NE00924, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ilvan Medeiros Lustosa Junior.

Processo: 00193.00001191/2018-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 661/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11th International Conference on Geosynthetics. NOTA DE EMPENHO 2018NE00910, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora.

Processo: 00193.00001215/2018-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 681/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jean-louis Le Guerroué como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Forum Origine, Diversité et Territoires. NOTA DE EMPENHO 2018NE00925, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 9.837,00 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jean-louis Le Guerroué.

Processo: 00193.00001216/2018-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 682/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jéssica Gomes da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. NOTA DE EMPENHO 2018NE00926, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jéssica Gomes da Silva.

Processo: 00193.00001222/2018-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 686/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Campos Sabino de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Wolverhampton. NOTA DE EMPENHO 2018NE00930, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Juliana Campos Sabino de Souza.

Processo: 00193.00001192/2018-52. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 662/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Karina Smidt Simon como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ERS Congress 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00899, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Karina Smidt Simon.

Processo: 00193.00001223/2018-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 687/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Máisa Isabela Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Eucalyptus 2018 - Managing Eucalyptus plantations under global changes. NOTA DE EMPENHO 2018NE00931, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Máisa Isabela Rodrigues.

Processo: 00193.00001224/2018-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 688/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mateus Gianni Fonseca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Winchester. NOTA DE EMPENHO 2018NE00932, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Mateus Gianni Fonseca.

Processo: 00193.00001225/2018-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 689/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mirian de Almeida Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 9th European Conference on Wood Modification. NOTA DE EMPENHO 2018NE00933, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Mirian de Almeida Costa.

Processo: 00193.00001196/2018-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 665/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Otavio Augusto Costa de Faria como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Ruminant Reproduction Symposium (IRRS 2018). NOTA DE EMPENHO 2018NE00907, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa:

33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Otavio Augusto Costa de Faria.

Processo: 00193.00001197/2018-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 666/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Robson Munhoz de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA DE AMERICA LATINA Últimas décadas: procesos y retos. NOTA DE EMPENHO 2018NE00906, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Robson Munhoz de Oliveira.

Processo: 00193.00001199/2018-74. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 667/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Portela Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Nacional da Colômbia. NOTA DE EMPENHO 2018NE00905, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Portela Gomes.

Processo: 00193.00001200/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 668/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ronés Borges Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA DE AMERICA LATINA Últimas décadas: procesos y retos. NOTA DE EMPENHO 2018NE00904, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ronés Borges Silva.

Processo: 00193.00001201/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 669/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Samuel Leite Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Seminário Brasileiro de Tecnologia Enzimática - ENZITEC 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00903, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Samuel Leite Cardoso.

Processo: 00193.00001226/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 690/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sophia Wieczorek Lobo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Copenhagen para processamento de dados. NOTA DE EMPENHO 2018NE00934, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Sophia Wieczorek Lobo.

Processo: 00193.00001204/2018-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 671/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thayná Moreira Gomes Marra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 17th World Congress on Pain. NOTA DE EMPENHO 2018NE00902, Data: 31/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Thayná Moreira Gomes Marra.

Processo: 00193.00001228/2018-6. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 691/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vângela do Carmo Oliveira Vasconcelos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8th International and Interdisciplinary Conference on Applied Linguistics and Professional Practice. NOTA DE EMPENHO 2018NE00935, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 9.989,20 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vângela do Carmo Oliveira Vasconcelos.

EDITAL Nº 06/2018

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PI-BIC/FAPDF)

A FUNDADAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, públicas ou privadas, sem fins lucrativos; Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF, a submeterem propostas de concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Inovação (IC).

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 6.140, de 03 de maio de 2018, denominada Lei de Inovação do DF, no que couber; Decreto nº 38.126, de 11 de abril de 2017; Artigos 218 e 219-A da Constituição Federal; IN nº 01/2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 e 195; na Instrução Normativa nº 65, de 07 de setembro de 2017, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos aplicáveis da FAPDF.

2. DO OBJETO

Concessão de bolsas de Iniciação Científica, doravante denominada de IC.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Incentivar e apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino ou Pesquisa e nos Institutos Federais de Educação, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

3.2. Despertar vocação, contribuir para a formação científica, incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.

3.3. Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

3.4. Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

3.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação.

3.6. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas.

3.7. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica, tecnológica e de inovação.

4. DO PÚBLICO ALVO

As bolsas de Iniciação Científica destinam-se às instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, públicas ou privadas, sem fins lucrativos; Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para fins do presente Edital, define-se:

5.1. COORDENADOR INSTITUCIONAL: Pesquisador com título de doutor, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, residente no DF ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE, pertencente ao quadro permanente da Instituição Executora e responsável pela apresentação da proposta e pela contratação dos bolsistas.

5.2. PESQUISADORES ORIENTADORES: Pesquisador com título de doutor ou mestre, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, pertencente ao quadro permanente da Instituição Executora, o qual selecionará o bolsista com base nos princípios da moralidade, impessoalidade e transparência e mediante a apresentação de justificativa acerca das competências e habilidades do aluno para desenvolver as atividades previstas.

5.3. COMITÊ INSTITUCIONAL: constituído pela Instituição Executora, com maioria de pesquisadores com titulação de doutor, responsável junto à Reitoria ou à unidade equivalente e à FAPDF pelo gerenciamento do Programa.

5.4. COMITÊ EXTERNO: constituído pela Instituição Executora e composto por pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com os objetivos de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa, anualmente.

5.5. POLÍTICA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA: Instrumento que permite, desde cedo, introduzir o discente de graduação no universo da pesquisa científica. Nessa perspectiva, a IC se caracteriza por ser um passo importante para o discente construir e reconhecer os processos formativos necessários à educação da contemporaneidade.

5.6. ESTUDANTE BOLSISTA: Estudante regularmente matriculado em curso de graduação, a ser selecionado pelo pesquisador orientador, com base em seu elevado rendimento acadêmico.

5.7. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC: realização de pesquisa de iniciação científica, orientada por docente pesquisador e viabilizada por bolsas de pesquisa oferecidas pela FAPDF.

5.8. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, públicas ou privadas, sem fins lucrativos; Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.

6.2. A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolados na sede da Fundação, situada na Granja do Torto, Lote 04 - Parque Tecnológico BIOTIC, 3º Andar, Brasília - DF, no horário de 10h às 17h, no Protocolo da FAPDF.

6.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma.

6.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.5. No caso de pedidos de esclarecimentos ou de impugnação, as respostas emitidas pela FAPDF integrarão o presente Edital para quaisquer efeitos, sendo divulgadas no SIGFAP e no sítio eletrônico da FAPDF.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF, SIGFAP e no sítio da FAPDF	20/08/2018
Prazo para impugnação do Edital	05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no DODF
Período de submissão das propostas no SIGFAP	20/08/2018 a 13/09/2018
Previsão do resultado da Etapa I - Habilitação	A partir de 21/09/2018
Interposição de recurso quanto ao resultado da Etapa I - Habilitação	05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado da Etapa I
Previsão do Resultado Preliminar	A partir de 18/10/2018
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar	05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Previsão do Resultado Final	A partir de 01/11/2018
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA	A partir de 15/11/2018

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS

8.1. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Para fins de submissão da proposta, a Institucional Executora deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Serem públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- Serem sediadas no DF;
- Possuir ou implantar em curto prazo um Programa oficial de IC;
- Ter um Coordenador Institucional de IC;
- Ser responsável pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa, que, por sua vez, devem selecionar os bolsistas;
- Garantir e manter o apoio técnico adequado para o gerenciamento das bolsas de IC.

8.2. DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

Para fins de submissão da proposta, o Proponente/Coordenador Institucional deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;
- ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na RIDE;
- ter vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente com a Instituição Executora;
- possuir título de doutor;
- ter cadastro atualizado, nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF;
- estar adimplente com a FAPDF, com o Distrito Federal e com a União;
- não ser aposentado e não estar licenciado;
- desenvolver pesquisa técnico-científica e de inovação;
- ter anuência do representante legal da Instituição Executora.

8.3. DO ORIENTADOR

Para fins de submissão da proposta, o Orientador deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Ser pesquisador, com titulação de mestre ou de doutor, que tenha produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos;
- Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação stricto sensu.

8.4. DO BOLSISTA

Para fins de submissão da proposta, o Bolsista deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não ter vínculo empregatício e não receber bolsa em outro programa de mesma natureza ou similar. Observação: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Ser selecionado pelo orientador;
- Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até o 3º grau;
- Apresentar elevado rendimento acadêmico.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

- Fazer uma política para iniciação científica;
- Implantar um Comitê Institucional, constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor. A interlocução com a FAPDF será sempre por intermédio do Comitê Institucional do PIBIC, representado pelo coordenador institucional;
- Escolher os membros do Comitê Externo, constituído de pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com os objetivos de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa, anualmente;
- Selecionar orientadores dentre os pesquisadores de reconhecida competência científica com precedência em relação aos demais;
- Realizar o processo de seleção, com ampla divulgação das normas do Programa, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos orientadores; os procedimentos para pedidos de reconsiderações; entre outras regulamentações;
- Distribuir as bolsas de maneira equitativa entre as grandes áreas do conhecimento;
- Não limitar o acesso às bolsas com medidas de restrição, quanto à idade, raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa; ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição;
- Encaminhar à FAPDF as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos;
- Definir, para efeito interno, os critérios de acompanhamento e avaliação do programa;

- j) Realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional do PIBIC com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria Instituição. Recomenda-se convidar o Comitê Externo para atuar na avaliação do Programa, durante o seminário;
- k) Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, em livro, CD ou na página da Instituição na Internet;
- l) Envidar esforços para a ampliação do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação, com recursos próprios, e viabilizar a participação de bolsistas do Programa em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos;
- m) Acolher no Programa estudantes de outras instituições e professores ou pesquisadores aposentados e visitantes;
- n) Disponibilizar na página da Instituição, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional e a relação dos bolsistas que são financiados pela FAPDF, bem como incluir a FAPDF como uma das financiadoras do Programa;
- o) Responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, suspensão e cancelamento dos bolsistas no sistema da FAPDF;
- p) Efetuar eventuais substituições de bolsistas e encaminhar à FAPDF a notificação das alterações, quando houver;
- q) Firmar termo de compromisso com o bolsista;
- r) Responsabilizar-se pelos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista;
- s) Vincular o bolsista aprovado pela FAPDF à proposta, por meio do pedido de requisição de bolsa no SIGFAP;
- t) Manter a documentação comprobatória da habilitação e da seleção dos orientadores, bem como o termo de compromisso do bolsista pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF;
- u) Instaurar processo administrativo assegurando o contraditório e a ampla defesa e concluindo objetivamente sobre a ocorrência de eventuais infrações cometidas pelos respectivos beneficiários que descumprirem as normas contidas neste edital;
- v) Devolver à FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente pelos bolsistas, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, bem como nos casos de impedimento e incapacidade para cumprimento das atividades pelo bolsista.

9.2. DO ORIENTADOR

- a) Selecionar, para bolsista, o aluno com perfil e elevado desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- b) O orientador poderá selecionar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do DF, sem fins lucrativos;
- c) Apresentar justificativa acerca das competências e habilidades do aluno para desenvolver as atividades previstas;
- d) Solicitar a exclusão de bolsista, com justificativa, podendo selecionar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- f) Após o encaminhamento do nome do orientador pela instituição, o mesmo deverá se cadastrar no SIGFAP;
- g) Emitir pareceres, quando solicitado pela FAPDF;
- h) Seguir os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência para seleção dos bolsistas.

9.3. DO BOLSISTA

- a) Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis;
- b) Fazer referência a condição de bolsista de PIBIC da FAPDF, nas publicações e trabalhos apresentados;
- c) Após o encaminhamento do nome do bolsista pela instituição, o mesmo deverá se cadastrar no SIGFAP;
- d) Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa, bem como em caso de não cumprimento dos compromissos previstos neste Edital.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para 500 (quinhentas) quotas de bolsas por 24 (vinte e quatro) meses, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho nº 19571.6207.9083.0007 - Concessão de Bolsas de Estudo - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

10.2. Havendo demanda qualificada superior à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital, a FAPDF poderá suplementar em até 30% o valor inicial, a critério do Conselho Diretor.

11. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsas de Iniciação Científica.

12. DA FORMA DE CONCESSÃO

12.1. Cada Instituição poderá ser contemplada com 300 quotas de bolsas, salvo no caso de suplementação.

12.2. As bolsas deverão ser distribuídas pela Instituição, segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação e que exerçam plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

12.3. Um orientador poderá, em função de sua competência, orientar até dois bolsistas.

12.4. A seleção dos bolsistas pelo orientador deverá seguir os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência, devendo ser publicados no site da Instituição contemplada, os critérios para a seleção dos orientadores dos bolsistas, bem como o resultado da aludida escolha, certificando a FAPDF de todo o procedimento.

13. DA APRESENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

13.1. DA APRESENTAÇÃO

13.1.1. O Proponente/Coordenador deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.

13.1.2. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13.1.3. Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

13.1.4. As propostas somente poderão ser encaminhadas após o cadastro do Proponente/Coordenador Institucional no SIGFAP.

13.1.5. A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.

13.1.6. O Proponente/Coordenador receberá, em sua área restrita do SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio.

13.1.7. A proposta institucional deve estar claramente caracterizada como solicitação de quotas de IC em pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetida respeitando as normas de clareza e concisão, explicitando:

- denominação da Instituição Executora;
- identificação e qualificação do proponente/coordenador institucional;
- dados do Programa Institucional de IC, especificando a proporção entre os integrantes bolsistas remunerados e voluntários;
- relação entre o número de pesquisadores de produtividade em pesquisa do CNPq e o total da Instituição;
- relação entre o número de pesquisadores cadastrados nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e o total da Instituição;
- dados sobre o processo de seleção e acompanhamento do PIBIC;
- plano de trabalho com proposta orçamentária detalhada (em R\$) e cronograma de execução, especificando as demandas de bolsas de IC e eventuais contrapartidas de bolsas institucionais;
- relatório institucional, o qual consta do Anexo II do presente edital, a ser preenchido somente por instituições que já participaram do Programa, contemplados no Ed. 04/2015 da FAPDF.

13.1.8. Os dados e as informações constantes da proposta institucional deverão ser compatíveis com o Formulário Eletrônico de Proposta preenchido no SIGFAP.

13.2. DA SUBMISSÃO E DOS DOCUMENTOS

13.2.1. Os documentos listados abaixo relativos à proposta e ao Proponente/Coordenador Institucional deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, no formulário eletrônico da proposta no campo 'envio de arquivos' do SIGFAP. Os referidos documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta. Cada documento não poderá ultrapassar a 10MB (megabytes).

13.2.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses.

13.2.3. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente, dentro da vigência ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

13.2.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.2.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

13.2.4. Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF.

13.2.5. Declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou na RIDE, conforme modelo disponível no site da FAPDF.

13.2.5.1. Ainda serão considerados como comprovantes de residência, unicamente, os seguintes documentos: fatura de condomínio, de energia, de água, de gás, de telefone, de internet; todos em nome do proponente e emitidos nos últimos três meses; e contrato de aluguel completo e dentro da validade.

13.2.6. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449).

13.2.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>).

13.2.8. Comprovante de vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses. Serão aceitos como comprovante de vínculo, unicamente: ficha funcional, contracheque ou declaração expedida pela autoridade competente da Instituição Executora.

13.2.9. Proposta Institucional de solicitação de quotas de IC em pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, conforme item 13.1.7.

13.2.10. Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional e indicação do Proponente/Coordenador e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do programa.

14. DA ANÁLISE

As propostas institucionais serão avaliadas e selecionadas por etapas: Etapa I - Habilitação e Etapa II - Análise de mérito técnico-científico.

14.1. ETAPA I

Realizada pela equipe técnica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, de caráter eliminatório, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como do preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP.

14.2. ETAPA II

14.2.1. Esta etapa consistirá na análise das propostas habilitadas na Etapa I quanto ao mérito técnico-científico por uma Comissão de Avaliação, autorizada pelo Conselho Diretor da FAPDF, a qual emitirá parecer conforme critérios, pesos e notas estabelecidos no item 15.

14.2.2. A Comissão de Avaliação utilizará um formulário padrão para cada proposta.

14.2.3. Os formulários e planilhas serão assinados pelos membros da Comissão de Avaliação. Após a conclusão dos trabalhos de análise, será redigida a ata da reunião, que também será assinada por todos os membros.

14.2.4. É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação analisar propostas em que haja interesse direto ou indireto, tais como:

- Vínculo de natureza comercial ou societária com o Coordenador da proposta;
- Esteja participando da Proposta seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com o Coordenador.

15. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

15.1. São os seguintes os critérios para análise quanto ao mérito técnico-científico:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PESO	PONTUAÇÃO
A - HISTÓRICO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE IC	2	0 a 10
B - EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO COORDENADOR INSTITUCIONAL	2	0 a 10
C - RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE ESTUDANTES PARTICIPANTES OFICIAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE IC, REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS	2	0 a 10
D - RELAÇÃO ENTRE PESQUISADORES DE PRODUTIVIDADE DO CNPQ E O TOTAL DE PESQUISADORES INSTITUCIONAIS	2	0 a 10
E - RELAÇÃO ENTRE PESQUISADORES CADASTRADOS EM CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E O TOTAL DE PESQUISADORES INSTITUCIONAIS	2	0 a 10

15.2. Para definição das notas serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento.

15.3. Nesta etapa, as propostas serão avaliadas, recomendadas e classificadas dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, da seguinte forma:

- Proposta recomendada;
- Proposta recomendada, com cortes de quotas;
- Proposta não recomendada.

15.4. Para as propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres contendo as justificativas para a não recomendação.

15.5. As propostas com nota final menor a 70 (setenta) pontos serão desclassificadas.

15.6. Em caso de empate serão consideradas as maiores notas, das avaliações realizadas, nos critérios de análise C, D, E, A e B, nesta ordem.

15.7. A classificação se dará em ordem decrescente, considerando a nota final de cada proposta.

15.8. Serão beneficiados pelo fomento as propostas classificadas conforme o item anterior, dentro dos limites e adequação orçamentária definidos no item 10 do presente edital.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. O resultado da Habilitação - Etapa I, após ser ratificado pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação-SUCTI, será divulgado no SIGFAP e no sítio da FAPDF, conforme data prevista no item 7.

16.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados no DODF, no sítio da FAPDF e no SIGFAP, nas datas previstas no item 7.

16.3. A classificação da proposta não confere o direito subjetivo às quotas de bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital e da FAPDF.

16.4. O motivo da não classificação da proposta será disponibilizado na área restrita do Proponente/Coordenador no SIGFAP, quando solicitado.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. O Proponente/Coordenador Institucional poderá recorrer do resultado da Etapa I - Resultado da Habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no SIGFAP, excetuando-se o dia da publicação.

17.2. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o Proponente/Coordenador Institucional estará automaticamente eliminado do certame, não cabendo recurso.

17.2.1. O juízo de admissibilidade para auferir os casos que se enquadram no item 17.2 será realizado pela Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.

17.3. Não cabe recurso da não concessão do apoio em face dos limites orçamentários deste Edital e da FAPDF.

17.4. O Proponente/Coordenador Institucional poderá recorrer do resultado da Etapa II - Resultado Preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no DODF, excetuando-se o dia da publicação.

17.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinadas, e protocolados na FAPDF, em dias úteis, no endereço constante no item 6.2, no horário de 10h às 17h, no Protocolo da FAPDF.

17.6. Caso não haja expediente ou o mesmo tenha sido interrompido por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o prazo final de apresentação do recurso prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.7. Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

17.8. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pelo Conselho Diretor da FAPDF.

17.9. As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

Os resultados preliminar e final serão submetidos ao Conselho Diretor da FAPDF, para aprovação e homologação, em conformidade com as normas vigentes.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A vinculação da proposta aprovada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA), (Anexo I), que será firmado na forma de apoio institucional em nome do Coordenador Institucional, mediante a anuência formal da Instituição Executora, onde o coordenador assumirá, fundamentalmente, os seguintes compromissos, além dos inseridos no TOA:

- responsabilidade por todas as obrigações, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do Processo de Seleção dos bolsistas e da implementação das bolsas;
- realização de despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do prazo de vigência do mesmo.

19.2. No momento da formalização do apoio por meio da assinatura do TOA e do repasse do recurso financeiro, o Coordenador Institucional deverá estar adimplente com a FAPDF, com o Distrito Federal e com a União.

19.3. O Coordenador Institucional terá 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução do TOA, contados a partir da mensagem de convocação via SIGFAP.

19.4. O Termo de Outorga e Aceitação - TOA terá eficácia após a publicação do extrato no DODF.

19.5. O não cumprimento do disposto, nos itens 19.2 e 19.3, ensejará a não concessão do recurso e o arquivamento do processo.

20. DA LIBERAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

20.1. A liberação dos recursos ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

20.2. As condições de uso do apoio às quotas institucionais de bolsas, os direitos e as obrigações dos partícipes, serão em conformidade com o TOA, com as normas da FAPDF e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.3. A Instituição contemplada para as quotas (coordenador) deverá, após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAPDF, abrir uma conta bancária específica no Banco de Brasília (BRB).

20.4. Para abertura de conta é necessário cópia e original do comprovante de residência, do documento de identidade, do CPF, do ofício da FAPDF ao BRB e do TOA.

20.5. O Coordenador Institucional deverá comunicar à FAPDF a abertura e o número da conta corrente vinculada por meio de mensagem via SIGFAP, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do ofício da FAPDF ao BRB, sob pena de não concessão do recurso e arquivamento do processo.

20.6. As bolsas só poderão ser disponibilizadas após a assinatura do TOA, do TeC e dentro do período de vigência.

21. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 21.1. Os bolsistas deverão abrir conta poupança no Banco de Brasília (BRB).
21.2. Os recursos das quotas institucionais serão repassados ao coordenador institucional, e este será responsável pelo pagamento mensal aos bolsistas.
21.3. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao da competência.

22. DA VIGÊNCIA

- 22.1. O TOA terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) meses após a liberação dos recursos financeiros pela FAPDF, considerando o período para o processo seletivo institucional e para o pagamento das bolsas.
22.2. O TeC terá vigência a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade.
22.2. O período de implementação, de duração da bolsa e de vigência do TEC não poderá ultrapassar a vigência do TOA.
22.3. As bolsas só poderão ser disponibilizadas aos bolsistas após a assinatura do Termo de Compromisso e do TOA e dentro do período de vigência destes.
22.3.1. Somente será concedida uma prorrogação do TOA, por período não superior a 06 (seis) meses, quando houver mérito científico, devendo o Coordenador Institucional apresentar breve relato das atividades desenvolvidas e fundamentar a necessidade de prorrogação do TOA.
22.4. A solicitação de prorrogação, a ser aprovada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI/FAPDF, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

22. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 22.1. A Prestação de Contas deverá observar a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, concomitante com o Manual de Prestação de Contas, disponível no endereço eletrônico da FAPDF e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2. O coordenador institucional deverá apresentar a prestação de contas parcial (Financeira e o Relatório Técnico), após 12 (doze) meses da vigência do TOA, em conformidade com o estabelecido neste Edital, e a final até 60 dias contados do fim da vigência do TOA, cujos formulários deverão ser preenchidos e entregues no Protocolo da FAPDF.

22.2.1. Caso a prestação de contas parcial não seja apresentada ou aprovada, a FAPDF procederá com o bloqueio dos recursos financeiros da conta corrente relativos aos últimos 12 (doze) meses.

22.3. Para o relatório técnico, utilizar:

a) relatório técnico de bolsista, disponível no SIGFAP, a ser preenchido por cada bolsista, contendo, as atividades desenvolvidas, os resultados propostos e obtidos e outras informações que o Coordenador Institucional julgue pertinente.

b) relatório institucional, constante do Anexo II do presente edital;

c) formulário para avaliação final do PIBIC, constante do Anexo III do presente edital;

22.4. Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no sítio da FAPDF:

a) encaminhamento da prestação de contas;

b) relação de pagamentos;

c) recibos dos bolsistas.

22.5. Os formulários descritos no item 22.4 deverão estar acompanhados:

a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;

b) comprovante de transferência bancária para os bolsistas;

c) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAPDF, de número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A-BRB;

c.1) a devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TOA;

d) comprovante de encerramento da conta.

22.6. Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.

22.7. O Coordenador deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF.

22.8. Todos os documentos a serem apresentados na Prestação de Contas deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução, nos termos da Lei (art. 224 do Código Civil - Lei 10.406/2002, art.148 da Lei 6.015/73, art. 2º, §1º da Lei 9.784/99).

23. DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELA FAPDF

23.1. A avaliação da Instituição pela FAPDF será efetuada com base no cumprimento das normas desse edital, na prestação de contas financeira e nos relatórios, institucional e dos comitês externos do PIBIC.

23.2. A FAPDF poderá, a qualquer momento, proceder a uma avaliação in loco do Programa Institucional.

24. DA CONTRAPARTIDA DO COORDENADOR E DOS ORIENTADORES

O Coordenador Institucional e os orientadores tornam-se, após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação, automaticamente, consultores ad hoc desta Fundação.

25. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

25.1. A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes da bolsa, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos.

25.2. Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Coordenador para divulgar as bolsas e suas atividades deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da FAPDF.

25.3. O não cumprimento do item anterior garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.

25.4. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à FAPDF, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso.

25.5. A partir do recebimento do apoio, a FAPDF está autorizada a divulgar na página eletrônica, em jornais, livros e revistas, as bolsas concedidas e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.

26. DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

26.1. Caso as atividades desenvolvidas por meio das bolsas de IC resultem em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o bolsista e a FAPDF, em percentual igual para todos.

26.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, se fará prioritariamente no Brasil e sempre em nome da FAPDF, do bolsista e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

26.3. Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o bolsista e a FAPDF, em percentual igual para todos.

27. CLÁUSULA DE RESERVA

27.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

27.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A concessão do apoio será cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

28.2. Ao apresentar a proposta, o Proponente/Coordenador Institucional assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

28.3. Toda comunicação com a FAPDF deverá ser feita exclusivamente pelo Coordenador, via SIGFAP.

28.4. O Coordenador Institucional deverá observar, rigorosamente, os atos e os comunicados divulgados no sítio da FAPDF, no SIGFAP e no DODF.

28.5. A solicitação de alteração relativa à execução da proposta, poderá ser feita uma única vez e, deverá ser feita pelo Coordenador Institucional, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.

28.6. Somente será aceita a substituição do Coordenador Institucional por outro que atenda aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes do item 13.2, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

28.7. Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a Instituição a que está vinculado o Coordenador Institucional ressarcirá a FAPDF de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

28.8. O Coordenador Institucional/Proponente que falhar ou fraudar na execução da proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de concorrer aos editais desta Fundação por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

28.9. O não cumprimento dos itens constantes deste edital, do Termo de Outorga e Aceitação e do Termo de Compromisso, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao Outorgado/Coordenador Institucional e aos bolsistas, além de inscrever seus nomes no rol dos inadimplentes.

28.10. Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Coordenador Institucional no cumprimento das obrigações assumidas, caberá à Instituição Executora a obrigação de prestar contas relativas ao apoio concedido.

28.11. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que não o fizerem no prazo citado no item 6.1.

28.12. Em caso de eventuais apontamentos de falhas ou de imperfeições posteriores, estes não terão caráter de recurso ou de impugnação.

28.13. A FAPDF reserva-se o direito de, durante a execução da bolsa, solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

28.14. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

28.15. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2018

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA N.O XX/2018 - EDITAL Nº 06/2018 (PROCESSO Nº XXX)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, com sede na Granja do Torto, lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, 3º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por XX, XXX, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato qualificado (a) como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx- xxxxx-xx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) à xxx, Brasília, DF, neste ato qualificado(a) como OUTORGADO/COORDENADOR e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em Brasília-DF, neste ato representada por XXX, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxx-xx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Termo rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 6.140, de 03 de maio de 2018, denominada Lei de Inovação do DF, no que couber; Decreto nº 38.126, de 11 de abril de 2017; Artigos 218 e 219-A da Constituição Federal; IN nº 01/2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 e 195; na Instrução Normativa nº 65, de 07 de setembro de 2017, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos aplicáveis da FAPDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Concessão de Bolsas de Iniciação Científica - IC, conforme proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado/Coordenador Institucional, pelos bolsistas e pela Instituição Executora, na forma da Proposta Institucional constante do Formulário Eletrônico do SIGFAP, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A Outorgante repassará ao Outorgado/Coordenador, a quantia total de R\$ (____), correspondente a xx (____) quotas de bolsas de IC. O repasse será feito numa única parcela e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

4.2. Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao Outorgado/Coordenador, conforme quadro adiante:

DESPESAS DE CUSTEIO - BOLSA

Valor:	
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.9083.0007
Natureza de Despesa:	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	20202

4.3. Os recursos financeiros previstos neste Termo limitam-se ao valor constante do item 4.1, não se responsabilizando a OUTORGANTE pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos transferidos para o Outorgado/Coordenador Institucional serão utilizados conforme as diretrizes do Edital nº 06/2018, a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber, e no Manual de Prestação de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, e na legislação constante na cláusula primeira do presente instrumento.

5.2. A FAPDF não fará suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao Outorgado/Coordenador Institucional, relativamente aos recursos:

- creditar na conta bancária recursos de outras fontes, mesmo que destinados a mesma finalidade
- utilizar os recursos financeiros com finalidade ou objetivo diverso do estabelecido neste TOA;
- introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações da proposta aprovada, salvo as autorizadas pela Outorgante;
- transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA OUTORGANTE

- repassar ao Outorgado/Coordenador Institucional os recursos financeiros, nos termos do Edital nº 06/2018 e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAPDF, com eventuais ajustes;
- exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TOA;
- analisar e julgar os Relatórios de Prestação de Contas;
- proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;
- efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta citada na alínea anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;
- instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste TOA.

7.2. DO OUTORGADO/COORDENADOR INSTITUCIONAL:

- aceitar todos os termos do Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2018;
- assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Outorgante;
- realizar o repasse das bolsas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do seu prazo de execução e vigência;
- comunicar, imediatamente, à Outorgante, todas as ocorrências verificadas na execução dos projetos dos bolsistas que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da Outorgante, mediante justificativa;
- emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela Outorgante, em assunto de sua especialidade;
- movimentar as contas por meio de transferência bancária, correspondendo cada transferência a um único pagamento;
- responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros da proposta e da respectiva Prestação de Contas;
- gerir e executar financeiramente a Proposta Institucional, conforme foi aprovada;
- apresentar os Relatórios de Prestação de Contas nos prazos estipulados, permitindo que a Outorgante, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- responder a qualquer solicitação que a Outorgante fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento;
- fazer referência ao número do processo derivado e ao TOA em toda comunicação formal endereçada à Outorgante;
- fazer constar, em qualquer publicação pertinente à bolsa, a seguinte expressão: FAPDF, acompanhada do número do presente processo;
- responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução da bolsa;
- quando solicitado pela Outorgante, o Outorgado/Coordenador Institucional deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento da Proposta Institucional e participar de seminários;
- no caso das pesquisas desenvolvidas pelos bolsistas de IC com o apoio financeiro de que trata o presente TOA resultarem na geração de produto patenteável, o Outorgado/Coordenador Institucional deverá informar a Outorgante, sob risco de se tornar inadimplente junto à FAPDF;
- restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto pactuado; quando não for apresentada, no prazo regulamentar a Prestação de Contas; e quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida neste TOA;
- manter, durante a execução da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

7.3. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

- responsabilizar-se e colaborar para a execução da proposta institucional aprovada e dos projetos dos bolsistas de IC, mediante a disponibilização de apoio técnico adequado para o gerenciamento das bolsas, bem como no seu acompanhamento;
- garantir condições de plena viabilidade da Proposta Institucional, assegurando contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos;
- responder solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Outorgado/Coordenador Institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O presente TOA terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) meses após a liberação dos recursos financeiros pela FAPDF, considerando o período para o processo seletivo institucional e para o pagamento das bolsas.

8.2. O período de implementação, de duração da bolsa e de vigência do TEC não poderá ultrapassar a vigência do TOA.

8.3. As bolsas só poderão ser disponibilizadas aos bolsistas após a assinatura do Termo de Compromisso e do TOA e dentro do período de vigência destes.

8.4. Somente será concedida uma prorrogação do TOA, por período não superior a 06 (seis) meses, quando houver mérito científico, devendo o Coordenador Institucional apresentar breve relato das atividades desenvolvidas e fundamentar a necessidade de prorrogação do TOA.

8.5. A solicitação de prorrogação, a ser aprovada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI/FADF, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Prestação de Contas deverá observar a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, concomitante com o Manual de Prestação de Contas, disponível no endereço eletrônico da FAPDF e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O coordenador institucional deverá apresentar a prestação de contas parcial (Financeira e o Relatório Técnico), após 12 (doze) meses da vigência do TOA, em conformidade com o estabelecido neste Edital, e a final até 60 dias contados do fim da vigência do TOA, cujos formulários deverão ser preenchidos e entregues no Protocolo da FAPDF.

9.2.1. Caso a prestação de contas parcial não seja apresentada ou aprovada, a FAPDF procederá com o bloqueio dos recursos financeiros da conta corrente relativos aos últimos 12 (doze) meses.

9.3. Para o relatório técnico, utilizar:

- relatório técnico de bolsista, disponível no SIGFAP, a ser preenchido por cada bolsista, contendo, as atividades desenvolvidas, os resultados propostos e obtidos e outras informações que o Coordenador Institucional julgue pertinente;
- relatório institucional, constante do Anexo II do edital;
- formulário para avaliação final do PIBIC, constante do Anexo III do edital.

9.4. Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no sítio da FAPDF:

- encaminhamento da prestação de contas;
- relação de pagamentos;
- recibos dos bolsistas.

9.5. Os formulários descritos no item 9.4 deverão estar acompanhados:

- extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;
- comprovante de transferência bancária para os bolsistas;
- comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAPDF, de número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A-BRB;

c.1) a devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TOA;

d) comprovante de encerramento da conta.

9.6. Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.

9.7. O Coordenador deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF.

9.8. Todos os documentos a serem apresentados na Prestação de Contas deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução, nos termos da Lei (art. 224 do Código Civil - Lei 10.406/2002, art.148 da Lei 6.015/73, art. 22, §1º da Lei 9.784/99).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU BLOQUEIO

10.1. Constitui motivo para rescisão do TOA o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) emprego dos recursos em desacordo com a Proposta Institucional aprovada;

b) falta de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas, no prazo estabelecido.

10.2. A rescisão do TOA, na forma do item anterior, enseja a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial.

10.3. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão fundamentada pela SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF.

10.4. O Coordenador/Proponente que falhar ou fraudar na execução da proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de concorrer aos editais desta Fundação por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.5. O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao Outorgado/Coordenador Institucional e aos bolsistas, além de inscrever seus nomes no rol dos inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

11.1.A Outorgante instaurará tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando:

a) não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias da notificação feita pela Outorgante;

b) não for aprovada a prestação de contas e as eventuais justificativas apresentadas pelo Outorgado/Coordenador Institucional não forem aceitas pelo Outorgante e, ainda, em decorrência de:

b.1) não execução total do objeto pactuado;

b.2) alcance parcial dos objetivos avençados;

b.3) desvio de finalidade;

b.4) impugnação de despesas;

b.5) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

c) ocorrer qualquer outro fato que resulte prejuízo ao erário.

11.2.A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida de providências saneadoras por parte do Outorgante e de notificação do responsável, assinalando prazo máximo de 30 (trinta) dias para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido dos encargos decorrentes, bem assim, as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

11.3.Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou o recolhimento do débito imputado, devidamente corrigido, inclusive gravames legais, caberá a adoção das seguintes providências, conforme o caso:

a) no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhido o valor integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá ser baixado o registro de inadimplência, e:

a.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento: comunicar o fato imediatamente ao órgão ou entidade que houver instaurado a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo e à baixa da responsabilidade, e levá-lo ao conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente;

a.2) se não aprovada a prestação de contas: comunicar o fato ao órgão onde se encontra a Tomada de Contas Especial, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento, reinscrevendo-se a inadimplência, no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração do Outorgante.

b) no caso da apresentação da prestação de contas ou o recolhimento integral do débito apurado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder-se-á, também, à baixa da inadimplência, e:

b.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância será imediatamente comunicada ao órgão de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, permanecendo a baixa da inadimplência, porém, mantendo-se a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser baixada por decisão do Tribunal de Contas;

b.2) não sendo aprovada a prestação de contas, comunicar imediatamente ao órgão de controle interno, reinscrevendo-se, entretanto, a inadimplência, no caso da Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração do Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1.A solicitação de alteração relativa à vigência do presente instrumento, de no máximo uma vez, deverá ser feita pelo Coordenador Institucional, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação, nos termos da Cláusula Oitava.

12.2. Os procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, suspensão e cancelamento dos bolsistas no sistema da FAPDF será de responsabilidade do Coordenador Institucional.

12.3. Somente será aceita a substituição do Coordenador por outro que atenda aos requisitos do Edital nº 06/2018, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes do seu item 13.2, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Outorgante designa a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - COOAC/SUCTI, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1. A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TOA, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos.

14.2.Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Outorgado/Coordenador Institucional para divulgar as bolsas e suas atividades deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Outorgante.

14.2.1. O não cumprimento do item anterior garante à Outorgante o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Coordenador Institucional ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.

14.3. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à Outorgante, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).

14.4. A partir do recebimento do apoio, a Outorgante está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, as bolsas concedidas e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

15.1. Caso as bolsas, objeto deste TOA, resultem em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Bolsista e a Outorgante, em percentual igual para todos.

15.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, se fará prioritariamente no Brasil e sempre em nome da Outorgante, do Bolsista e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

15.3. Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Bolsista e a Outorgante, em percentual igual para todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Outorgado/Coordenador Institucional e a Instituição Executora declaram que acatam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da Outorgante.

16.2. Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador Institucional no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora a obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Outorgante providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1.Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

18.2.E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente TOA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

18.3.Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, _____ de _____ de 201X.

OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente

OUTORGADO/COORDENADOR INSTITUCIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADA (INSTITUIÇÃO EXECUTORA): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ANEXO II - RELATÓRIO INSTITUCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Sigla:

Endereço: e-mail:

Cidade: UF: CEP:

DDD: Telefones:

Instituição:			
Faculdade ()	Centro Universitário ()	Universidade ()	Instit. Federais () Outros ()
Natureza Jurídica da Instituição:			
Federal ()	Estadual ()	Privada ()	Outras ()

2. REPRESENTANTE INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome completo:

Cargo/função: Telefone: e-mail:

3. COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBIC

Nome completo:

Cargo/função: Telefone: e-mail:

Obs: É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

4.1. Sobre o Corpo Docente:

	Graduação	Mestrado	Doutorado
Total de Alunos			

4.2. Sobre o Corpo Docente:

	40 horas (Dedicação Exclusiva)	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Mestres (número)				
Doutores (número)				

4.3. Sobre a Pós-Graduação Stricto Sensu:

	Mestrado/Conceito	Doutorado/Conceito
Relação dos cursos de Mestrado e Doutorado, acompanhados do último conceito de avaliação da CAPES		

4.4. Sobre a Pesquisa na Instituição

Número de Grupos de Pesquisa Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	
Número de doutores envolvidos com a Pesquisa	

5. Sobre a IC na Instituição

1. Número de Bolsas de outros Programas de Iniciação Científica da Instituição:

ANO	IC da Instituição (contrapartida)	IC voluntário	IC da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	Outras Instituições
2010-2011				
2011-2012				
2012-2013				
2013-2014				
2014-2015				
2015-2016				

6. SOBRE A CAPACIDADE DE ORIENTAÇÃO:

Número de doutores com dedicação exclusiva (DE) por alunos de graduação	
Número médio de projetos de IC por Grupos de Pesquisa	
Número médio de projetos de IC por linha de pesquisa	

7. Sobre o processo de seleção de projetos PIBIC na Instituição REFERENTE A VIGÊNCIA 2015/2016:

7.1. Indicar link para acesso ou colar cópia do Edital de seleção do PIBIC (2015) na Instituição:

7.2. Indicar link para acesso ou colar cópia do Edital de seleção do PIBIC (2016) na Instituição:

7.3. Demanda ao PIBIC no último Edital de seleção na Instituição:

Informações sobre demanda das bolsas da FAPDF	Nº
Número total de bolsas demandadas pelos orientadores	
Número de projetos submetidos	
Número de projetos qualificados	
Número de projetos selecionados	
Número médio de bolsistas PIBIC por orientador na Instituição	

7.4. Relação dos componentes do Comitê Externo, participantes do processo de Seleção:

Nome	Instituição	Área do Conhecimento	Nível bolsa PQ do CNPq

7.5. Principais critérios utilizados no processo de seleção:

7.6. Principais dificuldades encontradas no processo de seleção.

7.7 Número atual de bolsistas PIBIC distribuídos por Área do Conhecimento na vigência 2015/2016:

Grande Área	Número de bolsistas PIBIC
1. Ciências Exatas e da Terra	
2. Ciências Biológicas	
3. Engenharias	
4. Ciências da Saúde	
5. Ciências Agrárias	
6. Ciências Sociais Aplicadas	
7. Ciências Humanas	
8. Linguística, Letras e Artes	
9. Outros	

8. SOBRE O COMITÊ INSTITUCIONAL:

8.1. Relação dos componentes do Comitê Institucional:			
Nome	Titulação	Área de atuação	Bolsa PQ do CNPq/Nível

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO FINAL DO PIBIC

1. SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

1.1 Resumir as atividades do processo de avaliação do PIBIC na Instituição:

a) Relatórios dos bolsistas

b) Número de trabalhos apresentados (oral e painéis) no Congresso de IC ou evento similar

c) Mesas redondas, conferências ou cursos realizados

d) Formas de premiação

1.1.1. Indicar link para acesso aos Anais do Congresso de IC.

2. SOBRE A AVALIAÇÃO GERAL DO PIBIC/FAPDF:

2.1 Principais resultados do PIBIC na Instituição:

2.2 Principais dificuldades na condução do PIBIC na Instituição:

2.3 Sugestões à FAPDF para aperfeiçoar o PIBIC:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 070-000.473/2017 ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 038/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília Terracap como cedente e LETÍCIA DE ALMEIDA ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 044.263.367-08 como concessionário. OBJETO: Chácara 104, Núcleo Rural Jerivá - Lago Norte/DF, com área de 2,0436 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: LETÍCIA DE ALMEIDA ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Processo: 054.001.162/2016. Objeto: Aquisição de equipamento médico (central holter), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 111.735,00 (cento e onze mil setecentos e trinta e cinco reais). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 30 de agosto de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 20 de agosto de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00023560/2018-17. Partes: CBMDF X RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 06.889.977/0001-98. O Contrato tem por objeto a aquisição de 248 (duzentos e quarenta e oito) pneus novos para as viaturas de apoio e operacional do CBMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF (8557955) e a Proposta (10389139), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 115.128,80 (cento e quinze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 437 (10024399), emitida em 09/07/2018, na modalidade ORDINÁRIO. Data de assinatura: 10/08/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2017- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00040144/2017-94. Partes: CBMDF X MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; Excluir 01 (um) avião Cessna 210L, número de série 21059621, prefixo PT-ICY, fabricado em 1972 do rol das aeronaves seguradas. O valor do Contrato para o período será de R\$ 6.832,82 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 13/08/2018. Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Raphael de Luca Junior, na qualidade de Representante Legal e Aneti Terezinha Caetano da SILVA, na qualidade de Diretora comercial.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 44/2015-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-001250/2015. Partes: CBMDF X GILSON DUARTE RABELO ME., CNPJ nº 11.210.857/0001-52. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2015 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, ressalvada a possibilidade de encerramento imediato caso seja celebrado novo contrato com o mesmo objeto, em virtude de licitação em andamento. O valor do Contrato para o período será de R\$ 60.299,86 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho:

28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 01/08/2018. Prazo de vigência: a contar de 06/08/2018 a 06/08/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: GILSON DUARTE RABELO, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

PROCESSO: 00053-00014369/2017-95. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017, referente ao treinamento de procedimentos de emergência em voo para 12 (doze) oficiais combatentes do CBMDF, com despesa por piloto de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) em favor da empresa: EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 03.622.266/0001-64. Dotação orçamentária anual de R\$ 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. FRANCISCO ROBERTO MATOS GUEDES - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

PROCESSO Nº 052.002.214/2017. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o IML e APC, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 33/2018 sagraram-se vencedoras do certame a empresa ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.596.399/0001-79, para o item 01, no valor total de R\$ 11.803,20 (onze mil, oitocentos e três reais e vinte centavos); a empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 26.645.437/0001-7, para o item 02, no valor total de R\$117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais); a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD P/ BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88, no valor total de R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais). Os itens 03, 05 e 06 restaram desertos. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2018.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PROCESSO Nº. 00052-00010870/2018-91. OBJETO: Aquisição de viaturas policiais caracterizadas e equipadas com sinalização visual e sonora, GPS e transceptor, para uso ostensivo, tipo CAMINHÃO GUINCHO, equipados com plataforma e lança tipo asa delta, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o item único do Pregão Eletrônico nº 38/2018 foi cancelado em virtude de vício insanável no Ato Convocatório. Será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para contraditório e ampla defesa. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2018.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 182/2018-SEI (11318154), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 6.052.700,24 (seis milhões, cinquenta e dois mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos), em favor da CEB Distribuição S.A., para fazer face às despesas com fornecimento de energia elétrica para a PCDF, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 15 de agosto de 2018; ERIC SEBA DE CASTRO-Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSOS: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.524/2017 (1º Aditivo) e 112.000.488/2018 (2º Aditivo); 00112-00014221/2018-62 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.864.144,85 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a ~4,12% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 54.229.248,14 (cinquenta e quatro milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 56.093.392,99 (cinquenta e seis milhões noventa e três mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 1.864.144,85 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0651/2018, emitida em 10/08/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 112.004.716/2015. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 066/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos metálicos de ginástica para academias ao ar livre para pessoas da terceira idade e especiais, a serem implantadas em praças públicas e adjacentes no âmbito do Distrito Federal, referente ao fornecimento de 55 (cinquenta e cinco) unidades de rotação vertical triplo (Lote 05), 55 (cinquenta e cinco) unidades simulador de cavalgada triplo (Lote 06), 55 (cinquenta e cinco) unidades de rotação dupla diagonal duplo (Lote 10), 55 (cinquenta e cinco) unidades de alongador com três alturas (Lote 11), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, na proposta de fls. 1.330/1.335 e na Ata de Registro de Preços Nº 095/2017 - ASJUR/PRES/NOVACAP, e Planilha às fls. 2068. Todos acostados ao processo nº 112.004.716/2015, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 335.616,05 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos). DO PRAZO: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contados da retirada da respectiva Nota de Empenho, conforme disposto no Termo de Referência. O prazo de vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas dos Programas de Trabalho 15.451.6210.1110.8142. 27.451.62063596.8532 e 15.451.6206.3596.8534, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 2.063 e Nota de Empenho nº 2018NE01673, às fls. 2.077. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Gasparini Junior

PROCESSO 1120-000065/2018. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 128/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo financeiro ao Contrato nº 128/2017 - ASJUR/PRES; cuja finalidade é a contratação do remanescente da execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília - DF. Fica acrescido o valor de R\$ 6.360.598,23 (seis milhões, trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), correspondentes a 20,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato para R\$ 36.665.454,78 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa: 33-90-51, Fonte de Recursos: 135, conforme disponibilidade Orçamentária nº 23 (doc SEI-GDF nº 10162939), e Nota de Empenho nº 2018NE02322, (doc SEI- GDF nº 10745374) no valor de R\$ 6.360.598,23 (seis milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa de Melo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

CHAMADA PÚBLICA CEB-D P&D 001/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor-Geral da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis nºs. 9.991/2000, 8.666/1993, 13.303/2016, na Resolução Normativa da ANEEL nº 754/2016 e no Edital da Chamada Pública de P&D 001/2018, torna pública a Resolução de Diretoria nº 220, de 15.08.2018, que resolve: Divulgar o resultado da Chamada Pública de P&D CEB-D 001/2018, objetivando selecionar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da CEB Distribuição S.A.. O montante dos projetos considerados APTOS para contratação soma R\$ 13.095.992,78 (treze milhões, noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Segue lista:

Tema	Projeto	Proponente	Valor CEB (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)
2	Gestão e Controle Ambientais Exigidos pela Legislação Brasileira. Equipamentos Elétricos em Operação no Sistema da CEB, que Utilizam Óleos Sintéticos Contendo PCB's ou Óleos Minerais/Vegetais Contaminados	MATRIX	1.471.580,00	989.920,00
3	Subestação Subterrânea Hermética, Pressurizada, Automatizada e Isolada	UFU	4.767.927,45	2.915.723,23
7	Metodologia Multicritérios e Software Inteligente para Planejamento Otimizado de Manutenção	RADICE	3.448.756,19	3.180.000,00
9	Proposta de Estudo e Desenvolvimento Piloto de Novos Modelos de Serviços e Infraestrutura de TIC Voltados ao Uso de Antenas de Telecomunicações da Rede de Distribuição da CEB Alinhados ao Cenário de Smart Grid e IoT	UFU	1.615.382,14	160.000,00
11	Plataforma Inteligente para Inspeção e Diagnóstico por Imagens Aéreas Multiespectrais Aplicada em Manutenção de Linhas de Distribuição	Ivision	1.792.347,00	329.160,00
TOTAL			13.095.992,78	7.574.803,23

O prazo para interposição de recursos será de 5 dias corridos, a partir da data desta publicação, conforme previsto nos Itens 11 e 12 do Edital da Chamada Pública de P&D 2018.

Informações complementares estão disponíveis no endereço: www.ceb.com.br.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

Diretor-Geral

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 537/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Oracle do Brasil e Sistema Ltda. Processo 0310-002423/2018, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 15/08/2018. Objeto: serviços de suporte técnico e fornecimento de atualização e correção de versões de licenças Oracle. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 1.796.746,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA e WAGNER OLIVEIRA GOMES; e pela Contratada: PEDRO JOSÉ BOARATI.

Espécie: Contrato nº 554/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e KV Lux Média e Alta Tensão de Materiais Elétricos-Eireli. Processo 310.001655/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 08/08/2018. Objeto: aquisição de conector terminal compressão e parafuso. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 20.139,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA e RAPHAEL EHLERS DOS SANTOS; e pela Contratada: SAMUEL MARCATTI DOS SANTOS.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 00092.00004189/2018-65, e considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para unidade operacional subordinada a esta Diretoria, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consta na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, 11534354, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017 (11527779), AUTORIZAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 137.656,45 (cento e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 17/08/2018, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 17/08/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8606/2016. PARTES: CAESB X SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. ASSINATURA: 14/08/2018. ASSINANTES: Maurício Leite Ludovice - Presidente e José Carlos Camapum Barroso - Assessor de Comunicação. Pela contratada: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.004949/2018, em atenção à solicitação da Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SGPS, à fl. 02, com instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 25, considerando o Parecer nº 289/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 27 a 29, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa PRES SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME., CNPJ nº 22.705.710/0001-50, no valor de R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de 500 camisetas para a SIPAT 2018, conforme discriminado à fl. 02. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 15/08/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 16/08/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.005021/2018, em atenção à solicitação da Coordenaria de Administração do Centro Cultural - SSAAC, à fl. 02, com instrução da Superintendência de Logística -SLG, à fl. 39, considerando o Parecer nº 290/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 41 a 43, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa RGN - SOM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.428.208/0001-20, no valor de R\$ 7.298,25 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de amplificadores de potência, conforme discriminado às fls. 02 a 07. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 15/08/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 16/08/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.005020/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 61, com base no Parecer nº 291/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 63 a 65, e com base no Artigo 122, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa METROHM BRASL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., CNPJ nº 07.748.837/0001-62, no valor de R\$ 71.848,62 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação, visando a aquisição de consumíveis para cromatografia iônica, conforme discriminado no Termo de Referência, às fls. 03 a 08. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 15/08/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 16/08/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CP-005/2018

CONCORRÊNCIA CP 005/2018 - Caesb, PROCESSO nº 092.002635/2017, tipo de licitação: menor preço, para Implantação das Estações Elevatórias E.EEB.SP.W.001 (EEB 1), E.EEB.SBS.001 (EEB 2), E.EEB.SBS.002 (EEB 3), E.EEB.SP.W.004 (EEB 4), E.EEB.SP.W.003 (EEB 5), e suas Linhas de Recalque para atender o Setor de Mansões Park Way Qd 01 a 05, Colônia Agrícola Aguas Claras, Vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a empresa TARGET Serviços Elétricos Especializados Ltda-EPP vencedora com valor total de R\$ 6.903.695,71.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CP-006/2018

CONCORRÊNCIA CP 006/2018 - Caesb, PROCESSO nº 092.003568/2018, tipo de licitação: menor preço, para implantação da Subadutora de Água Tratada Grande Colorado/Sobradinho 033 (1º Trecho), em Sobradinho/DF, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a empresa Engemasa Engenharia Ltda vencedora com valor total de R\$ 1.816.122,49.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 63/2018 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cabos e fios elétricos, da forma que se segue: Empresa ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 03.579.462/0001-01, vencedora dos itens 6, 8, 14, 17, 38, 39, 42, 74, 75, 79, 81, 82, 84, 95, 96, 99, 102, 118 e 126, com o valor total de R\$ 226.212,00; Empresa MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS, CNPJ 07.642.862/0001-67, vencedora dos itens 47 e 67, com o valor total de R\$ 12.483,00; Empresa WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA, CNPJ 08.772.301/0001-45, vencedora do item 123, com o valor total de R\$ 889,00; Empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 16.911.267/0001-70, vencedora dos itens 2, 4, 5, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 69, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 91, 92 e 93, com o valor total de R\$ 226.352,00; Empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 59, 61, 70, 71, 72, 73, 83, 85, 88, 89, 94, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130 e 131, com o valor total de R\$ 450.350,00; e Empresa NORSUL COMÉRCIO DE FIOS E CABOS ESPECIAIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 27.743.668/0001-85, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43 e 44, com o valor total de R\$ 162.738,00. Os itens 1, 3, 7, 9, 15, 30, 31, 32, 40, 60, 63, 64, 65, 66, 68 e 90 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 15/08/2018, pag. 48.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI: 0300-000136/2014. Partes: Administração Regional de Águas Claras e a empresa procuradora EMIPA - Empresa de Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ 16.810.757/0001-80). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses (28/07/2018 a 27/07/2019), com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9768, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 59122. Valor do Aluguel: Mensal de R\$ 86.500,37 (oitenta e seis mil e quinhentos Reais e trinta e sete centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data de Assinatura: 26 de julho de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: Administradora Regional Jerusa da Silva Ribeiro. Pela Contratada: Gilberto José Rossi, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Abertura de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2018, publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 42, ONDE SE LÊ: "...Natureza de Despesa de 3.3.90.52...", LEIA-SE "...4.4.90.52..."

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 38.993, de 18/04/2018, TORNA PÚBLICO a convocação em segunda chamada dos candidatos classificados no Edital nº 5, publicado no DODF nº 152 de 10/08/2018, afim de, assumirem cargo TEMPORÁRIO DE BRIGADISTA FLORESTAL para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1 CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos classificados convocados neste Edital terão que comparecer, a partir desta publicação, no SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, térreo, Diretoria de Gestão de Pessoas, Brasília - DF, das 8h às 18h, nos dias úteis, da data da publicação deste edital até o dia 24/08/2018, para a assinatura do contrato temporário. Segue nome do cargo, classificação, nome dos candidatos em ordem alfabética, nº do CPF e pontuação final do Processo Seletivo:

1.1.1 Cargo: Brigadista.

81, ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA, 004215231-31, 24,5; 84, AROLD DE CASTRO TAVARES, 002332481-37, 24; 89, DAVID DE MOURA FERREIRA, 042748451-09, 23,5; 83, JEAN CARLOS PANTOJA FAVACHO, 753318702-44, 24; 85, JEAN CAVALCANTE DA SILVA, 003727501-17, 24; 86, JOSE MARCIO ALVES DOS SANTOS, 020503301-62, 24; 87, JOSE SILVA DOS SANTOS, 019604221-62, 23,5; 82, MAURO SERGIO DOS SANTOS, 498418743-34, 24; 88, WANDERSON DOS SANTOS ATAIDE, 040956101-07, 23,5;

2 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

3.1 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato temporário, a partir da publicação deste Edital, findo o qual caracterizar-se-á a desistência do candidato e eliminação sumária do processo seletivo, conforme item 7.1.5 do Edital nº 1 de 4 de julho de 2018. Fica a critério deste IBRAM a convocação do próximo candidato, obedecendo a colocação de classificação.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Documentação original e cópia que deverão ser apresentadas no ato da contratação:
- 4.1.1 Certificado ou Diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, aos candidatos classificados como Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão;
- 4.1.2 Certificado, diploma ou declaração de curso Brigadista Florestal promovido por órgão público da área ambiental, aos candidatos classificados como Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão;
- 4.1.3 Certificado, diploma ou declaração de curso Brigadista Florestal, aos candidatos classificados como Brigadista Florestal;
- 4.1.4 Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, carteira "B", aos candidatos classificados como Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão;
- 4.1.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG) e Título de Eleitor;
- 4.1.6 Declaração de Quitação do Tribunal Regional Eleitoral, na qual conste o número do título de eleitor;

4.1.7 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou, na falta destes, Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular (para candidato do sexo masculino);

4.1.8 Certidão de Casamento;

4.1.9 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem) com data de vinculação;

4.1.10 Declaração do endereço de residencial ou contrato de locação ou comprovante de conta água ou luz ou telefone, conforme modelo disponível no site do IBRAM;

4.1.11 Atestado Médico não superior a 30 dias da data da Contratação;

4.1.12 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH, conforme modelo disponível no site do IBRAM;

4.1.13 Certidão negativa de antecedentes criminais - Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

4.1.14 Nada consta - Certidão criminal - Polícia Civil do DF (<https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

4.1.15 Nada consta - Certidão criminal - Estado de residência do candidato;

4.1.16 Apresentar as documentações originais e cópias listadas no CURRÍCULO PROFISSIONAL, na ordem, informada no currículo;

4.1.17 Conta Bancária do BRB (Banco Real de Brasília), no nome do candidato.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007857/2018-65 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA CHINELO DE COURO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 996.388.351-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007619/2018-50 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA OS BANGELA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por JOSE JORGE SOUSA RIBEIRO, CPF: 450.202.993-91, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007897/2018-15 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA AMOR JUNINO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por KENNEDY LIMA ALMEIDA, CPF: 014.321.911-10, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00008024/2018-11 e no processo: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA BAMBOLEA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital (10411486), dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por CRISTIANO ALVES PACHECO, CPF: 014.161.301-79, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 150.00007984/2018-64 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 11448852), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "DONA GRACINHA DA SANFONA", no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 18/08/2018, às 1830, com duração de 60 min., no Teatro Galpão, Espaço Renato Russo, Brasília/DF, dentro da programação artística do projeto "II Encontro da Rede de Pontos e Pontões de Cultura", representada pela empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES - LTDA ME, CNPJ 11.965.021/0001-68, no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 150.00008022/2018-22 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (11448586), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA BATALA DE PERCUSSÃO", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 17/08/2018, às 19hs, com duração de 30 min., no Teatro Galpão, Espaço Renato Russo, Brasília/DF, dentro da programação "II Encontro da Rede de Pontos e Pontões de Cultura", representada pela empresa ASSOCIAÇÃO BATALA DE PERCUSSÃO, CNPJ: 07.800.718/0001-01, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2014 NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

PROCESSO: 150.0001828/2013 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa RTZ EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.382.760/0001-27, neste ato representada por Rosângela Caryvalho Silva, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 174/2014-Sec, celebrado em 16/10/2014, publicado no DODF nº 220, de 20/10/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1, conforme Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava - Do Prazo: 8.1 - O contrato terá validade de 58 (cinquenta e oito) meses corridos, contados a partir da sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinado em 16 de agosto de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Pela Contratada: ROSANGELA CARVALHO SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01114

PROCESSO: 00.150.00008024/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CRISTIANO ALVES PACHECO - CPF nº 014.161.301-79. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "BAMBOLEA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01115

PROCESSO: 00.150.00007897/2018-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e empresa KENNEDY LIMA ALMEIDA - CNPJ nº 27.575.049/0001-29. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "AMOR JUNINO", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01116

PROCESSO: 150.00000155/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP. - CNPJ nº 08.030.124/0001-21. Do Objeto: despesa com a aquisição de passagens aéreas para apresentação de maestro internacional LUIS GORELIK, sem ônus de cachê, que irá reger concerto da OSTNCS, dentro de sua programação regular na temporada 2018.2, a ser realizado no dia 07 de agosto de 2018 no Cine Brasília, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015-SULIC. - ATA nº 03/2016. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 4.377,92 (Quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01117

PROCESSO: 150.00000155/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP. - CNPJ nº 08.030.124/0001-21. Do Objeto: despesa com a aquisição de passagens aéreas para atender ao projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS - CONVENIO Nº 786497/2013" que acontecerá nas regiões administrativas de Samambaia e Itapoá, solicitamos providências para emissão de 64 passagens aéreas, trechos nacionais, para a apresentação dos artistas Karol Konka, do grupo Exaltasamba e artista Negra Li, que serão contratados via convite para compor a programação do evento, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015-SULIC. - ATA nº 03/2016. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 63.120,64 (Sessenta e três mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0002 Fonte 332008673, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01118

PROCESSO: 150.00000155/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP. - CNPJ nº 08.030.124/0001-21. Do Objeto: despesa com a aquisição de passagens aéreas para atender ao projeto "JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL", a ser realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do DF, nos dias 15, 16 e 17 de agosto, no auditório do Museu Nacional, venho por meio desta solicitar permissão para emissão de 7 passagens aéreas (ida/volta) e pagamento de 3 palestrantes que irão compor às mesas de debate do evento em questão, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2015-SULIC. - ATA nº 03/2016. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 7.219,64 (sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01119
PROCESSO: 00.150.00007619/2018-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSE JORGE SOUSA RIBEIRO - CPF nº 450.202.993-91. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "OS BANGUELA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01120

PROCESSO: 00.150.00007857/2018-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 996.388.351-68. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "CHINELO DE COURO", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2018. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01121

PROCESSO: 150.000006484/2018-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento captação de imagens para a realização do "II ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA DO DF E RIDE", nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2018, no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, Lote 97 itens 97.1 - registro fotógrafo (com edição) e 97.2 - captação de imagens (com edição), conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SULIC - ATA nº 01/2018. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01130

PROCESSO: 00.150.00007984/2018-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 11.965.021/0001-68. Do Objeto: despesa com a contratação artística de Dona Gracinha da Sanfona, por ocasião da realização do projeto "II ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA", no dia 18/08/2018, no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01131

PROCESSO: 00.150.00008022/2018-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e empresa ASSOCIAÇÃO BATALA DE PERCUSSÃO - CNPJ nº 07.800.718/0001-01. Do Objeto: despesa com a contratação artística da banda Batalá de Percussão, por ocasião da realização do projeto "II ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA", no dia 17/08/2018, no Espaço Cultura Renato Russo - 508 Sul. Prazo: 2 dias. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL toma público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no dia 31/08/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste em Aquisição de Materiais de Consumo - (ELETRICO) para atender necessidades do Complexo Cultural de Samambaia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. PROCESSO: 00112-00013166/2018-93. Valor estimado da licitação: R\$ 17.296,84, no Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas, Natureza de Despesa 33.90.30 - material. O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2018

ELVIA PÉREIRA DE SOUSA

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO ORDINÁRIO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA: MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Realização do Curso de Papel Artesanal e Cartonagem básica e avançada.
2 - PERÍODO: De 10 de setembro a 26 de novembro de 2018, às segundas-feiras das 14h às 17h.
3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá encaminhar solicitação de formulário deste Aviso, para o endereço supac@cultura.df.gov.br, preenchê-lo e remetê-lo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.
4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2018

GUSTAVO PACHECO

Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ n.º 01.215.897/0001-33 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 8 (oito) catracas eletrônicas do TCDF, incluindo assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças originais - prorrogação de vigência contratual. - Processo n.º 23295/2012 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 42/2013, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital n.º 4.611/2011, pelo Decreto Distrital n.º 23.460/2002, Decreto Distrital n.º 25.966/2005, Decreto Federal n.º 5450/2005 e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II e §4º, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 27/08/2018 a 26/08/2019 - Execução: de 27/08/2018 a 26/08/2019 - Valor do Aditivo: R\$60.479,76 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00070 - Data de Emissão da NE: 10/01/2018 - Valor da NE: R\$39.647,84 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 16/08/2018 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Aline D'Alessandro Alves. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 20/2013 (DODF n.º 184, pág. 47, 04/09/2013); 1º TA (DODF n.º 176, pág. 60, 27/08/2014); 2º TA (DODF n.º 162, pág. 38, 21/08/2015); 3º TA (DODF n.º 137, pág. 40, 19/07/2016); 4º TA (DODF n.º 98, pág. 29, 24/05/2017).

INEDITORIAIS

DUOHQ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 28.580.049/0001-80 - NIRE 533.0001831-6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO		PASSIVO	
	2017		2017
ATIVO CIRCULANTE	33.999,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.253.999,99
CAIXA E EQUIVALENTE		CAPITAL SOCIAL	22.354.000,00
DE CAIXA	33.999,99	LUCRO DO EXERCÍCIO	3.899.999,99
CAIXA/BANCO/MOVIMENTO	33.999,99	TOTAL DO PASSIVO	26.253.999,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.220.000,00		
INVESTIMENTOS	19.500.000,00	DESPESAS/RECEITAS	
IMOBILIZADO	6.720.000,00	OPERACIONAIS	(0,01)
TOTAL DO ATIVO	26.253.999,99	ADMINISTRATIVAS	(0,01)
		DESPESAS FINANCEIRAS	-
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
		LUCRO LÍQUIDO	(0,01)
	2017	OUTRAS RECEITAS E	
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		OUTRAS DESPESAS	3.900.000,00
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS		- RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.900.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		- LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	3.899.999,99
RECEITA LÍQUIDA		- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
CUSTO DOS SERVIÇOS		- IMPOSTO DE RENDA	-
LUCRO BRUTO		- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.899.999,99
GUILHERME DE SOUZA LIMA QUEIROGA		ANA MARIA LOPES	
DIRETOR		CRC-DF 9.541	

SOUSA QUEIROZ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 28.590.028/0001-45 - NIRE 533.0001832-4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO		PASSIVO	
	2017		2017
ATIVO CIRCULANTE	746.094,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.834.999,99
CAIXA E EQUIVALENTE		CAPITAL SOCIAL	20.935.000,00
DE CAIXA	746.094,48	LUCRO DO EXERCÍCIO	3.899.999,99
CAIXA/BANCO/MOVIMENTO	746.094,48	TOTAL DO PASSIVO	24.834.999,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.088.905,51		
INVESTIMENTOS	19.500.000,00	DESPESAS/RECEITAS	
IMOBILIZADO	4.588.905,51	OPERACIONAIS	(0,01)
TOTAL DO ATIVO	24.834.999,99	ADMINISTRATIVAS	(0,01)
		DESPESAS FINANCEIRAS	-
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
		LUCRO LÍQUIDO	(0,01)
	2017	OUTRAS RECEITAS E	
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		OUTRAS DESPESAS	3.900.000,00
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS		- RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.900.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		- LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	3.899.999,99
RECEITA LÍQUIDA		- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
CUSTO DOS SERVIÇOS		- IMPOSTO DE RENDA	-
LUCRO BRUTO		- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.899.999,99
GUILHERME DE SOUZA LIMA QUEIROGA		ANA MARIA LOPES	
DIRETOR		CRC-DF 9.541	

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 17.429.901/0001-04 - NIRE 53.3.0001476-1
COMPANHIA FECHADA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os (as) Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2018, às 14h00 horas, na sede da Integra Participações S.A., localizada no SCN, Quadra 02, Bloco D, Entrada A, Sala nº 701, CEP 70712-903, em Brasília, no Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Transação a ser celebrada entre a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A., a Caixa Seguridade Participações S.A., CNP Assurances S.A. e Caixa Seguros Holding S.A., com o objetivo de estabelecer novas condições de atuação da Companhia no balcão da Caixa Econômica Federal, no contexto das novas sociedades a serem futuramente estabelecidas entre a Caixa Seguridade e parceiros de seguridade selecionados; (b) Informações gerais e outros assuntos; Informações: Adicionalmente, queiram, por gentileza, tomar conhecimento de que os documentos e informações necessários estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília, 15 de agosto de 2018. Jair Pedro Ferreira - Presidente. DAR-953/2018.

COOPERATIVA DE TRAB. MAT. REC. E DE EDUC. AMB. NOVA ESPERANÇA COOPERNOES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE TRAB. MAT.REC. E DE EDUC AMB NOVA ESPERANÇA COOPERNOES. CNPJ 09.551.980/0001-095, NIRE 53400009009 Presidente da COOP. DE CAT. DE MAT.REC. E DE EDUC AMB NOVA ESPERANÇA COOPERNOES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 12690/12, convoca seus cooperados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2018, NO SIA TRECHO 17RUA 08 LOTE 105-145 e 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados, às 8h00, em 2ª convocação, às 8h30, com a presença de 1/2+1 de cooperados e, em 3ª e última convocação, às 9h00, com a presença de, no mínimo, 06 cooperados. Para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - I analise dos balanços do 1º semestre de 2018, eleição dos cargos em vacância Conselho Fiscal para o exercício de 2018. II aprovação Regimento Interno. IV- Assuntos Gerais Brasília/DF, 16 de agosto de 2018. ALEX PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COOPERNOES. DAR-956/2018.

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação n.º 16/2018 - IBRAM (Reforma), para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, no SIN/Sul, Lotes 14B e 14C, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF, processo n.º 00391-00012197/2017-93. Tecpam Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda. DAR-962/2018.

COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO TÉCNICO - ACORD

CNPJ: 03.126.736/0001-07

ASSEMBLEIA GERAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ACORD, inscrita no NIRE: 53.4.0000513-5 e CNPJ: 03.126.736/0001-07, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23 do Estatuto Social convoca seus cooperados, que nesta data são dez, ativos e regulares em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado no SCS, quadra 01, bloco E, sala 112 - Brasília/DF, no dia 31/08/2018, em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um e persistindo a falta de quórum legal, em terceira convocação, às 11:00, com a presença de 4 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas dos exercícios de 2016 e 2017; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas dos exercícios de 2016 e 2017; 3. Mudança de endereço da Sede; 4. Deliberação pela fusão ou incorporação; 5. Deliberação pela dissolução; 5.1 Eleição de Liquidante; 5.2 Eleição de Conselho Fiscal. 6. Eleição do Conselho Fiscal: quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Em 17 agosto de 2018-PATRICK MAURICE MAURY-Presidente da Cooperativa. DAR-963/2018.

FRATELLI POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 81/2018, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, no SHCN SQ 303, BLOCO "A", PLL 01 - ASA NORTE - RA I, BRASÍLIA/DF, processo nº 00391 - 0001.2874/2017-73. ANTÔNIO CÉSAR SANTANA, Sócio - Administrador. DAR-964/2018.

JOLMIR PAULINHO CENCI**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 18/2014, para atividade de Irrigação, na Fazenda Nativa, Area C, Módulo 25, PAD/DF, Paranoá - DF, processo nº 00391-00022337/2017-31. JOLMIR PAULINHO CENCI. DAR-966/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 159/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 159/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/06/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção em focos cirúrgicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 187/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/07/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Caleter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01 e 02 para a empresa Medcorp Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.270,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais). Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 191/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 191/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/07/2018, cujo objeto é a Aquisição de licenças do sistema de gestão integrado de recursos humanos e serviços de implementação, consultoria, suporte e manutenção, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Senior Sistemas S/A, pelo valor total de R\$ 936.634,19 (Novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 197/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 197/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de amenities (Kit para higiene pessoal), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Waite Pessoa de Oliveira Junior 68892136100, pelo valor total estimado de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais). Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 198/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 198/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma ww.bionexo.com.br finalizado em 09/07/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos de Medicamentos (Haloperidol e Remifentanil), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos); Item 02 para

a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 327,90 (Trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 203/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/08/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e distribuição diária de jornais e revistas impressos em papel, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Seiselles Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 10.162,08 (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 209/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 209/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/08/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, impermeabilização e reparo do telhado, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa H2F Construções e Serviços Eireli - ME, pelo valor total de R\$ 268.870,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais). Brasília/DF, 17 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-108/2018.

ERVINO XAVIER DE CASTRO**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, IBRAM/SULAM/COIND/GERUR/NUPIV-9/2018 a LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade de 7 (SETE) ANOS, para a ATIVIDADE DE AVICULTURA UNIDADE DE FRANGO DE CORTE, localizada no LOTE 118, ÁREA E - PAD/DF, NÚCLEO RURAL JARDIM, PARANOÁ-DF, de acordo com o processo 00391-0001 7053/2017-23. DAR-973/2018.

MIZUNO, KAY & CIA LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 082/2018, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos no SIA Sul Trecho 8 Lotes 250 a 280- Brasília/DF, processo nº 00391-00015442/2017-14 (190.000.383/2002). Jorge Kay, Sócio. DAR-974/2018.

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da FBF, no uso das suas atribuições e na conforme com os artigos 17ª alínea "f", 18 parte final e seus §§ 1º a 5º e art. 21 § único, do Estatuto da FBF 2005 e, como foi deliberado no acórdão de nº 1109073 da 6ª Turma Cível do TJDF, convoca à todos os Associados/clubes filiados à esta Federação, (profissionais e amadores) representados pelos seus respectivos Presidentes ou procuradores legais, com poderes específicos para discutir e votar nesta Assembleia, para a Assembleia, a realizar, na sede no Bloco N, SAUS Q. 5 Ed. OAB - Asa Sul, Brasília, no dia 30/08/2018, às 9:00 horas, em primeira chamada e não havendo quórum legal, far-se-á a segunda chamada às 9:30 horas, com qualquer número de membros presentes no local, tendo por Ordem do Dia os seguintes assuntos: 1-Discussão votação e Aprovação do novo Estatuto desta Federação, com consequente aprovação da mudança do nome da Federação Brasiliense de Futebol para passar a denominar-se Federação de Futebol do Distrito Federal, conforme projeto divulgado no "saite" desta entidade. Brasília, 17 de agosto de 2018. Daniel dos Santos Vasconcelos. Presidente. DAR-975/2018.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACIVALGO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sr. Joaquim da Silva Barbosa, Presidente em exercício da Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Valparaíso de Goiás - ACIVALGO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do Art. 30º I e II, Art. 55º VII, Art. 60 § 1º e 3º e Art. 64º IV de seu Estatuto, convoca os associados quites com suas obrigações estatutárias, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Entidade, que será realizada no dia 25 de novembro de 2018, na sede provisória da Entidade, à Rua 03, Lote 07, Parque Rio Branco, galpão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Valparaíso, nesta cidade, a partir das 10 até às 17 horas, para a eleição da DIRETORIA PLENA BIÊNIO 2.019 - 2.020 e no dia 31 de agosto de 2018, p.v., às 19 horas, na Rua 11, Quadra 36, Lote 04, 4º andar, para reunião onde serão tratados os seguintes assuntos: 1 - eleição da diretoria plena biênio 2.019 - 2.020; 2 - aprovação de critérios para eleições; 3 - criação do cargo de presidente de honra da ACIVALGO. Valparaíso de Goiás, 15 de agosto de 2018. Joaquim da Silva Barbosa-Presidente da ACIVALGO; Wander Coutinho Salles-Vice-Presidente Secretário-Adjunto. DAR-976/2018.